



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01

PROCESSO Nº 138/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 80/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR
LIVRE.**

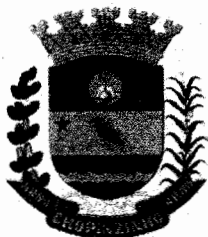
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.05.278120017.1.017.4.4.90.52 (1391)

TCE - OK

WEB - OK



Município de Chopinzinho

02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2016/05/001726

Data Protoc...: 23/05/16

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/05/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de maio de 2016.

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Município de Chopinzinho

05

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que as academias ao ar livre visa a melhoria da condição física, qualidade de vida e a saúde das pessoas, independente da idade dos usuários.

Considerando que os núcleos de ensino das Comunidades de São Francisco e da Comunidade do Bugre, os alunos dos referidos núcleos na sua maioria cursam ensino em tempo integral, permanecendo o dia todo na escola necessitam de muita criatividade para motivar, conduzindo-os ainda de maneira prazerosa a aprendizagem e a qualidade de vida, onde atenderá não somente aos alunos mas aos funcionários dos núcleos e a toda comunidade, sob a coordenação da Divisão de Esporte com atividades físicas, de lazer e recreação. Salientamos que a instalação de uma academia ao ar livre será entre outros recursos de relevante importância para a saúde e lazer de alunos e moradores das Comunidades de São Francisco e do Bugre.

Conforme o exposto acima, solicitamos parecer favorável para o processo licitatório na modalidade de couber, para a aquisição de academia ao ar livre, conforme descrição em anexo.

Chopinzinho, 09 de maio de 2016.

Roseli A. S. Lorenzi

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/05/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICA AO AR LIVRE

Recebido a solicitação para a Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob nº 1726/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Conjun- tos	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cami- nhada 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caval- gada 1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal 1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical 1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas 1 Aparelho Duplo – Prancha de Movi- mentação Lateral 1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador 1 Aparelho Simples – Simulador de Re- mo 1 Aparelho Simples – Espaldar 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira Obs. A empresa vencedora devera for- necer projeto básico de instalação e Placa Orientativa.	24.026,00	48.052,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				48.052,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Chopinzinho, 23 de maio de 2016.

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Á: Chopinzinho/PR

Nome do contato:

Nome da Empresa: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Tipo:

Data da Criação: 10-05-2016

Proposta Válida até: 11-07-2016

Consultor Responsável: Ana Lima

N:: No. Cotação QU0394

1	1,00	Esqui Triplo Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono treliado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático; batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.719,00	R\$ 3.719,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

2	1,00	Simulador de Caminhada Triplo SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treliado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático; solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.455,00	R\$ 3.455,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

3	1,00	Simulador de Cavalgada Triplo SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼"; 3/16" x 1 ¼". Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2' ½", parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

4	1,00	Rotação Dupla Diagonal Duplo Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00
---	------	--	-----------------------	--------------	--------------



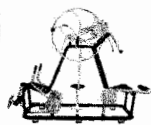
ACADEMIA PARA TODOS

5	1,00	Rotação Vertical Duplo Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treliado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 936,00	R\$ 936,00
---	------	---	-----------------------	------------	------------

6	1,00	Pressão de Pernas Triplo Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono treliado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 2.272,50	R\$ 2.272,50
---	------	--	-----------------------	--------------	--------------

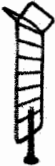


7	1,00	Surf Duplo Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treifilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.480,50	R\$ 1.480,50
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

8	1,00	Multi Exercitador 1*)Flexor de Pernas; 2*)Extensor de Pernas; 3*)Supino reto Sentado; 4*)Supino inclinado Sentado; 5*)Rotação Vertical Individual; 6*) Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¼ x 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16" x 1 ¼"; 1/8" x ¾". Tubo de aço carbono treifilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼" com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.928,00	R\$ 3.928,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------



9	1,00	Simulador de Remo Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm. Barra chata 3/16" x 1 ¼". Tubo de aço carbono treifado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.425,50	R\$ 1.425,50
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

10	1,00	Espalдар ESPALDAR Trabalha o alongamento total, membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3mm; 1" ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treifado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.238,50	R\$ 1.238,50
----	------	---	-----------------------	--------------	--------------



ACADEMIA PARA TODOS

11	1,00	Bicicleta Triplo BICICLETA TRIPLA Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm ; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático; solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
----	------	--	-----------------------	--------------	--------------

Total Geral R\$ 25.564,00

Prazos e Condições

- Manual de orientação técnica para instalação de equipamentos.
- Garantia de 12 mes(es) contra defeitos de fabricação.
- Prazo de entrega de 30 dias.
- A presente proposta tem validade de 60 dias a partir da data de sua emissão.

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

CNPJ: 08.374.053/0001-84 Orgão Público

RAZÃO SOCIAL: MOBILEBRAS EIRELI	
ENDEREÇO: RODOVIA BR 280, KM 53 Nº 7517 - GALPÃO	
CNPJ: 15.279.692/0001-26	FONE: (47) 3373-3491

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
A/C: Rose
Tel: (46) 3242-8610
E-mail: educação@chopinzinho.pr.gov.br

Guaramirim, 09 de Maio de 2016.

Orç. 183/2016 – EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE

EMPRESA: Mobilebras Eireli

CNPJ: 15.279.692/0001-26

ENDEREÇO: RODOVIA BR 280, KM 53 Nº 7517 - GALPÃO

NOME DO RESPONSÁVEL: Inês

TELEFONE PARA CONTATO: (47) 3373-3491

LOTE - 01	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL R\$
1	01 Aparelho triplo – Simulador de Esqui	3.780,00
2	01 Aparelho triplo – Simulador de Caminhada	3.080,00
3	01 Aparelho triplo – Simulador de Cavalgada	3.020,00
4	01 Aparelho duplo – Rotação Diagonal	1.580,00
5	01 Aparelho duplo – Rotação Vertical	1.320,00
6	01 Aparelho triplo – Pressão de Pernas	2.360,00
7	01 Aparelho duplo – Prancha de Movimentação lateral	1.830,00
8	01 Aparelho (6x1) – Multi Exercitador	3.090,00
9	01 Aparelho simples – Simulador de Remo	1.690,00
10	01 Aparelho simples - Espalдар	1.650,00
11	01 Aparelho triplo – Bicicleta de Cadeira	2.790,00
12	01 Placa Orientativa	1.670,00

Total: R\$ 27.860,00 VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS.

Cor dos equipamentos: na escolha do cliente. (2 cores)

*Os equipamentos são para atividade passiva (sem peso), indicado para 3ª idade, mas pode ser usado a partir dos 16 anos, não é recomendado para crianças.

*Os aparelhos são fabricados em tubo de aço carbono e recebem pintura eletrostática poliéster à pó.

APARELHOS GALVANIZADOS A FOGO TERÃO ACRESCIMO DE 15% EM CIMA DOS VALORES COTADOS.

Nossos aparelhos possuem laudos das seguintes NBRs:

NBR 8094 – JUL-1993 – TESTE DE ESPOSICÃO Á NÉVOA SALINA DE 2000 HS (importante para cidades praianas).

NBR 7399- JUL-2009 – TESTE QUE VERIFICA A ESPESSURA DO PROCESSO NÃO DESTRUTIVO (GALVANIZAÇÃO)

NBR 11003: 2010 – TESTES QUE DETERMINA A ADERÊNCIA DA TINTA

BR 10443: 2008 – TESTE QUE DETERMINA A ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, COM NO MÍNIMO "350 um".

NBR 9209:1996 - TESTE QUE DETERMINA A MASSA DO REVESTIMENTO DE FOSFATO.

NBR 87/00 – TESTE DE COMPOSIÇÃO DO AÇO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

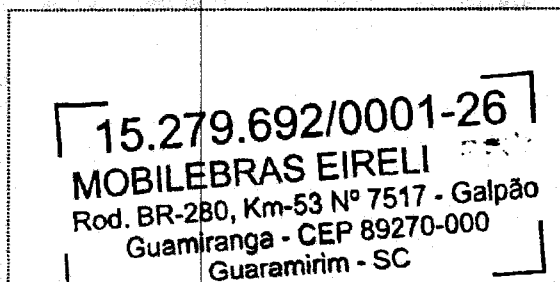
FRETE : Incluso

Obs. ENTREGUE, ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO - A BASE DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO CLIENTE.

Sem mais para o momento.

Inês Dalmann
MobileBras
(47) 3373-3491

Carimbo CNPJ:

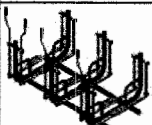


Assinatura do responsável



Equipamentos Esportivos

Rando Equipamentos Esportivos E Lazer**Rando Industria E Comercio De Equipamentos Esportivos E Lazer Ltda - Me****Endereço:** R. Estado de Santa Catarina, 27 - Recanto do Guarau, Salto - SPwww.lifeequipamentos.com.br**PROPOSTA COMERCIAL - RE0505****Emitida em:** 06/04/16**Validade:** 06/05/16**Nome Fantasia:** Prefeitura Municipal De Chopinzinho**Razão Social:****CPF/CNPJ:****Endereço:** Rua Santos Dumont, 3883**Bairro:** Centro**Telefone :** (46)3242-8600**E-mail:** educacao@chopinzinho.pr.gov.br**Endereço de Entrega:** O mesmo acima.**I.E.:****CEP:** 85560000**Cidade:** Chopinzinho - Pr**Celular:**

Foto	Código	Descrição	NCM	Qt.	Valor Unit.	Desc.	ValorTotal
	Ales3	Esquiador Triplo	95069100	1	6.020,00000	0,00	6.020,00
	Alsp3	Simulador De Percurso Triplo (Caminhada)	95069100	1	4.620,00000	0,00	4.620,00
	Alsc3	Simulador De Cavalgada Triplo	95069100	1	4.760,00000	0,00	4.760,00
	Algd2	Giro Diagonal Duplo	95069100	1	1.470,00000	0,00	1.470,00
	Algv2	Giro Vertical Duplo	95069100	1	1.330,00000	0,00	1.330,00
	Alep3	Exercitador De Pernas Triplo	95069100	1	2.618,00000	0,00	2.618,00

	Alpl2	Prancha Lateral Dupla	95069100	1	2.030,00000	0,00	2.030,00
	Alm6	Multiexercitador 6X1	95069100	1	6.980,00000	0,00	6.980,00
	Alr1	Remador Individual (Remada Sentada)	95069100	1	1.960,00000	0,00	1.960,00
	Alesp	Espaldar	95069100	1	2.016,00000	0,00	2.016,00
	Albc3	Bicicleta Tripla (Cadeira)	95069100	1	5.208,00000	0,00	5.208,00
	Alpop	Placa Orientativa 1Mx1M	95069100	1	807,00000	0,00	807,00
							Sub Total: 39.819,00
							Desconto: 0,00
							Frete: 0,00
				12			Total: 39.819,00

Observações:

(Exceto em orçamentos e promoções com validade proposta pré-estipulada)

CONDIÇÕES COMERCIAIS**1. DO PAGAMENTO:**

- À Vista; 30 dias do pedido; Entrada e 30 dias da entrega; Boleto Bancário (*sujeito à aprovação de crédito) ou Cartão BNDES;
- Impostos inclusos para vendas que não incidem diferenças de alíquotas (Interestadual);
- Alterações em produtos e/ou quantidades podem alterar valores e disponibilidade.

2. DA ENTREGA:

- Prazo de Produção: 20 dias a contar da data da confirmação do pedido; (Previsão de entrega sujeita a disponibilidade de fabricação no ato do fechamento do pedido, e da quantidade de itens do pedido);
- Instalação: por conta do cliente, os itens acompanham cadeirinha de sustentação, parabolts e manual de instalação;

3. DO EQUIPAMENTO:

- Equipamento entregue montado, com exceção de alguns poucos modelos, devido às dimensões dos mesmos;
- Marca e Modelo: Life Equipamentos;
- Recomendamos um profissional da saúde "in loco";
- Cores Disponíveis: **cor única ou combinações (escolha até 02 cores):**

()Azul ()Azul Claro ()Verde ()Verde Claro ()Vermelho ()Laranja ()Amarelo

4. DAS GARANTIAS:

- Pintura: resistente às intempéries do tempo. 12 (doze) meses de garantia na pintura (exceto em locais com maresia); Locais com Maresia, é contratado o tratamento adequado (custo adicional e deve ser solicitado), garantia de 6 (seis) meses;
- 12 meses contra defeitos de fabricação; exceto por uso ou armazenagem inadequado.
- Certificado de Salt Spray;
- Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica;
- Certificado de Capacidade Técnica.

5. DO PEDIDO:

- A efetivação deste pedido depende do envio de aceite e do comprovante de depósito do sinal quando houver.
- O pedido só será considerado aceite após aprovação cadastral, e liberação do departamento financeiro.
- Em caso de desistência haverá cobrança de multa de 40% sobre Total do Pedido acordado, pois os itens são fabricados sob encomenda.
- Esses valores e condições são válidos exclusivamente para este orçamento.

APROVAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL: RE0505 - Prefeitura Municipal De Chopinzinho**DADOS EMISSÃO NOTA FISCAL****Razão Social:** Prefeitura Municipal De Chopinzinho**CNPJ:** IE:**Endereço:** Rua Santos Dumont, 3883 **Bairro:** Centro**Cidade:** Chopinzinho **UF:** Pr **CEP:** 85560000**LOCAL DE ENTREGA****Endereço:** Bairro:**Cidade:** UF: CEP:**NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS****Forma de Pagamento:** 30 Dias**Cor dos Equipamentos:** _____**Frete:** Fob**Dados da Transportadora:****Endereço:** Bairro:**Cidade:** UF: CEP:

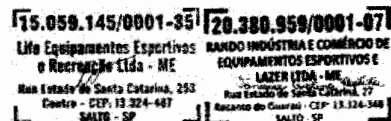
Nestes atos, Contratada (RANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA ME CNPJ nº 20.380.959/0001-07, com sede na Rua Estado de Santa Catarina, nº 27- Recanto do Guaraú, CEP 13.324-487 Salto/SP ou LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO LTDA ME CNPJ nº 15.059.145/0001-35, com sede na Rua Estado de Santa Catarina, nº 253 - Recanto do Guaraú, CEP 13.324-487, Salto/SP) e Contratante, representados por seus sócios e/ou representantes, elegem na forma do art. 111 do Código de Processo Civil, o foro da Comarca de Salto, estado de São Paulo, para qualquer demanda judicial relativa a esta proposta e eventual cobrança de títulos de crédito oriundos do mesmo, ainda que protestados em outra comarca, com exclusão de qualquer outro, obrigando seus herdeiros e sucessores.

Por estarem de pleno acordo, datam, carimbam e assinam o presente

Aprovado: _____

Nome: _____

Local: _____



Atenciosamente,

LIFE EQUIPAMENTOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/05/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE – VALOR R\$ 48.052,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.05.278120017.1.017.4.4.90.52 (1391) 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/05/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12 /2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1726/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 01 de junho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO
AR LIVRE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 201__, ATÉ ÀS __: __ (_____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados indôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 11 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado**, deverão vir em envelope separado dos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

- Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.
- Constar prazo de garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.
- Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total de cada conjunto de academia**, conforme equipamentos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

29

- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por Docente Estadual ou por Profissional devidamente credenciado no Conselho Regional Competente, emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta, com firma reconhecida.

4.4.9 - Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

4.4.10 - Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustrações/fotos de todos os equipamentos, desenho industrial, discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. O catálogo deve estar acompanhado de Manual de Instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.

4.4.11 - Comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos, nos termos da Lei 9.279/96 – LPI, mediante apresentação dos respectivos Certificados de Propriedades emitidos pelo referido Órgão.

4.4.12 - Prova de Registro da Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do fabricante dos equipamentos, constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da lei.

4.4.13 - Prova de Registro da Pessoa Física no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do responsável técnico.

4.4.14 - Comprovação de vínculo em seu quadro permanente, do profissional indicado como responsável técnico, na data prevista para entrega da proposta, podendo ser através de Contrato Social, de cópia das páginas de Carteira Profissional pertinentes ao registro do funcionário ou, contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30

tuições credenciadas junto ao INMETRO.

4.4.16 - Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem emitido por Inspetor de Solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda, emitido por Instituição competente.

4.4.17 - Relatório técnico de radiografia conforme ensaio não destrutivo na norma ASME IX assinado por inspetor de radiografia N2, de acordo com qualificação EPS (Especificação de procedimento de soldagem) e CQS (Certificação e qualificação de soldador e operador de soldagem), assinados por inspetor de soldagem N1 e N2, autorizados pela instituição certificadora FBTS e Abendi.

4.4.18 - Apólice de seguro de responsabilidade civil em geral vigente que tenha cobertura para danos decorrentes de acidentes provocados por falhas nos equipamentos de ginástica no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com prazo validade no mínimo 1 (um) ano.

4.4.19 - Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) para prestar o serviço de assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses.

4.4.20 - Comprovação de resultados de ensaios do material utilizado, através de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados no INMETRO, conforme exigências mínimas abaixo:

- Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000.
- Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou Fosfato de Ferro), conforme a NBR 9209:1986;
- Comprovação da existência do revestimento de TINTA com resina epoxi pó (pintura eletrostática), curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de TINTA de no mínimo 60micrometros, de acordo com a NBR 10443/2008.
- Comprovação da fosfatização do aço de no mínimo 3,00 g/m².
- Aderência da camada de TINTA com resistência mínima "Y1" "X1", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990.
- Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83; sem presença de empolamento conforme a NBR 5841:1974 e ferrugem conforme a NBR 5770:1984.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

31

pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado para o conjunto de equipamentos que compõem cada academia, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - Os lances deverão ter percentual mínimo de 1,0% (um por cento)
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

32

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

33

b.1. – A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os equipamentos que compõem o objeto desta licitação (academias), deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que será a Gestora do futuro contrato, ou ainda por quem a Gestora indicar.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Fica estipulado o preço máximo de R\$ 48.052,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais) a ser praticado para o objeto total do certame.

9.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), e será efetuado pelo em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O pagamento fica condicionado a apresentação dos comprovantes de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

9.5. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

9.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao forne-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

35

apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120017 1.017.4.4.90.52 (1391) - 000.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

36

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 02 de junho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMO A SER PRATICADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R\$	Total R\$
01	02	Conjuntos	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada 1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal 1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical 1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas 1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral 1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador 1 Aparelho Simples – Simulador de Remo 1 Aparelho Simples – Espaldar 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira Obs. A empresa vencedora devesse fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa.	24.026,00	48.052,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					48.052,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca e Modelo	Unit. R\$	TOTAL R\$
01	02	Conjuntos	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada 1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal 1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical 1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas 1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimento Lateral 1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador 1 Aparelho Simples – Simulador de Remo 1 Aparelho Simples – Espaldar 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira Obs. A empresa vencedora deverá fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa.			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses.

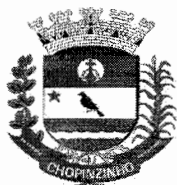
Local, ____ de _____ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, n° 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

42

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 138/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Total – R\$
01	02	Conjuntos	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada 1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal 1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical 1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas 1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral 1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador 1 Aparelho Simples – Simulador de Remo 1 Aparelho Simples – Espalдар 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira Obs. A empresa vencedora deverá fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio do parque de máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento fica condicionado a apresentação dos comprovantes de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68, que será também a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

Entregar os equipamentos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter durante a vigência do Contrato, as garantias contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente, com fornecimento de peças e serviços.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

45

- Exercer a fiscalização na entrega dos equipamentos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

46

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/06/001889

Data Protoc...: 07/06/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/06/2016

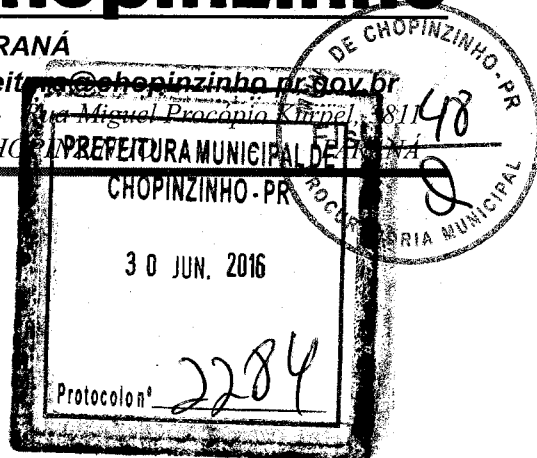
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procopio Kimpel, 811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PR



Processo licitatório n°138/2016
Edital n° _ /2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para aquisição de academias de ginástica ao ar livre (Fls. 04).

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Roseli A. S. Lorenzi às fls. 5, justificou a necessidade da referida aquisição, considerando que os núcleos de ensino das Comunidades de São Francisco e do Bugre ofertam ensino em tempo integral, e os equipamentos de ginástica promoverão mais qualidade de vida, saúde e lazer para alunos e moradores em geral.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fls. 06) e, posteriormente, autorizou o Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, e solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 24).

O Termo de Referência juntado às fls. 07 delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos às folhas 08-20, com o intuito de se verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 21).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 22).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kerpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO



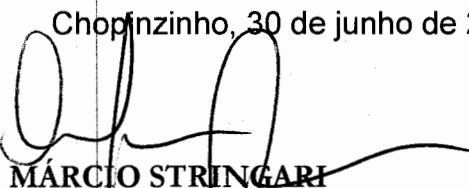
Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 25-46), em que ficou estabelecido que o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão; e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações; Lei Complementar Municipal nº 083/2016, e alterações, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Esta Procuradoria, antes de emitir parecer final de mérito, recomenda que no termo de referência haja descrição das dimensões aproximadas dos equipamentos; do material de que são fabricados, em que pese haver descrição no edital, no caso dos materiais; se as cores dos conjuntos devem ser padronizadas, **caso a gestora entenda necessário.**

Após, retornem os autos a esta Procuradoria para parecer final de mérito

É O PARECER.

Chopinzinho, 30 de junho de 2016.


MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/06/002284

Data Protoc...: 30/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/06/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

51

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Con- juntos	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado mínimo 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada: Fabricado com tubos de aço carbono de no	24.026,00	48.052,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52

no mínimo 2' ½ x ¼; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

fusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" 1/2 x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½' x 3 mm; 1' ½' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼' com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.

1 Aparelho Simples – Simulador de Remo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½' x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		pegada de mão. 1 Aparelho Simples – Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utilizar tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Obs. A empresa vencedora deverá fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa. Obs. As cores dos equipamentos deverão seguir o padrão de cores do município, que são verde, vermelho e branco.		
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				48.052,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Chopinzinho, 23 de maio de 2016.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO
AR LIVRE**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, n° 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 201__, ATÉ ÀS __:__ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14 e Lei Complementar Municipal n° 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Pro-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada conjunto de academia, conforme equipamentos elencados no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por Docente Estadual ou por Profissional devidamente credenciado no Conselho Regional Competente, emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta, com firma reconhecida.

4.4.9 - Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

4.4.10 - Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustrações/fotos de todos os equipamentos, desenho industrial, discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. O catálogo deve estar acompanhado de Manual de Instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.

4.4.11 - Comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos, nos termos da Lei 9.279/96 – LPI, mediante apresentação dos respectivos Certificados de Propriedades emitidos pelo referido Órgão.

4.4.12 - Prova de Registro da Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do fabricante dos equipamentos, constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da lei.

4.4.13 - Prova de Registro da Pessoa Física no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do responsável técnico.

4.4.14 - Comprovação de vínculo em seu quadro permanente, do profissional indicado como responsável técnico, na data prevista para entrega da proposta, podendo ser através de Contrato Social, de cópia das páginas de Carteira Profissional pertinentes ao registro do funcionário ou, contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.

4.4.15 - Certificado de Registro em Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001: 2008, emitido por Institui-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

61

4.4.16 - Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem emitido por Inspetor de Solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda, emitido por Instituição competente.

4.4.17 - Relatório técnico de radiografia conforme ensaio não destrutivo na norma ASME IX assinado por inspetor de radiografia N2, de acordo com qualificação EPS (Especificação de procedimento de soldagem) e CQS (Certificação e qualificação de soldador e operador de soldagem), assinados por inspetor de soldagem N1 e N2, autorizados pela instituição certificadora FBTS e Abendi.

4.4.18 - Apólice de seguro de responsabilidade civil em geral vigente que tenha cobertura para danos decorrentes de acidentes provocados por falhas nos equipamentos de ginástica no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com prazo validade no mínimo 1 (um) ano.

4.4.19 - Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) para prestar o serviço de assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses.

4.4.20 - Comprovação de resultados de ensaios do material utilizado, através de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados no INMETRO, conforme exigências mínimas abaixo:

- Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000.
- Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou Fosfato de Ferro), conforme a NBR 9209:1986;
- Comprovação da existência do revestimento de TINTA com resina epoxi pó (pintura eletrostática), curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de TINTA de no mínimo 60micrometros, de acordo com a NBR 10443/2008.
- Comprovação da fosfatização do aço de no mínimo 3,00 g/m².
- Aderência da camada de TINTA com resistência mínima "Y1" "X1", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990.
- Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83; sem presença de empoamento conforme a NBR 5841:1974 e ferrugem conforme a NBR 5770:1984.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

62

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado para o conjunto de equipamentos que compõem cada academia, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - Os lances deverão ter percentual mínimo de 1,0% (um por cento)
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que comearão a correr do término do prazo de recurso, sob a pena de desistência do recurso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os equipamentos que compõem o objeto desta licitação (academias), deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que será a Gestora do futuro contrato, ou ainda por quem a Gestora indicar.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Fica estipulado o preço máximo de R\$ 48.052,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais) a ser praticado para o objeto total do certame.

9.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), e será efetuado pelo em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O pagamento fica condicionado a apresentação dos comprovantes de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

9.5. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

9.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao forne-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

65

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120017.1.017.4.4.90.52 (1391) - 000.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 06 de julho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMO A SER PRATICADO

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Con- junto	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado mínimo 2' x 5,50 mm; SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de	24.026,00	48.052,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

carbono treilado 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2, parafusos zincados, bucha acetel, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço, treilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mí-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

70

1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

71

parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½' x 3 mm; 1' ½' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼' com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.

1 Aparelho Simples – Simulador de Remo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½' x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		pegada de mão. 1 Aparelho Simples – Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utilizar tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Obs. A empresa vencedora deverá fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa. Obs. As cores dos equipamentos deverão seguir o padrão de cores do município, que são verde, vermelho e branco.		
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				48.052,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Con-junto	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado mínimo 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, bates redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada:
Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' 1/2 x 1/4'; 3/16' x 1 1/4'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHE-DULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral: Fabricado com tubos de aço carbono



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2' x 3 mm; 1' 1/2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm 3/4' x 3,00; 3/4' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 1/4'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 1/4'; 1/8' x 3/4'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' 1/4' com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.

1 Aparelho Simples – Simulador de Remo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' 1/2' x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 1/4'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.

1 Aparelho Simples – Espaldar:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utilizar tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig.

1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Obs. Com fornecimento de projeto básico de instalação e Placa Orientativa.			
			Obs. Equipamentos nas cores padrão do município: Verde, vermelho e branco.			
VALOR TOTAL - R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 138/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Total – R\$
01	02	Conjuntos	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada 1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal 1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical 1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas 1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral 1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador 1 Aparelho Simples – Simulador de Remo 1 Aparelho Simples – Espalдар 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira Obs. A empresa vencedora deverá fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio do parque de máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc.) para o presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

84

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento fica condicionado a apresentação dos comprovantes de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68, que será também a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

Entregar os equipamentos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter durante a vigência do Contrato, as garantias contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente, com fornecimento de peças e serviços.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos equipamentos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/07/002402

Data Protoc...: 06/07/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/07/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procopio Rueda, 288

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL



Processo licitatório n138/2016

Edital nº _/2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO



Trata-se de requerimento da Divisão de Licitações de parecer jurídico desta Procuradoria (Fls. 48-49) acerca das recomendações desta no que se refere às alterações no Termo de Referência atinente à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para aquisição de academias de ginástica ao ar livre (Fls. 04).

O Termo de Referência juntado às fls. 51-55 delimita especificamente o objeto da contratação e atende à solicitação desta Procuradoria, estando de acordo com a legislação vigente.

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 56-87), em que ficou estabelecido que o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão; e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações; Lei Complementar Municipal nº 083-2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Quanto ao mérito esta Procuradoria emite parecer favorável a que o processo licitatório prossiga nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

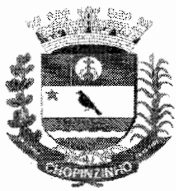
REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/07/002528
Data Protoc...: 15/07/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 80/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO
AR LIVRE**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2016

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 01 DE AGOSTO DE 2016, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 11 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

92

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Pro-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

93

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 80/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 80/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada conjunto de academia, conforme equipamentos elencados no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

94

- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por Docente Estadual ou por Profissional devidamente credenciado no Conselho Regional Competente, emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta, com firma reconhecida.

4.4.9 - Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

4.4.10 - Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustrações/fotos de todos os equipamentos, desenho industrial, discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. O catálogo deve estar acompanhado de Manual de Instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.

4.4.11 - Comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos, nos termos da Lei 9.279/96 – LPI, mediante apresentação dos respectivos Certificados de Propriedades emitidos pelo referido Órgão.

4.4.12 - Prova de Registro da Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do fabricante dos equipamentos, constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da lei.

4.4.13 - Prova de Registro da Pessoa Física no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do responsável técnico.

4.4.14 - Comprovação de vínculo em seu quadro permanente, do profissional indicado como responsável técnico, na data prevista para entrega da proposta, podendo ser através de Contrato Social, de cópia das páginas de Carteira Profissional pertinentes ao registro do funcionário ou, contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.

4.4.15 - Certificado de Registro em Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001: 2008, emitido por Institui-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

95

4.4.16 - Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem emitido por Inspetor de Solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda, emitido por Instituição competente.

4.4.17 - Relatório técnico de radiografia conforme ensaio não destrutivo na norma ASME IX assinado por inspetor de radiografia N2, de acordo com qualificação EPS (Especificação de procedimento de soldagem) e CQS (Certificação e qualificação de soldador e operador de soldagem), assinados por inspetor de soldagem N1 e N2, autorizados pela instituição certificadora FBTS e Abendi.

4.4.18 - Apólice de seguro de responsabilidade civil em geral vigente que tenha cobertura para danos decorrentes de acidentes provocados por falhas nos equipamentos de ginástica no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com prazo validade no mínimo 1 (um) ano.

4.4.19 - Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) para prestar o serviço de assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses.

4.4.20 - Comprovação de resultados de ensaios do material utilizado, através de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados no INMETRO, conforme exigências mínimas abaixo:

- Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000.
- Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou Fosfato de Ferro), conforme a NBR 9209:1986;
- Comprovação da existência do revestimento de TINTA com resina epoxi pó (pintura eletrostática), curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de TINTA de no mínimo 60micrometros, de acordo com a NBR 10443/2008.
- Comprovação da fosfatização do aço de no mínimo 3,00 g/m².
- Aderência da camada de TINTA com resistência mínima "Y1" "X1", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990.
- Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83; sem presença de empolamento conforme a NBR 5841:1974 e ferrugem conforme a NBR 5770:1984.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

96

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - 1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - 2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - 3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - 4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - 1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - 2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o VALOR UNITÁRIO ofertado para o conjunto de equipamentos que compõem cada academia, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - 3) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - 3.1) Os lances deverão ter percentual mínimo de 1,0% (um por cento)
 - 4) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
 - 5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

98

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os equipamentos que compõem o objeto desta licitação (academias), deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que será a Gestora do futuro contrato, ou ainda por quem a Gestora indicar.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Fica estipulado o preço máximo de R\$ 48.052,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais) a ser praticado para o objeto total do certame.

9.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), e será efetuado pelo em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O pagamento fica condicionado a apresentação dos comprovantes de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

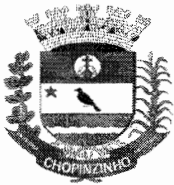
9.5. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

9.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao forne-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

99

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

100

apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120017.1.017.4.4.90.52 (1391) - 000.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

101

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

102

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMO A SER PRATICADO

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Con- junto	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado mínimo 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de	24.026,00	48.052,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

103

carbono trefilado 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16' corte a laser com para-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

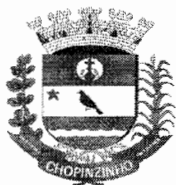
PARANÁ

104

1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½' x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½' x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

105

parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½' x 3 mm; 1' ½' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾' x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼' com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.

1 Aparelho Simples – Simulador de Remo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½' x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

106

		pegada de mão. 1 Aparelho Simples – Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utilizar tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Obs. A empresa vencedora deverá fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa. Obs. As cores dos equipamentos deverão seguir o padrão de cores do município, que são verde, vermelho e branco.		
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				48.052,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

107

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 80/2016

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Con-junto	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado mínimo 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, bates redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

108

endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada:
Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' 1/2 x 1/4'; 3/16' x 1 1/4'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal:
Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

109

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHE-DULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral: Fabricado com tubos de aço carbono



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

110

x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm 3/4 x 3,00; 3/4 x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 1/4'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 1/4'; 1/8' x 3/4'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' 1/4 com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.

1 Aparelho Simples – Simulador de Remo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 1/4'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

111

de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.

1 Aparelho Simples – Espaldar:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utilizar tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig.

1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

112

			Obs. Com fornecimento de projeto básico de instalação e Placa Orientativa.			
			Obs. Equipamentos nas cores padrão do município: Verde, vermelho e branco.			
VALOR TOTAL - R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses.

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

113

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

113
A

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 80/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 80/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

115

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 138/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Total – R\$
01	02	Conjuntos	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada 1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal 1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical 1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas 1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral 1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador 1 Aparelho Simples – Simulador de Remo 1 Aparelho Simples – Espaldar 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira Obs. A empresa vencedora deverá fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio do parque de máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

117

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento fica condicionado a apresentação dos comprovantes de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68, que será também a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

Entregar os equipamentos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter durante a vigência do Contrato, as garantias contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente, com fornecimento de peças e serviços.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

118

- Exercer a fiscalização na entrega dos equipamentos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

119

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de academias de ginástica ao ar livre. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIO

Terça-feira, 19 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

ANO 0

Já é possível doar córneas em Chopinzinho e região



CMEI Nossa Senhora Aparecida de São João atenderá pais que necessitam de vaga no período de férias.

Abertas as inscrições para o Vestibular da Unicentro

**Répl
Senhor
chega
C**



PIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



do pode ser vendido separadamente.

icional Suplementar no
to Município e dá outras

RANÁ, usando das atribuições
5, de 16/12/2015.

\$100.000,00 (Cem mil reais) no
15 na classificação funcional

FUNTE	R
303	100.000,00
TOTAL	100.000,00

tura@chopinzinho.pr.gov.br

a Miguel Procópio Kurpel, 3811

CHOPINZINHO - PARANÁ

ISCritos PARA O
OCURADORIA DE

is, no uso de suas
pelo Estatuto dos

OMOLOGADA as
dar continuidade

02	VANDERLEY JOSÉ BOLFE
03	JÉSSICA GUAITANELI RIBEIRO
04	CRISTIANO CEZAR PATRÍCIO
05	MAURO JOEL PIZZATTO
06	CRISTIANA ROVEDER
07	LUCAS ALEXANDRE BOARETTO
08	ANDRÉ ROCHA SZPAK
09	AZÂNIA DA SILVA CALGARO
10	MAIRA RAMOS MELLO BARBOSA DA SILVA
11	DOUGLAS DEBASTIANI
12	KELÉN MAIARA FERREIRA

19	FRANCISCO LUIZ GRASSI
20	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
21	EBERSON ANTONIO MORENO
22	LUANA DE SOUZA
23	MAIARA MARTINS
24	MAIARA VICENSI
25	GUSTAVO RONCEM DE LIMA
26	MARCELO GIORDANI
27	RENÉ MOREIRA DE AGUIAR
28	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE
29	TAYNÁ TORRES OLIVA COSTA E SILVA
30	SILMARA CANAN
31	LIGIA MARIA PINTO
32	ÉSROM RENE UHNO FINGER
33	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
34	BRUNA ZAMARCHI
35	PRICILA CARDOSO DE AQUINO
36	VICTOR RAMON DRESCH

37	ROSILEIA COSSA
38	GUILHERME GIARETTA
39	FERNANDO DEITOS
40	CAROLINA PAOLA SANTOS
41	MARILEIDE BUSS PEREIRA
42	DIOGO BELLO BIGHI
43	AILTON RIBEIRO JUNIOR
44	ELAINE FRANCIELI MUZYKA
45	ALAN ROBERTO FRANCESCHI
46	ALESSANDRO DE OLIVEIRA
47	MARILENE FRANÇA
48	RENATA DANTAS TEIXEIRA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Thiago Voracowski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de academias de ginástica ao ar livre. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas de concreto tipo pavers. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de câmeras de vigilância para instalação na Escola Municipal de Excelência. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 83/2016. Forma: Presencial. Data da

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

123

Terça-Feira, 19 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1149

Página 33 / 246

CAPANEMA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 6.460, DE 15 DE JULHO DE 2016.
Termo de Homologação Pregão 046/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 046/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEM 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA-ME	1	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA, SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-EUPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPAIS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM PU SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS, ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIS, INCLUSIVE TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE, ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PÁ, ENXADA E CONES. OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.	TANVEL	1,00	40.500,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 046/2016, é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quinze dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de academias de ginástica ao ar livre. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas de concreto tipo pavers. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de câmeras de vigilância para instalação na Escola Municipal de Excelência. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 83/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 84/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de plantas, materiais e insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod197492

Cod197494

licitacoes chopinzinho

De: "Prefeitura Chopinzinho" <prefeiturachopinzinho@gmail.com>
Para: "licita" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>; <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>;
<licita3@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: julho 26, 2016 10:49
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO- PREGÃO PRESENCIAL 80/2016-
CHOPINZINHO/PR

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Juridico | Ziober Brasil" <juridico@zioberbrasil.com.br>
Data: 26/07/2016 08:58
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO- PREGÃO PRESENCIAL 80/2016-
CHOPINZINHO/PR
Para: <prefeiturachopinzinho@gmail.com>
Cc: <edita@zioberbrasil.com.br>

Bom dia,

Â

Vamos participar do pregão acima elencado que tem como objeto aquisição de academias e ginástica ao ar livre e temos as seguintes dúvidas:

Â

1-ÂÂÂÂÂ A licitação é exclusiva para participação de Micro e Pequenas empresas?

2-ÂÂÂÂÂ Serão aceitos envelopes enviados via correios sem que haja um representante credenciado no dia do certame?

3-ÂÂÂÂÂ O contrato a ser assinado assim como a nota a ser emitida será de prestação de serviço ou aquisição de equipamentos?

4-ÂÂÂÂÂ A dotação orçamentária indicada no edital é proveniente de recursos próprios do Município ou Convênio mediante contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal?

5-ÂÂÂÂÂ Caso seja convênio com a caixa econômica poderia por gentileza nos fornecer o número do contrato para consulta?

Â

Ficamos no aguardo de breve retorno.

Â

Â

Atenciosamente.

Â

Denise Moraes

zioberbrasil.com.br

  /zioberbrasil

44|3029-4410 • 44|3046-9850

Rua Aluizio Nunes Costa, 822 • Cidade Industrial • 87070-774 • Maringá • Paraná



Â

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Prefeitura Chopinzinho" <prefeiturachopinzinho@gmail.com>
 Enviada em: julho 27, 2016 13:55
 Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO- PREGÃO PRESENCIAL 80/2016-CHOPINZINHO/PR

Segue abaixo as respostas ao pedido de esclarecimentos

----- Original Message -----

From: Prefeitura Chopinzinho
 To: [licita](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br) ; licita2@chopinzinho.pr.gov.br ; licita3@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Tuesday, July 26, 2016 10:49 AM
 Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO- PREGÃO PRESENCIAL 80/2016- CHOPINZINHO/PR

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Juridico | Ziober Brasil" <juridico@zioberbrasil.com.br>
 Data: 26/07/2016 08:58
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO- PREGÃO PRESENCIAL 80/2016-CHOPINZINHO/PR
 Para: <prefeiturachopinzinho@gmail.com>
 Cc: <edita@zioberbrasil.com.br>

Bom dia,

Vamos participar do pregão acima elencado que tem como objeto aquisição de academias e ginástica ao ar livre e temos as seguintes dúvidas:

1- A licitação é exclusiva para participação de Micro e Pequenas empresas?

R-Não, a licitação é de ampla concorrência.

2- Serão aceitos envelopes enviados via correios sem que haja um representante credenciado no dia do certame?

R-Sim.

3- O contrato a ser assinado assim como a nota a ser emitida será de prestação de serviço ou aquisição de equipamentos?

R-Aquisição de equipamentos.

4- A dotação orçamentária indicada no edital é proveniente de recursos próprios do Município ou Convênio mediante contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal?

R-Recursos próprios.

5- Caso seja convênio com a caixa econômica poderia por gentileza nos fornecer o número do contrato para consulta?

R-Não é convênio.

Atenciosamente.

Denise Moraes

zioberbrasil.com.br

  /zioberbrasil

44|3029-4410 • 44|3046-9850

Rua Aluizio Nunes Costa, 822 • Cidade Industrial • 87070-774 • Maringá • Paraná



licitacoes chopinzinho

De: "Letícia Martins de Freitas - Atendimento - Askein" <atendimento@gerandoalegria.com.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: julho 27, 2016 14:49
Anexar: IMPUGNAÇÃO.pdf
Assunto: Pedido de Impugnação
Boa tarde!

Segue em anexo Pedido de impugnação, referente o Pregão Presencial nº 80/2016.

Empresá: ASK LTDA – EPP

Por gentileza confirmar recebimento



Letícia Martins de Freitas
Atendimento
49 3322.1625
atendimento@gerandoalegria.com.br
www.gerandoalegria.com.br

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 138/2016 Pregao No 80/2016

Razao Social: 5029 - P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.152.901/0001-15

Endereco: RUA 19169

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

CEP: 87070-781 UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE APARECIDO NOGUEIRA DREIJER

RG: 00.000.000-0 CPF: 003.853.429-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Jose Ap. Nogueira Dreijer

[Signature]

CREDENCIAMENTO

1922





ACADEMIA PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão "C", Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

BANCO SICOOB (Banco: 756), Agência 4340 - Conta Corrente 17549-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, solteira, empresária, administradora da Licitante, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 049.310.019-98, endereço comercial na R. 19.169, nº 174 – BARRACÃO "C" – Cidade Industrial, CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 6.461.202-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 003.853.429-00, residente e domiciliado na Rua Assaí, nº 560, Residencial Karima 1, Bloco "C", Apto 13, CEP 87005-110, Jd. Novo Horizonte, Maringá/PR, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Maringá – PR, 29 de julho de 2016

Paola de Oliveira Ziober



P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

11.152.901/0001-15

PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER

Administradora da Licitante

RG nº 12.843.883-1 SSP/PR

CPF: 049.310.019-98

11.152.901/0001-15
INSC. EST. 904.95120-04
P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP
R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR

7
131
R

 **CARTÓRIO FLORIANO** THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIA E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Fone: (44) 3224-1182 - cartorio@curvajalmenDES.com.br

Selo Bfg76-g181x-GL00w, Controle: 5nRP-AIOS, Valde esse
selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA
a firma de PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER.
FBM5TCV-730466-88 0089* Dou fé. Maringá, Aos vinte e
nove dias do mês de julho do ano de dois mil e
dezesesseis(29/07/2016). Emolumentos: R\$3,95 (VRC 22,73)
Selo Balcão: R\$0,75, Funrejus: R\$0,98. Em Test^o de
Verdade.

Fatima de Araújo Caroro - Escrevente Jurado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 835196560

VALIDA

835196560

PROIBIDO PLASTIFICAR 835196560

Nome: JOSE APARECIDO ROQUEIRA DREIJER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5461202-8 SSP PR

CPF: 003.853.429-00 DATA NASCIMENTO: 18/05/1974

PLACAO: RAIMUNDA ROQUEIRA DREIJER

PROFISSÃO: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02175848180 VALÊNCIA: 10/12/2018 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/1992

OCCUPAÇÕES: SERVENTE ATIV REMUNERADA NAS COLATIVAS

Assinatura do Titular

Assinatura do Portador

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 20/12/2013

Assinatura do Portador

14809436965 PR306746087

DETRAN-PR (PARANA)

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.345 - Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@floriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ-38848P-11*

00511. Dou. de Maringá, Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016). Emolumentos: R\$3,00 (VR: 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Test. de Verdade.

Dona Regiani Barbosa - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN

TABELIONAT

NOTAS

F1265617

ESPAÇO EM BRANCO

for

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
P. O. ZIOBER EIRELI – EPP
11.152.901/0001-15

PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, empresária, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF n. 049.310.019-98 e portadora do RG n. 12.843.883-1, nascida em 27/08/1993, residente e domiciliada na Rua Monte Carlo, n.º 225, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, CEP 87010-060, titular da empresa individual de responsabilidade limitada P. O. ZIOBER EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.152.901/0001-15, localizada na Rua 19.169, nº 174, bairro Cidade Industrial, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87070-780, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.001.491-49 em 19/09/2014, RESOLVE por este instrumento particular contrato social, modificar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa será alterado para Rua 19.169, nº 174, Barracão C, bairro Cidade Industrial, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87070-781, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu novo titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, empresária, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF n. 049.310.019-98 e portadora do RG n. 12.843.883-1, nascida em 27/08/1993, residente e domiciliada na Rua Monte Carlo, n.º 225, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, CEP 87010-060, titular da empresa individual de responsabilidade limitada P. O. ZIOBER EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.152.901/0001-15, localizada na Rua 19.169, nº 174, Barracão C, bairro Cidade Industrial, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87070-781, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.001.491-49 em 19/09/2014, resolve consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL - A presente gira sob a denominação de P. O. ZIOBER EIRELI - EPP com sede na Rua 19.169, nº 174, Barracão C, bairro Cidade Industrial, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87070-781, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional. A denominação P. O. Ziober EIRELI - EPP substitui a denominação J. E. Scramin – Equipamentos de Ginástica ME, em função do falecimento de sua única sócia Judith Escolástica Scramin, conforme inventário nº 0017881-64.2013.8.16.0017, tramitado junto à 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL - O objeto social da empresa é Indústria e Comércio de equipamentos, artigos e acessórios para ginástica e prática de esportes, e serviços de montagem de equipamentos para ginástica.

CNAE Fiscal

3230-2/00 – Fabricação de artefatos para pesca e esporte;

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em cem mil quotas (100.000) no valor de R\$ 1,00 cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa é administrada por sua titular, Paola de Oliveira Ziober, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**P. O. ZIOBER EIRELI – EPP****11.152.901/0001-15**

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em três vias de igual forma teor e consistência.

Maringá, 01 de Julho de 2015.

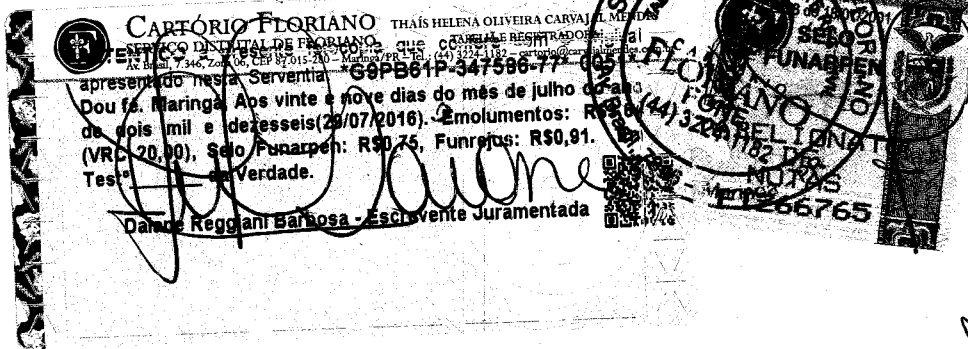
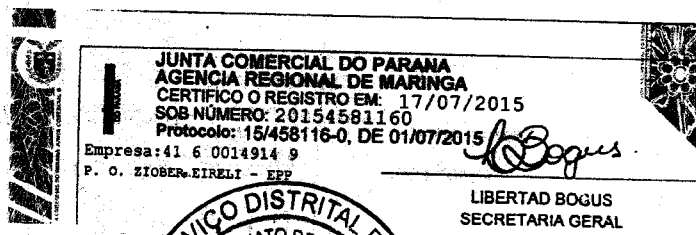
Paola de Oliveira Ziober

Paola de Oliveira Ziober
Sócio-Administrador

Testemunhas:

Janaina Marques Rocha Thom
Janaina Marques Rocha Thom
RG: 9.443.515-3 – SSP/PR

Luiz Afonso Thom
Luiz Afonso Thom
RG: 8.852.170-6 – SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.843.883-1

POLEGAR DIREITO

Paola de Oliveira Ziober

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.843.883-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2008

NOME: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER

FILIAÇÃO: PAULO ZIOBER JUNIOR
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER

NATURALIDADE: MARINGÁ-PR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-MARINGÁ-PR, 1 OFÍCIO
C.NASC-67545, LIVRO-206A, FOLHA-108

CURTELA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

THAÍS HELENA OLIVEIRA CANVAJAL MENDES
TABELA E REGISTRADORA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@serviçofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ-347563-100

0051*. Dou fé, Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).

Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,91

Funrejus: R\$0,91. Em Teste da Verdade.

Daiara Reggiani Barbosa Escrivente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELA E REGISTRADORA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
SELO FUNARPEN
FONE TABELA DISTRITO DE FLORIANO
F1266753

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

049.310.019-88

PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER

27/08/1983

Cartão de identificação e identificação

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

THAÍS HELENA OLIVEIRA CANVAJAL MENDES
TABELA E REGISTRADORA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@serviçofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ-347563-100

0051*. Dou fé, Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).

Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,91

Funrejus: R\$0,91. Em Teste da Verdade.

Daiara Reggiani Barbosa Escrivente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELA E REGISTRADORA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
SELO FUNARPEN
FONE TABELA DISTRITO DE FLORIANO
F1266753



ACADEMIA PARA TODOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

BANCO SICOOB (Banco: 756), Agência 4340 - Conta Corrente 17549-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, solteira, empresária, administradora da Licitante, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 049.310.019-98, endereço comercial na R. 19.169, nº 174 – BARRACÃO “C” – Cidade Industrial, CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR

CNPJ: 11.152.901/0001-15 FONE/FAX: 44-3052-1166

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 80/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 01 de agosto de 2016

P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

11.152.901/0001-15

JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER

Representante Legal

RG nº 6.461.202-6 SSP/PR

CPF nº 003.853.429-00

11.152.901/0001-15
INSC. EST. 904.95120-04

P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP

**R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR**



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. O. ZIOBER EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0014914-9	CNPJ 11.152.901/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2009	Data de Início de Atividade 14/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 19.169, 174-BRCAO: C,, CIDADE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, 87.070-780			
Objeto INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER 049.310.019-98	Administrador Sim	Início do Mandato 23/10/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20154581160	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/377828-0

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jose

[Handwritten signature]

08

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 MESES
Prazo de Execução.....: 18 MESES

Relação dos Proponentes

Código Nome
5029 P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
11.152.901/0001-15

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Fornecedor	Valor Unitario
Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Unitario	Quantidade
Un. Med.	Quantidade	Un. Med.	Quantidade	Un. Med.
Descricao	Valor Total	Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Prazo	Marca	Prazo
0001/0001	P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP			
Quantidade 2,00	Valor Unitario 24.026,0000			
Un	Quantidade 2,00			
Aquisicao de Academias para in	Valor Total 48.052,00			
	18 MESES			

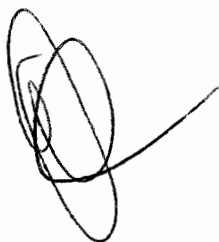
Sugestão por Menor Preço Unitário

5029 - P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2,00	24.026,0000	48.052,00	

Total do Fornecedor: 48.052,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 48.052,00




PROPOSTA DE PREÇOS

José





ACADEMIA PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP
CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

BANCO SICOOB (Banco: 756), Agência 4340 - Conta Corrente 17549-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, solteira, empresária, administradora da Licitante, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 049.310.019-98, endereço comercial na R. 19.169, nº 174 – BARRACÃO “C” – Cidade Industrial, CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

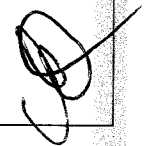
Referência:

Município de Chopinzinho

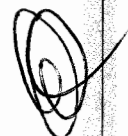
Pregão Presencial – Edital nº 80/2016

LOTE 001					
Item	UND	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
		Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de:			
1	CONJUNTO	1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado mínimo 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos	2	R\$ 3.554,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)	R\$ 7.108,00 (SETE MIL, CENTO E OITO REAIS)

		zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. MARCA: ZIOBER MODELO: ESQUI TRIPLO			
2		1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. MARCA: ZIOBER MODELO: SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	2	R\$ 3.295,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)	R\$ 6.590,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
3		1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. MARCA: ZIOBER	2	R\$ 3.187,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS)	R\$ 6.374,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)



4	MODELO: SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA 1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. MARCA: ZIOBER MODELO: ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO / APARELHO DUPLO	2	R\$ 1.123,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS)	R\$ 2.246,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
5	1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. MARCA: ZIOBER MODELO: ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	2	R\$ 821,00 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS)	R\$ 1.642,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)



6	1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. MARCA: ZIOBER MODELO: PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	2	R\$ 2.133,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS)	R\$ 4.266,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)
7	1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento	2	R\$ 1.356,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)	R\$ 2.712,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)

	esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. MARCA: ZIOBER MODELO: SURF DUPLO			
8	1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. MARCA: ZIOBER MODELO: MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES	2	R\$ 3.760,00 (TRÊS MIL, SETECENTO S E SESENTA REAIS)	R\$ 7.520,00 (SETE MIL, QUINHENTO S E VINTE REAIS)
9	1 Aparelho Simples – Simulador de Remo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetel,	2	R\$ 1.302,00 (UM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)	R\$ 2.604,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

	arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. MARCA: ZIOBER MODELO: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL			
10	1 Aparelho Simples – Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utilizar tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. MARCA: ZIOBER MODELO: ESPALDAR	2	R\$ 1.118,00 (UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)	R\$ 2.236,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
11	1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-setratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível coloridocom sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. MARCA: ZIOBER MODELO: BICICLETA TRIPLA	2	R\$ 2.377,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)	R\$ 4.754,00 (QUATRO MIL, SETECENTO S E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$ 48.052,00 (QUARENTA E OITO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (dias) após a assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: No pátio do Parque de Máquinas, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho/PR

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.

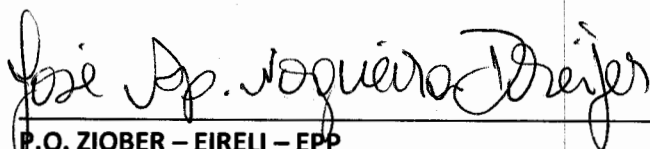
Declaramos ter ciência e concordar que:

Obs. Com fornecimento de projeto básico de instalação e Placa Orientativa.

Obs. Equipamentos nas cores padrão do município: Verde, vermelho e branco.

Declaramos ter ciência e concordar com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Maringá – PR, 01 de agosto de 2016.



P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

11.152.901/0001-15

JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER

Procurador

RG nº 6.461.202-6 SSP/PR

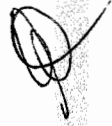
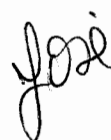
CPF nº 003.853.429-00

11.152.901/0001-15

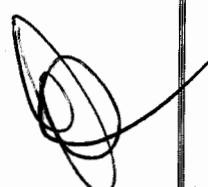
INSC. EST. 904.95120-04

P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP

R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Jose



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP
CNPJ: 11.152.901/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:18:17 do dia 01/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2016.

Código de controle da certidão: **621A.B13E.34BE.03F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014912872-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.152.901/0001-15**
Nome: **P.O. ZIOBER - EIRELI - ME**

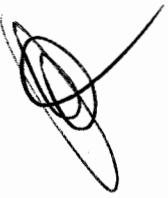
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

gore
H





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 32214 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **P.O. ZIOBER EIRELI EPP**, CPF/CNPJ n° **11.152.901/0001-15**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ n° **11.152.901/0001-15**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **01/07/2016**

Válida até **28/12/2016**

Código de autenticação: **94043.34583.33604**

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11152901/0001-15
Razão Social: P O ZIOBER EIRELE ME
Endereço: R ALUIZIO NUNES COSTA 822 BRCAO C / CIDADE INDUSTRIAL /
MARINGA / PR / 87070-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2016 a 20/08/2016

Certificação Número: 2016072202080083433310

Informação obtida em 28/07/2016, às 08:16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.152.901/0001-15

Certidão nº: 63788670/2016

Expedição: 01/07/2016, às 14:39:19

Validade: 27/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.152.901/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



ACADEMIA PARA TODOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

BANCO SICOOB (Banco: 756), Agência 4340 - Conta Corrente 17549-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, solteira, empresária, administradora da Licitante, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 049.310.019-98, endereço comercial na R. 19.169, nº 174 – BARRACÃO “C” – Cidade Industrial, CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.152.901/0001-15, sediada na R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 80/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Maringá – PR, 01 de agosto de 2016

P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

11.152.901/0001-15

JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER

Representante Legal Credenciado

RG nº 6.461.202-6 SSP/PR

CPF nº 003.853.429-00

11.152.901/0001-15

INSC. EST. 904.95120-04

P.O. ZIOBER EIRELI - ME

**R. ALUIZIO NUNES COSTA, 822-C
PO. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-774
MARINGÁ - PR**



ACADEMIA PARA TODOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

BANCO SICOOB (Banco: 756), Agência 4340 - Conta Corrente 17549-8

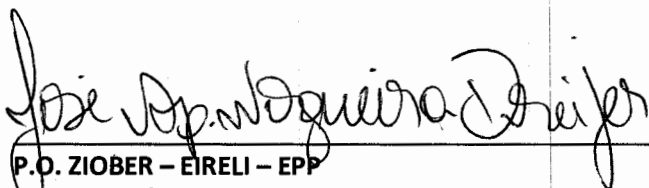
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, solteira, empresária, administradora da Licitante, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 049.310.019-98, endereço comercial na R. 19.169, nº 174 – BARRACÃO “C” – Cidade Industrial, CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.152.901/0001-15, com endereço na R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR, telefone 44-3052-1166, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Maringá – PR, 01 de agosto de 2016



P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

11.152.901/0001-15

JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER

Representante Legal Credenciado

RG nº 6.461.202-6 SSP/PR

CPF nº 003.853.429-00

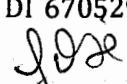
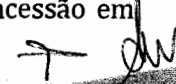
11.152.901/0001-15
INSC. EST. 904.95120-04
P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP
R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR

CONTRATO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE
DESENHO INDUSTRIAL, DOCUMENTOS TÉCNICOS, CERTIFICAÇÕES
E
LAUDOS DE DE ENSAIOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado **PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.374.053/0001-84, com sede à Rua Aluizio Nunes Costa, nº. 822, Barracão "B", Cidade Industrial, CEP 87.070-774, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **PAULO ZIOBER JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 3.516.421-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 635.551.409-0, endereço comercial na Rua Aluizio Nunes Costa, nº. 822, Barracão "B", Cidade Industrial, CEP 87.070-774, na cidade de Maringá/PR, doravante designada simplesmente "**LICENCIANTE**" e, de outro lado, **P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.152.901/0001-15, com sede à Rua 19.169, nº 174, Cidade Industrial, BARRAÇÃO "C" - CEP 87.070-781 - Maringá/PR, neste ato representada por sua administradora, Sra. **PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER**, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 049.310.019-98, endereço comercial na Rua 19.169, nº 174, Cidade Industrial, BARRAÇÃO "C" - CEP 87.070-781 - Maringá/PR, doravante designada simplesmente "**LICENCIADA**", ajustam e contratam o presente Contrato de Licença para Exploração de Patente e de Qualificação Técnica, para utilização no PREGÃO EDITAL Nº 80/2016 --- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016 --- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: A **LICENCIANTE** declara ser proprietária legal e exclusiva do direito dos registros abaixo discriminados, regularmente depositados no Brasil, consubstanciando direito de propriedade industrial, nos termos da lei específica.

a) **APARELHO A LONGADOR**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6705298-3, concessão em 19/08/2008;

- b) **APARELHO ESQUI**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6705297-5, concessão em 19/08/2008;
- c) **APARELHO MULTI EXERCITADOR**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6705300-9, concessão em 19/08/2008;
- d) **APARELHO PRESSÃO DE PERNAS**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6901225-3, concessão em 05/01/2010;
- e) **APARELHO REMADA SENTADA**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6705295-9, concessão em 19/08/2008;
- f) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR EM SIMULADOR DE REMO**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7001145-1, concessão em 23/11/2010;
- g) **APARELHO ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6901227-0, concessão em 05/01/2010;
- h) **APARELHO ROTAÇÃO VERTICAL**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6705301-7, concessão em 19/08/2008;
- i) **APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6705299-1, concessão em 19/08/2008;
- j) **APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6705304-1, concessão em 19/08/2008;
- k) **APARELHO SURF**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6901226-1, concessão em 05/01/2010;
- l) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR EM SIMULADOR DE REMO**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7001145-1, concessão em 23/11/2010;
- m) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR VOADOR DORSAL E VOADOR PEITORAL**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7101386-5, concessão em 27/12/2011;
- n) **APARELHO GANGORRA CURVADA VERTICAL**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6803355-9, concessão em 08/09/2009;
- o) **APARELHO ESCORREGADOR TUBULAR**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6803356-7, concessão em 08/09/2009;
- p) **APARELHO GIRA GIRA**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6803352-4, concessão em 08/09/2009;
- q) **APARELHO ESCORREGADOR ESPIRAL TUBULAR**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6803354-0, concessão em 08/09/2009;
- r) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE DIVERSÃO INFANTIL**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6803357-5, concessão em 26/01/2010;
- s) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR CARROSSEL**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7001139-7, concessão em 03/11/2010;
- t) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR ESCORREGADOR DE ROLETES**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7001141-9, concessão em 03/11/2010;
- u) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR TORNADO TRIPLO**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7001144-3, concessão em 02/08/2011;
- v) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR GANGORRA EM NÍVEL**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7001142-7, concessão em 12/07/2011;
- w) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR ESCALADA TORCIDA**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7001140-0, concessão em 30/08/2011;
- x) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR EM GANGORRA FORÇADA SIMPLES**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7001143-5, concessão em 30/08/2011.

- y) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR MINI MULTI INFANTIL**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7101895-6, concessão em 11/10/2011;
- z) **APARELHO TREPA TREPA**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 6803353-2, concessão em 08/09/2009;
- a.1) **APARELHO TUBULAR VOADOR PEITORAL PARA NECESSIDADES ESPECIAIS**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7000968-6, concessão em 13/10/2010;
- a.2) **APARELHO TUBULAR ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL INCLINADA COM UMA ROTAÇÃO VERTICAL PARA NECESSIDADES ESPECIAIS**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7000969-4, concessão em 13/10/2010;
- a.3) **CONFIGURAÇÃO (CONJUGADO) APLICADA EM APARELHO TUBULAR ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL INCLINADA COM UMA ROTAÇÃO VERTICAL PARA CADEIRANTES**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7004277-2, concessão em 17/05/2011;
- a.4) **APARELHO TUBULAR VOADOR DORSAL PARA NECESSIDADES ESPECIAIS**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7000970-8, concessão em 13/10/2010;
- a.5) **APARELHO TUBULAR ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL PARA NECESSIDADES ESPECIAIS**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7000972-4, concessão em 13/10/2010;
- a.6) **APARELHO TUBULAR PUXADOR ALTO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7000971-6, concessão em 13/10/2010;
- a.7) **APARELHO TUBULAR SUPINO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7000973-2, concessão em 13/10/2010;
- a.8) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR PUXADOR ALTO PARA CADEIRANTES**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7004278-0, concessão em 17/05/2011;
- a.9) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL PARA CADEIRANTES**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7004274-8, concessão em 17/05/2011;
- a.10) **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR DESENVOLVIMENTO PARA CADEIRANTES**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7004275-6, concessão em 17/05/2011;
- a.11) **CONFIG. APLICADA EM APARELHO TUBULAR REMADA PARA CADEIRANTES**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7004272-1, concessão em 17/05/2011;
- a.12) **CONFIGURAÇÃO (CONJUGADO) EM APARELHO TUBULAR VOADOR DORSAL E VOADOR PEITORAL PARA CADEIRANTES**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº DI 7004276-4, concessão em 17/05/2011;
- a.13) **APARELHO ESPALDAR**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº BR 302013006755-6, concessão em 22/12/2015;
- a.14) **APARELHO BICICLETA**, Certificado de Registro de Desenho Industrial nº BR 302013006754-8, concessão em 22/12/2015.

Parágrafo Único: Declara também ser proprietária dos seguintes documentos:

1. CATÁLOGO TÉCNICO;
2. LAUDOS DE ERGONOMIA E BIOMECÂNICA dos equipamentos emitidos por profissionais da Educação Física e Fisioterapia, devidamente credenciados nos respectivos conselhos de classe;
3. Registro de Pessoa Jurídica no CREA – Certidão nº 83280/2016;
4. Registro de Pessoa Física no CREA – Certidão nº 35303/2016;

5. Registro de Pessoa Física no CREA – Certidão nº 73096/2016;
6. Sistema de Gestão de Qualidade – ISSO 9001:2008 – Certificado nº FS576177;
7. Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem (RQPS) nº GW01V-PL;
- 7.1. Especificação do Procedimento de Soldagem (EPS) nº GW01V-PL;
8. Relatório de Inspeção Radiográfica nº 0589/15;
- 8.1. Relatório de Acompanhamento de Qualificação de Soldadores (RAQS) nº 05;
- 8.2. Certificado de Qualificação de Soldador e Operador de Soldagem (CQS) nº 04;
9. Relatório de Ensaio nº 13008890;
10. Relatório de Ensaio nº 15008240;
11. Relatório de Ensaio nº 15007847;
12. Certificado de Acreditação nº CRL0244;
13. Certificado de Acreditação nº 0085;
14. Apólice de Seguro nº 5100000590678.

CLÁUSULA 2ª: A **LICENCIANTE**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autoriza sem exclusividade a **LICENCIADA** à exploração comercial efetiva de todos os documentos acima elencados, para o fim de contratar com quaisquer entidades federais, órgãos públicos ou privados e instituições particulares.

Parágrafo único: A **LICENCIADA** não poderá conceder sublicenças totais ou parciais do objeto do presente a terceiros, salvo mediante a expressa e prévia autorização da **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA 3ª: A **LICENCIADA** se obriga em dar aviso por escrito a **LICENCIANTE** sobre qualquer violação ou infração dos registros licenciados por parte de terceiros.

Parágrafo único: Em ocorrendo qualquer dos fatos mencionados no *caput* desta cláusula, competirá a **LICENCIANTE** tomar, às suas expensas, medidas legais ou promover e negociações visando a defesa dos direitos dos registros licenciados, contando com a colaboração da **LICENCIADA** que aqui se obriga a dar. Caso a **LICENCIANTE** não queira perseguir os contrafatores, por razão própria, então a **LICENCIADA** poderá fazê-lo as suas expensas.

CLÁUSULA 4ª: O presente instrumento de cessão de direitos tem vigência de até **31/12/2016**, podendo as partes contratantes, de comum acordo, renová-lo.

Jose
[assinaturas]

CLÁUSULA 5ª: A licença para exploração dos registros, objeto deste contrato, outorgada à **LICENCIADA**, será livre de qualquer remuneração, royalties ou dividendos em favor do **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA 6ª: A **LICENCIANTE** poderá rescindir imotivada e unilateralmente este contrato, mediante aviso escrito à **LICENCIADA**, com trinta dias de antecedência da data em que passará a vigorar a rescisão.

§ 1º: Não será devido pela **LICENCIANTE** o pagamento de qualquer tipo de indenização a **LICENCIADA** pela rescisão de que trata o *caput* desta cláusula.

§ 2º: Após a rescisão ou término deste contrato, a **LICENCIADA** deverá:

- a) cessar a exploração dos registros licenciados, com exceção do que for necessário para atender os pedidos aceitos anteriormente a rescisão o término deste contrato, bem como cumprir as disposições dos itens "b" e "c" desta cláusula no prazo de 30 (trinta) dias contados da rescisão o término deste contrato;
- b) apresentar à **LICENCIANTE** o saldo da posição e inventário completo de produtos acabados e semi-acabados relativos ao objeto deste contrato e;
- c) vender os produtos acabados ou semi-acabados, sujeitando, todavia, a primeira oferta à **LICENCIANTE**, para a compra por preço médio de mercado na ocasião da rescisão ou terminação do contrato.

CLÁUSULA 7ª: Este contrato expressa totalmente o entendimento livre e espontâneo das partes, ficando cancelado todo e qualquer entendimento havido anteriormente, e nenhuma alteração adicionas nos termos deste contrato será válida, exceto quando feita por escrito e assinada por ambas as partes através de seus representantes legais.

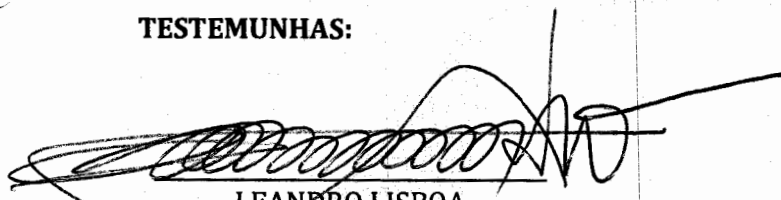
CLÁUSULA 8ª: A **LICENCIANTE** autoriza a **LICENCIADA** a utilizar todo e qualquer tipo de laudo que comprove a qualidade e qualificação técnica dos produtos comercializados, dentre eles Laudo de Ergonomia e Biomecânica, Laudo de Teste de Salt Spray, bem como, qualquer outro que possa ser solicitado pelos órgãos licitantes / compradores.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato será interpretado e cumprido de acordo com as leis do Brasil. As partes elegem o foro de Maringá - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências ou litígio porventura oriundos deste contrato.

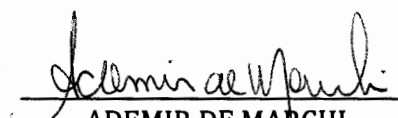
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Maringá/PR, 28 de julho de 2016.

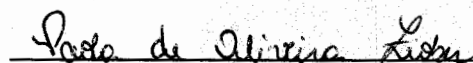
TESTEMUNHAS:



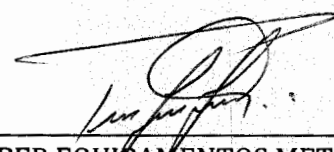
LEANDRO LISBOA
RG 8628.195-3 SSP/PR
CPF 043.027.309-60



ADEMIR DE MARCHI
RG 6.715.758-3 SSP/PR
CPF 025.951.039-46



P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP
CNPJ: 11.152.901/0001-15
PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER
Administradora
RG nº 12.843.883-1 SSP/PR
CPF sob nº. 049.310.019-98



PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 08.374.053/0001-84
PAULO ZIOBER JUNIOR
Sócio Administrador
RG nº 3.516.421-9 SSP/PR
CPF nº 635.551.409-06

14 José





161

LAUDO DE ERGONOMIA E BIOMECÂNICA

AVALIADOR:	ALEXANDRE DA SILVA - CREF - 003225-G/PR
SOLICITANTE	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84



158

- 5. Registro de Pessoa Física no CREA - Certidão nº 73096/2016;
- 6. Sistema de Gestão de Qualidade - ISSO 9001:2008 - Certificado nº FS576177;
- 7. Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem (RQPS) nº GW01V-PL;
- 7.1. Especificação do Procedimento de Soldagem (EPS) nº GW01V-PL;
- 8. Relatório de Inspeção Radiográfica nº 0589/15;
- 8.1. Relatório de Acompanhamento de Qualificação de Soldadores (RAQS) nº 05;
- 8.2. Certificado de Qualificação de Soldador e Operador de Soldagem (CQS) nº 04;
- 9. Relatório de Ensaio nº 13008890;
- 10. Relatório de Ensaio nº 15008240;
- 11. Relatório de Ensaio nº 15007847;
- 12. Certificado de Acreditação nº CRL0244;
- 13. Certificado de Acreditação nº 0085;
- 14. Apólice de Seguro nº 5100000590678.

CLÁUSULA 2ª: A **LICENCIANTE**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autoriza sem exclusividade a **LICENCIADA** à exploração comercial efetiva de todos os documentos acima elencados, para o fim de contratar com quaisquer entidades federais, órgãos públicos ou privados e instituições particulares.

Parágrafo único: A **LICENCIADA** não poderá conceder sublicenças totais ou parciais do objeto do presente a terceiros, salvo mediante a expressa e prévia autorização da **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA 3ª: A **LICENCIADA** se obriga em dar aviso por escrito a **LICENCIANTE** sobre qualquer violação ou infração dos registros licenciados por parte de terceiros.

Parágrafo único: Em ocorrendo qualquer dos fatos mencionados no *caput* desta cláusula, competirá a **LICENCIANTE** tomar, às suas expensas, medidas legais ou promover e negociações visando a defesa dos direitos dos registros licenciados, contando com a colaboração da **LICENCIADA** que aqui se obriga a dar. Caso a **LICENCIANTE** não queira perseguir os contrafatores, por razão própria, então a

- Simulador de Cavalgada Triplo Conjugado;
- Simulador de Escada Duplo;
- Simulador de Escada Individual;
- Simulador de Escada Triplo;
- Simulador de Remo Duplo Conjugado;
- Simulador de Remo Individual;
- Simulador de Remo Triplo Conjugado;
- Simulador de Cavalgada com Esqui Conjugado;
- Simulador de Caminhada com Surf e Pressão de Pernas Conjugados;

- Surf com Pressão de Pernas Conjugado;
- Surf Duplo Conjugado;
- Supino sentado;
- Torre de Elevação de Braços;
- Torre de Escalada;
- Trave de Equilíbrio;
- Tríceps alavana;
- Twister Duplo;
- Twister Triplo;
- Up Down;

APC - ACADEMIA PARA ESPECIAIS ADAPTADO À CADEIRANTES E PARA ACADEMIA COMBINADA:

- Alongador com Três Alturas Conjugado;
- Aparelho para Bíceps;
- Aparelho para Tríceps;
- Anéis estacionários;
- Bicicleta de Mão;
- Desenvolvimento;
- Máquina de Abdominal;
- Máquina de Bíceps;
- Máquina de Desenvolvimento de Ombros;
- Máquina de Glúteos;
- Máquina de Tríceps;
- Máquina de Puxada Alta;
- Máquina de Remada Sentada;
- Giro de Punho;
- Jogo de Barras;
- Jogo de Barras Fixas;

- Máquina de Twist
- Máquina Supino Vertical;
- Jogo de Barras Paralelas;
- Paralelas;
- Puxada Alta com Desenvolvimento Conjugado;
- Puxada Alta Individual;
- Remada Individual;
- Rotação Dupla Vertical;
- Rotação Vertical com Dupla Diagonal Inclinação Conjugado;
- Supino Individual;
- Supino Com Barra Vertical;
- Supino Com Barra Diagonal;
- Torre de Bicicletas;
- Voador Peitoral com Voador Dorsal Conjugado;

API - MÓDULO DE ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE:

- Bumerangue Equilibrista;
- Carrossel;
- Cavalinho Duplo;
- Cisne;
- Cesto giratório;
- Curva em S Equilibrista;
- Escada Torcida;
- Escalada (Meia Lua);
- Escalada Torcida;
- Escorregador de Roleta;
- Esqui Infantil;
- Gangorra Cruzada;
- Gangorra De Pé Equilibrista;
- Gangorra em Nível;

- Gangorra Forçada Simples;
- Gira - Gira Planeta Terra
- Mini Escorregador com Argolas;
- Multi-Exercitador Infantil com 05 (Cinco) Brinquedos Conjugados;
- Mini - Multi Infantil;
- Balanço Meu Bebê;
- Pá Carregadeira;
- Ponte de Corrente;
- Ponto de Equilíbrio (conjunto de 10 peças);
- Simulador de Caminhada Infantil;
- Simulador de Cavalgada Infantil;
- Tornado Triplo;

21, Uberlândia, MG - 1341 5029-4410
Rua Aluizio Nunes Costa, 822 • Cidade Industrial - 35061-774 • Maringá - PR

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DE REGISTRO DE FLORIANO

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELA E REGISTRO

AUTENTICO - Presença - fotocópia que contém o original - 44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

apresentado nesta Serventia. *G4WGF5WW-35304165

0051*. Do ff. Maringá, Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (15/07/2016). Emolumentos: R\$3,84 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Daniene Reuciani Barbosa - Recebente Juramentada

CARTÓRIO FLORIANO
FONE 44) 3224-1182
Maringá - PR

RESULTADOS:

a) **ERGONOMIA:** Os equipamentos avaliados apresentam design adequado, que de acordo com os **PONTOS DE CONTATO ANTROPOMÉTRICOS**, posso verificar que não há em relação ao calibre dos pegadores, uma pressão excessiva sobre as partes do corpo utilizadas dos usuários; assim sendo, verifica-se a eficácia do equipamento para usuários das mais variadas estaturas, adequados para população, inclusive de idosos, não oferecendo risco de provocar lesões por incompatibilidade de posição entre o corpo e o equipamento. Possibilitando que seu praticante exercite-se com total conforto e bem estar.

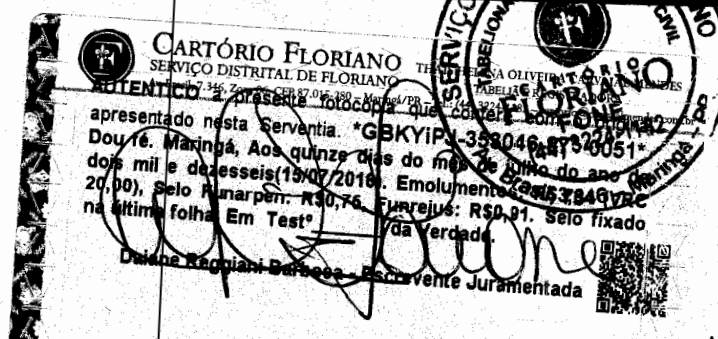
b) **BIOMECÂNICA:** Os equipamentos específicos apresentam arco de movimento da articulação que se iguala ao de movimento das alavancas do equipamento; analise constata também que a posição dos eixos dos equipamentos se alinham ao eixo das articulações, promovendo com isto estabilidade articular durante a execução do movimento. Ou seja, estes equipamentos de acordo com as necessidades apresentam alavancas e braços de apoio em local adequado, possibilitando que o praticante se exercite realizando movimentos corretos e adequados para o grupo muscular especificado no aparelho.

c) **SEGURANÇA:** Os equipamentos avaliados apresentam segurança a toda população, inclusive aos idosos. Os aparelhos apresentam as dimensões e itens sugeridos pelo fabricante.

Exercícios trabalhados de maneira adequada, com ajuda dos referidos equipamentos, podem resultar no fortalecimento dos principais músculos regiões dos membros inferiores, superiores e tronco. A prática do exercício sistematizado poderá proporcionar adicionalmente melhoria na saúde das outras estruturas do sistema músculo - esquelético como articulações, tendões e ligamentos. O resultado das análises mostrou que a descrição dos benefícios gerados pela utilização correta dos equipamentos está de acordo com as especificações apresentadas pelo fabricante.

Com relação à APC - Academia Para Especiais Adaptado À Cadeirantes E Para Academia Combinada, um fator importante a ser considerado como consequência positiva da prática de exercício com auxílio de aparelhos é a contribuição no fortalecimento dos grupos musculares responsáveis pelo deslocamento do cadeirante. Esta contribuição é especialmente importante quando considera-se a dificuldade encontrada por portadores de necessidades especiais para se deslocarem em vias públicas, escolas, escritórios e outros locais que não possuem acesso a esta população, ou então os acessos quando existem são pouco adequados (improvisados). O fortalecimento muscular, a melhora do equilíbrio e da flexibilidade pode resultar em uma melhor condição de saúde, reduzindo as cargas mecânicas que incidem sobre corpo e facilitando o deslocamento desta população.

De acordo com a ATI - Academia da Terceira Idade e AJA - Academia para Jovens e Adultos, a execução de tarefas motoras diárias também pode ser facilitada com a prática regular dos exercícios, pois além do desenvolvimento muscular, outras habilidades e capacidades físicas como coordenação motora, agilidade e flexibilidade articular também são trabalhadas, podendo resultar em maior mobilidade articular e melhoria da postura e do equilíbrio. Do ponto de vista fisiológico, benefícios



importantes são os relacionados ao sistema cardiorrespiratório como a redução da fadiga e aumento da disposição para a realização de tarefas diárias.

Em relação à API - Academia para Primeira Idade, verifica-se que o mesmo desenvolve na criança a força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para o seu desenvolvimento, não só físico, mas também cognitivo. Observa-se ainda que os equipamentos são seguros, arredondados e sem quinas, e permitem que as atividades sejam desenvolvidas com segurança. Entretanto, as atividades desenvolvidas nos equipamentos por crianças devem ser acompanhadas por profissionais da área de Educação Física capacitados e habilitados.

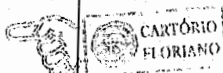
Os equipamentos apresentam dimensões ergonômicas para a utilização por indivíduos com necessidades específicas, são leves, fixos e fáceis de utilizar e especialmente adequados, uma vez que não utilizam carga adicional para ser manipulado, simplesmente o peso corporal do indivíduo. Assim, não apresentam risco de sobrecarga no sistema músculo - esquelético.

Os equipamentos são fabricados com tubos de aço carbono e apresentam bordas arredondadas, reduzindo assim o risco de lesões por compressão mecânica dos tecidos do corpo. Materiais utilizados na fabricação dos equipamentos como pinos maciços com rolamentos duplos, batentes de borracha, bancos arredondados e sem quina, permitem que as atividades sejam desenvolvidas com segurança.

Assim, após estas considerações, conclui-se que os equipamentos analisados são funcionais, seguros e podem ser utilizados por pessoas com necessidades específicas, desde que as mesmas sejam acompanhadas em suas atividades por profissionais de Educação Física capacitados e habilitados para esta orientação.

Maringá - PR, 02 de Março de 2016.

Alexandre da Silva
ALEXANDRE DA SILVA
Pref. de Educação Física
CREF - 003225-G/PR
RG nº 000665514 SSP/MS
CPF nº 528.445.791-91



CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
Selo gvt. g0P92.sxg3V, Controle: JWS9A.Apps. Valide esse
selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA
a firma de ALEXANDRE DA SILVA. *F99SSTUK6-724481-10*
0011* Dou fe. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de junho
do ano de dois mil e dezesseis (28/06/2016). Emolumentos:
R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Balcão: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91.
Em Teste da Verdade.

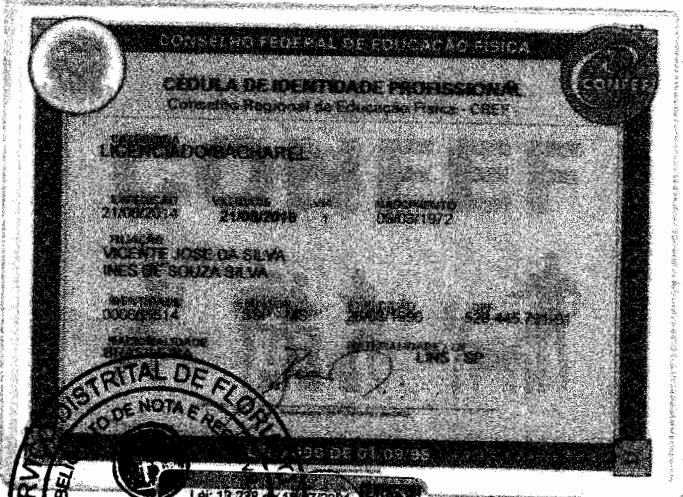
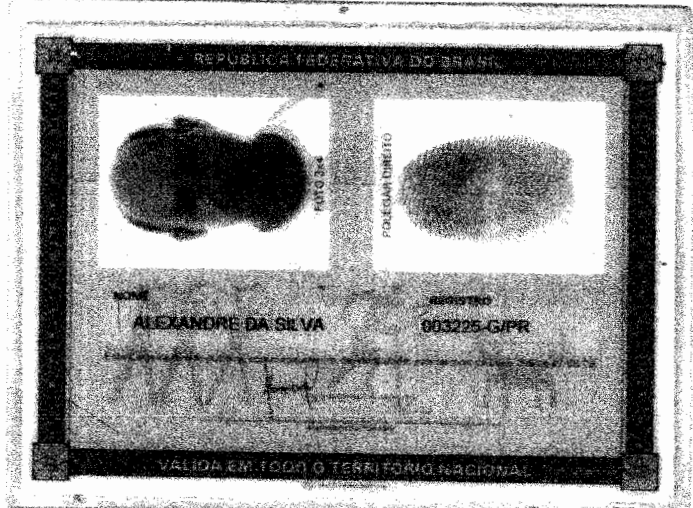
Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
TABELA E REGISTRADORA
Lar: 13.226 de 18/07/2001
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELA E REGISTRADORA
Tel.: (44) 3024-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o original
apresentado nesta Serventia. *G4CB1KPA-35304B-88*
0051* Dou fe. Maringá, Aos quinze dias do mês de julho do
ano de dois mil e dezesseis (15/07/2016). Emolumentos: R\$3,64
(VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em
Teste da Verdade.
Dafne Regina Barbosa - Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]



CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 1.446, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@servvalmaringa.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CURVAL
TABELA E REGISTRO DA

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZHE-353048-82

0051. Dou fe. Maringá, Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (15/07/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VHC 20,00), São Funarpen: R\$0,75, Funrajus: R\$0,91.

Test: a Verdade.

Dalene Reggiani Barbosa
Dalene Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
LEI 13.728 de 19/07/2001
FON: 3224-1182
ABEL LONATI
DE NOTAS
FIT50937

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

forzi

[Handwritten signature]

LAUDO TÉCNICO
Ergonomia, Biomecânica e Fisiologia

Os aparelhos fabricados pela empresa Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos, inscrita no CNPJ sob nº 08.374.053/0001-84, foram divididos em três categorias sendo elas: ATI (Academia da Terceira Idade); APE (Academia para Especiais) e API (Academia para Primeira Idade), formadas pelos equipamentos a seguir:

ATI - MÓDULO TRIPLO; ATI - MÓDULO DUPLO; ATI - MÓDULO DUPLO COM INDIVIDUAL; ATI - MÓDULO INDIVIDUAL:

Abdominal Duplo
Abdominal Individual
Adução / Abdução de Braços
Adução / Abdução de Pernas
Along Flex
Alongador com 3 (Três) Alturas Conjugado
Aparelho para Gêmeos
Banco
Barra Fixa
Barra para Flexão de Braços Horizontal;
Barra para Flexão de Braços Vertical;
Barra Paralela
Bicicleta Dupla Conjugada
Bicicleta Elíptica
Bicicleta Individual
Bicicleta Tripla Conjugada
Bike Conjugada
Cadeira Bike Dupla
Cadeira Bike Individual
Cadeira Bike Tripla
Deslizer
Elíptico Mecânico Duplo
Elíptico Mecânico Individual
Elíptico Mecânico Triplo
Escada Horizontal
Espalдар
Esqui Conjugado
Esqui Duplo Conjugado
Esqui Individual
Esqui Triplo Conjugado
Esquibike
Estação Multi Uso
Extensão Lombar
Flexor / Extensor de Pernas
Jogo de Barras

Massageador Duplo
Mega Estação
Multi-Exercitador com 06 / 07 funções
Paralela Dupla
Paralelas
Passo a Passo
Peitoral Duplo
Placa Orientativa
Postes Flexores;
Pressão de Pernas Duplo Conjugado
Pressão de Pernas Individual
Pressão de Pernas Triplo Conjugado
Puxada Alta
Puxador Alto
Puxador Costas com Peitoral
Puxador Duplo
Remada Conjugada
Remada Sentada
Rotação Dupla Diagonal Duplo Conjugado
Rotação Dupla Diagonal Individual
Rotação Dupla Diagonal Triplo Conjugado
Rotação Vertical com Rotação Dupla Diagonal Conjugado
Rotação Vertical Duplo Conjugado
Rotação Vertical Individual
Rotação Vertical Triplo Conjugado
Simulador de Caminhada Duplo Conjugado
Simulador de Caminhada individual
Simulador de Caminhada Triplo Conjugado
Simulador de Cavalgada Duplo Conjugado
Simulador de Cavalgada Individual
Simulador de Cavalgada Triplo Conjugado
Simulador de Escada Duplo
Simulador de Escada Individual
Simulador de Escada Triplo
Simulador de Remo Duplo Conjugado
Simulador de Remo Individual
Simulador de Remo Triplo Conjugado
Surf com Pressão de Pernas Conjugado
Surf Duplo Conjugado
Torre de Elevação de Braços;
Torre de Escalada
Trave de Equilíbrio;
Twist Duplo
Twist Lateral / Surf Duplo
Twist Triplo
Up Down

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
THAIS HEL...
AUTENTICO a presente fotocópia que contém...
apresentado nesta Serventia. *G5DHX461-353084-85
0051*. Dou te Maringá, Aos quinze dias do mês de...
ano de dois mil e dezesseis (15/07/2016). Emolumento...
(VRC 10,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo
fixado na última folha. Em Teste...
Daiane Roggiani Barbosa - Escrivente Juramentada

CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA NÉFI TEIXEIRA DE SOUZA
CRF 164134-7
CLÍNICA ORTOCARDIO
AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 828 – ZONA 07 – MARINGÁ / PR
TELEFONE: (44) 3265-1147 / (44) 9906-7434

167
B

APE - MÓDULO DE ACADEMIA PARA ESPECIAIS ADAPTADO PARA CADEIRANTES:

Alongador com Três Alturas Conjugado;
Banco;
Bicicleta de Mão para Pessoa com Deficiência;
Desenvolvimento Individual;
Equipamento Abdominal;
Equipamento para Bíceps em Pé;
Equipamento para Desenvolvimento de Ombros;
Equipamento para Glúteos;
Equipamento para Tríceps;
Equipamento Puxada Alta;
Equipamento Remada Sentada;
Giro de Punho para Pessoa com Deficiência;
Jogo de Barras;
Leg Press;
Paralelas;
Placa Orientativa;
Puxada Alta com Desenvolvimento Conjugado;
Puxada Alta Individual;
Remada Individual;
Rotação Dupla Vertical;
Rotação Vertical com Dupla Diagonal Inclinada Conjugado;
Supino Individual;
Supino Vertical para Pessoa com Deficiência;
Voador Peitoral com Voador Dorsal Conjugado.

API - MÓDULO DE ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE:

Bullmerang Equilibrista;
Carrossel;
Cavalinho Duplo;
Cesto Giratório;
Cisne;
Curva em S Equilibrista;
Escada Horizontal;
Escada Torcida;
Escalada (Meia Lua);
Escalada Torcida;
Escorregador de Rolete;
Esqui Infantil;
Gangorra Cruzada;
Gangorra De Pé Equilibrista;
Gangorra em Nível;
Gangorra Forçada Simples;
Gira Gira Planeta Terra;
Mini Escorregador Tubular com Argolas;
Multi-Exercitador Infantil com 05 (Cinco) Brinquedos Conjugados;
Mini Multi Infantil;
Pá Carregadeira;
Ponte de Corrente;
Ponto de Equilíbrio (conjunto de 10 peças);
Simulador de Caminhada Infantil;
Simulador de Cavalgada Infantil;
Tornado Triplo.



CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
AUTENTICO 347 presente fotocópia ou com o original em 345
apresentado nesta Serventia
0051* Dou fe Maringá, Aos quinze dias do mês de Janeiro, 2016
ano de dois mil e dezesseis (15/01/2016). Emolumentos: R\$3,64
(VR 20,00), Selo Funarpen R\$0,75, Funrejuar R\$0,81 Selo

THAIS HELENA GOMES CARVALHO
TABELA REGISTRAL
FONE 324-1182
Maringá - PR



Não obstante pode-se concluir que os equipamentos analisados são funcionais, seguros e podem ser utilizados por pessoas, idosos, primeira idade, necessidade especiais, entre outros, principalmente, se forem acompanhados por profissionais da área da saúde específica.

Maringá – PR, 24 de Outubro de 2012.

ofício

N.º 1. de São

Néfi T.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELA REGISTRADORA Nº 64 REG. CIVIL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELA REGISTRADORA Nº 64 REG. CIVIL
13/28 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
FUND. 3224-18
www.floriano.com.br

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Rua ... 166, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182
AUTENTICA presente fotocópia que confere com o original.

apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SN-35506019346- Maringá

00511. Deu fé, Maringá, Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (15/07/2016). Emolumentos: R\$3,64 (IRC 20,00, Selo Funarpem: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em Teste da Verdade.

Reggiani Barbosa
Reggiani Barbosa – Escrevente Juramentada

ABELIONAT DE NOTAS FIT50950

5.116.636-7 19/02/2008 SSP/PR
CÓDIGO DATA DE EMISSÃO CRIÇÃO E ENTREGA
IDENTIDADE DO CONVIVENTE
001042750594 PR/137 046.068.179-74
NÚMERO OUTRA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Poderes de Prolocução ou de Escrita Ocupacional
NOME
NOME LÍNGUA DE SINAIS
FOTO
FOTO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO
FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO ORFÉO 154134-F
NOME NERI TEIXEIRA DE SOUZA
AVULSO ADONIAS TEIXEIRA DE SOUZA
FILIAÇÃO NINIA AURORA DE SOUZA
MARINGÁ - PR 30/11/1963
LOCAL DO NASCIMENTO CIDADE ESTADO OUTROS 23/07/2012
LOCAL DA EMISSÃO DATA DE EMISSÃO
Dr. Adão Augusto de S. M.
PRESIDENTE

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA SERVALVA MENDONÇA
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELA DE CONTRATO DE FIDELIDADE
Av. Brasil, 346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-118 - cartorio@floriano.pr.gov.br
AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original, apresentado nesta Serventia. *G12WPZHE-357048 (2)
0051. Dou fé, Maringá, Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessis (15/07/2016). Emolumentos: R\$5,44 (R\$0,20,00). Selo Funapen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91,00.
Teste da Verdade.
Doliane Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada



ESPAÇO EM BRANCO

João



ACADEMIA PARA TODOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

BANCO SICOOB (Banco: 756), Agência 4340 - Conta Corrente 17549-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, solteira, empresária, administradora da Licitante, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 049.310.019-98, endereço comercial na R. 19.169, nº 174 – BARRACÃO “C” – Cidade Industrial, CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TERMO DE GARANTIA

A Empresa P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.152.901/0001-15, com endereço na R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR, telefone 44-3052-1166, DECLARA, sob as penas da Lei, que todos os nossos produtos cotados da marca Ziober possuem 12 (doze) meses de garantia, contra defeitos de fabricação.

Maringá – PR, 01 de agosto de 2016

P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

11.152.901/0001-15

JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER

Representante Legal Credenciado

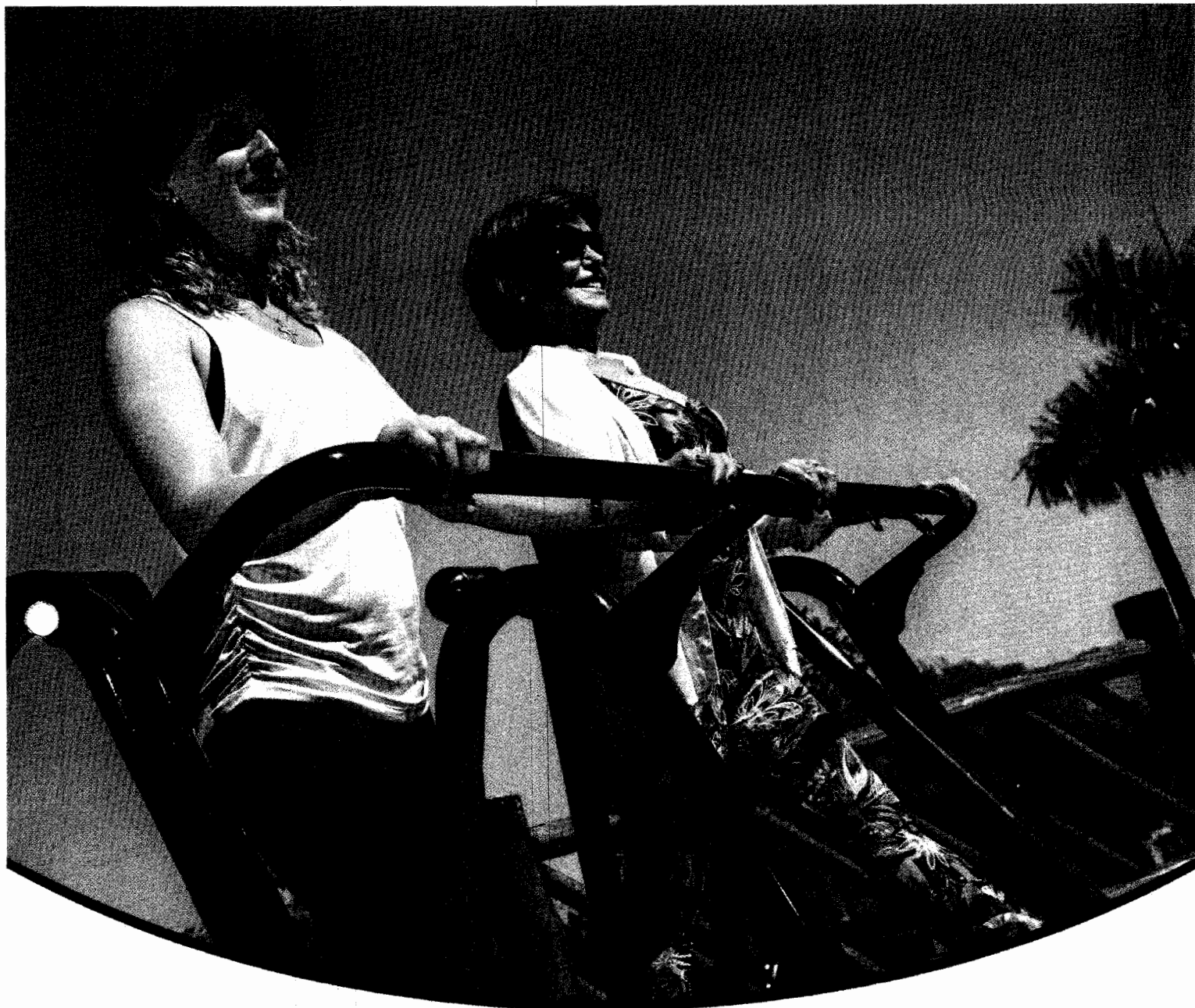
RG nº 6.461.202-6 SSP/PR

CPF nº 003.853.429-00

11.152.901/0001-15
INSC. EST. 904.95120-04

P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP

R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR



CATÁLOGO



ACADEMIA PARA TODOS

  /zioberbrasil.com • zioberbrasil.com.br

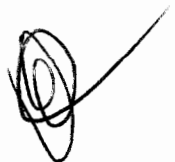
contato@zioberbrasil.com.br • 44 3029-4410

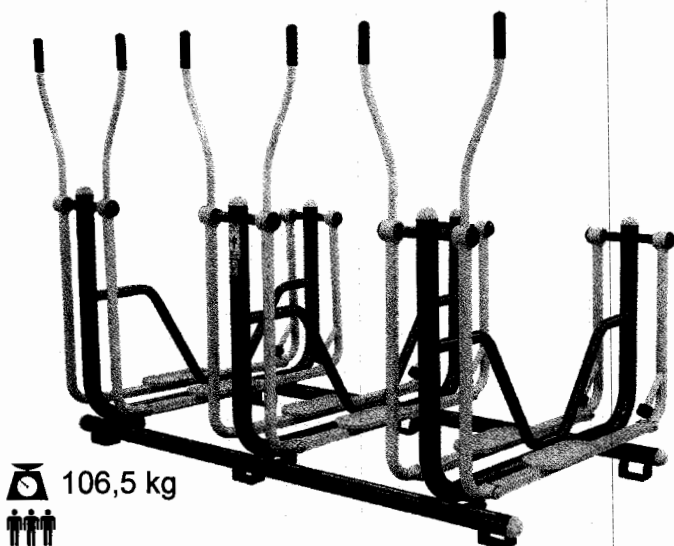
Rua Aluizio Nunes Costa, 822 • Cidade Industrial • 87070-774

Maringá-PR

25

João





106,5 kg



1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' $\frac{1}{2}$ x 2 mm; 1' $\frac{1}{2}$ x 3 mm; 1' $\frac{1}{2}$ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado mínimo 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 $\frac{1}{4}$ '. Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' $\frac{1}{2}$, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' $\frac{1}{2}$ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

MARCA: ZIOBER

MODELO: ESQUI TRIPLO



ESQUI

Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora.



● MUSCULATURA PRINCIPAL
● MENOR INTENSIDADE

MODO DE UTILIZAÇÃO

INICIE COM 10 MINUTOS

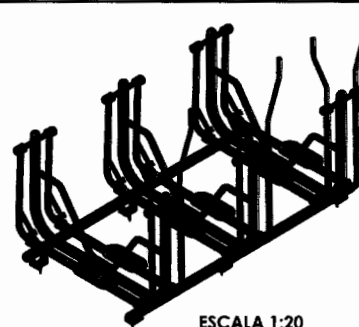
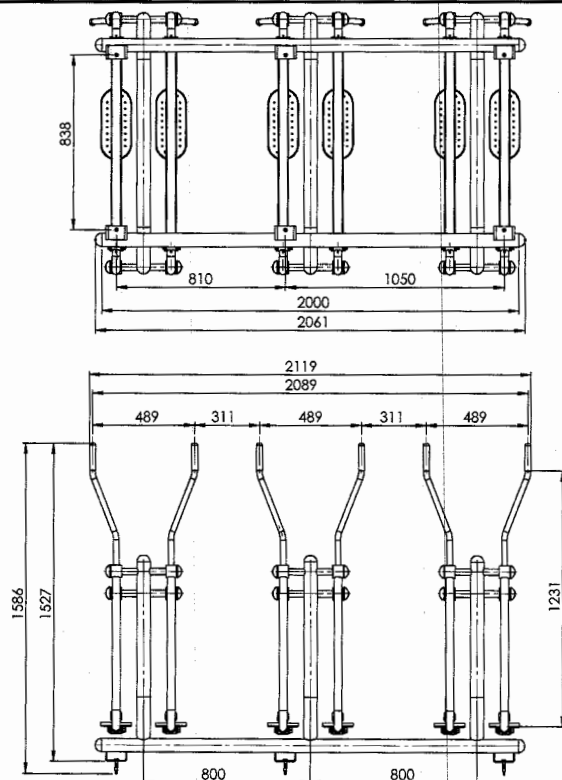
Aumente o tempo conforme condicionamento físico ou orientação de um profissional de educação física.



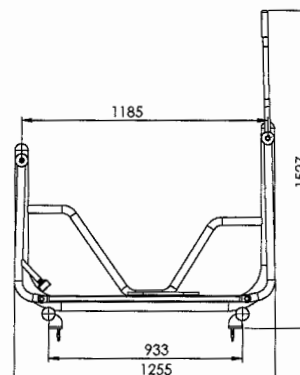
Mantenha a coluna alinhada, perna da frente flexionada e a de trás estendida. Cuidado com a amplitude.

PESSOAS COM PROBLEMAS NO QUADRIL OU JOELHO UTILIZEM ESTE APARELHO MODERADAMENTE.

Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.



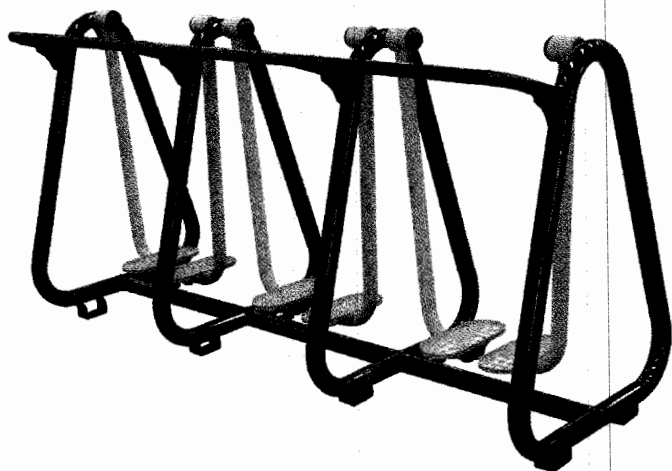
ESCALA 1:20



26

TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES				R01		ESQUI TRIPLO		MATERIAL E DIMENSÕES	
VISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	REVISÃO	DENOMINAÇÃO	PRODUTO	CÓDIGO	ESQ	1:15
R01	25/08/2015	ANDRÉ PUERTAS	REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO			SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO			

2- SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO



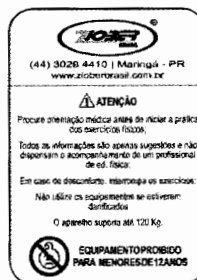
89 kg



1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' $\frac{1}{2}$ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' $\frac{1}{2}$ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treilado SCHE-DULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endure-cível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 $\frac{1}{2}$ ", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

MARCA: ZIOBER

MODELO: SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO



SIMULADOR DE CAMINHADA

173
Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores.



● MUSCULATURA PRINCIPAL

● MENOR INTENSIDADE

MODO DE UTILIZAÇÃO

INICIE COM 10 MINUTOS

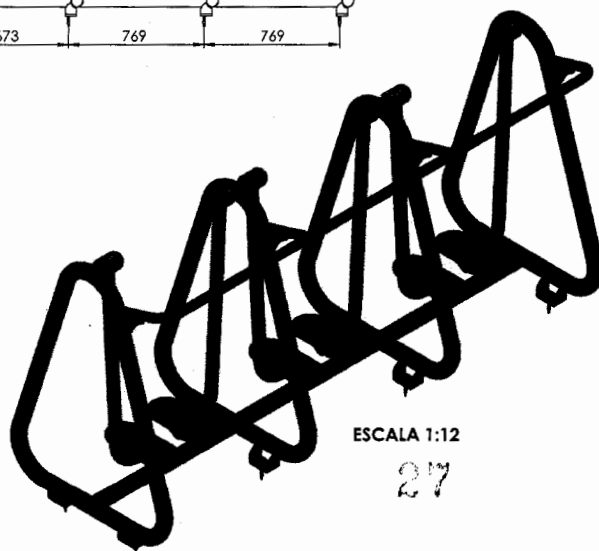
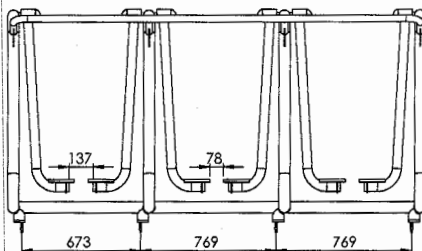
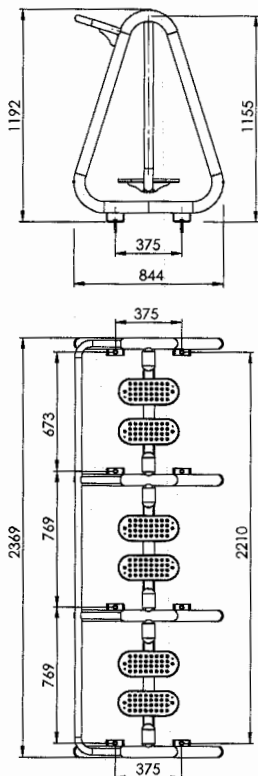
e aumente o tempo conforme condicionamento físico ou orientação de um profissional de educação física.

Cuidado com a amplitude e não ultrapasse os limites do aparelho.



PESSOAS COM PROBLEMAS NO QUADRIL UTILIZEM ESTE APARELHO MODERADAMENTE.

Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.

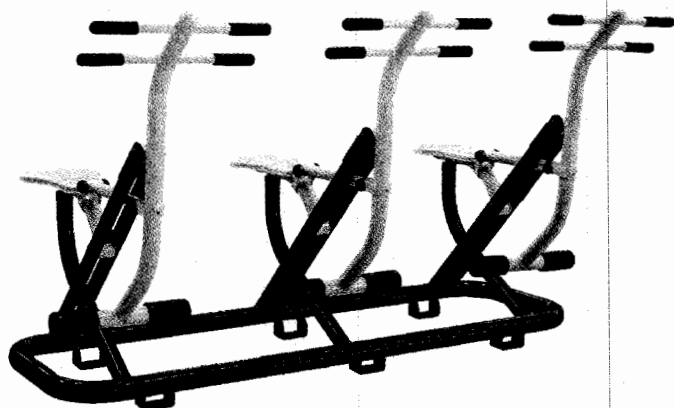


ESCALA 1:12

27

TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES				SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO		
REVISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	REVISÃO	DENOMINAÇÃO	MATERIAL E DIMENSÕES
				01	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	

3- SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO



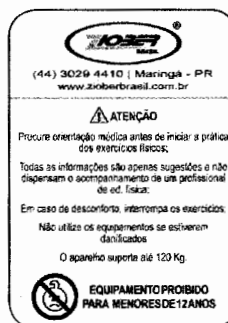
124 kg



1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' $\frac{1}{2}$ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' $\frac{1}{2}$ x 3 mm; 1' $\frac{1}{2}$ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' $\frac{1}{2}$ x $\frac{1}{4}$; 3/16' x 1 $\frac{1}{4}$. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm, SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' $\frac{1}{2}$, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

MARCA: ZIOBER

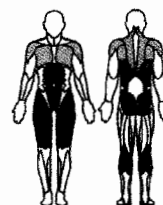
MODELO: SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO



Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.

SIMULADOR DE CAVALGADA

Melhora a capacidade cardiovascular e fortalece os membros inferiores e tronco.



MUSCULATURA PRINCIPAL

MENOR INTENSIDADE

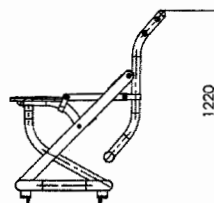
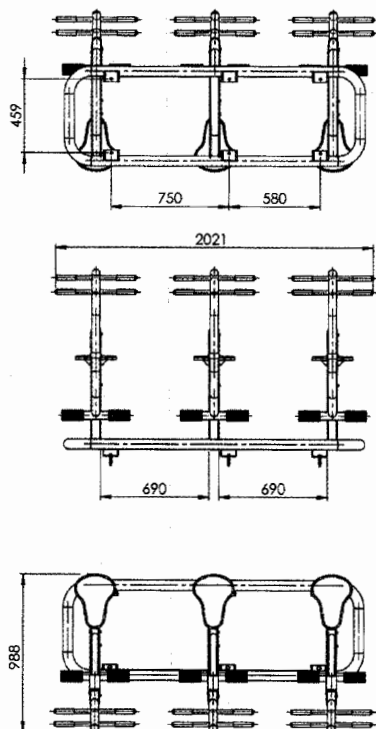
MODO DE UTILIZAÇÃO

2 SÉRIES DE 15 REPETIÇÕES.

Descanse um minuto entre as séries.



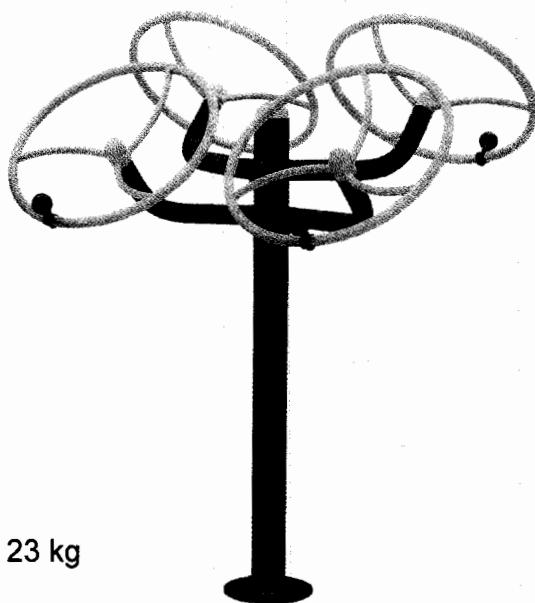
Evite estender totalmente o joelho. Não realize movimentos bruscos. E mantenha a coluna alinhada.



28

TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES				ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO			
REVISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	REVISÃO	DENOMINAÇÃO	MATERIAL E DIMENSÕES	CÓDIGO
					ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO		1:20

4- ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - APARELHO DUPLO



23 kg

ZIOBER
(44) 3029-4410 | Maringá - PR
www.zioberbrasil.com.br

ATENÇÃO
Procure orientação médica antes de iniciar a prática dos exercícios físicos.
Todas as informações são apenas sugestões e não dispensam o acompanhamento de um profissional de educação física.
Em caso de desconforto, interrompa os exercícios.
Não utilize os equipamentos se estiverem danificados.
O aparelho suporta até 120 Kg.

EQUIPAMENTO PROIBIDO PARA MENORES DE 12 ANOS

Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.

ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL

Melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros.



MODO DE UTILIZAÇÃO

DUAS SÉRIES DE 15 REPETIÇÕES
para dentro e para fora.

Descanse um minuto entre as séries.

Mantenha a coluna alinhada, pernas abertas na largura do quadril e ombros relaxados.



1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

MARCA: ZIOBER

MODELO: ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - APARELHO DUPLO

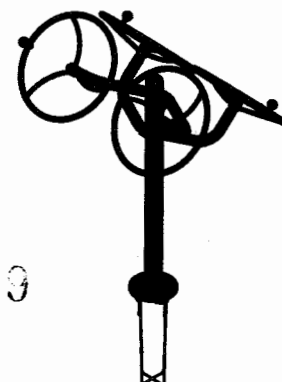
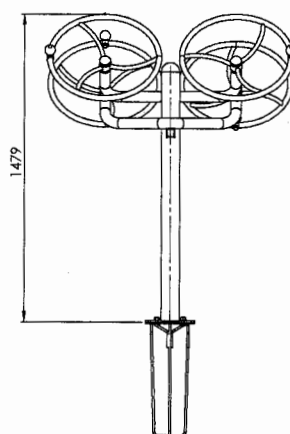
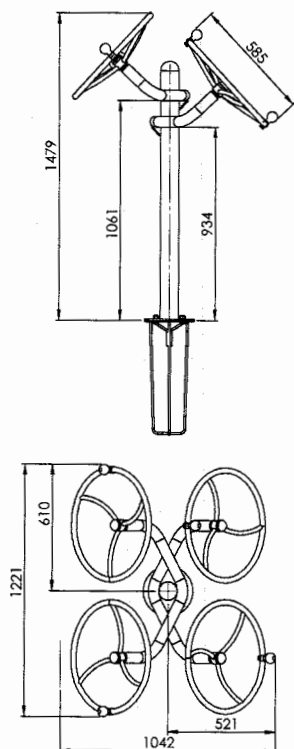
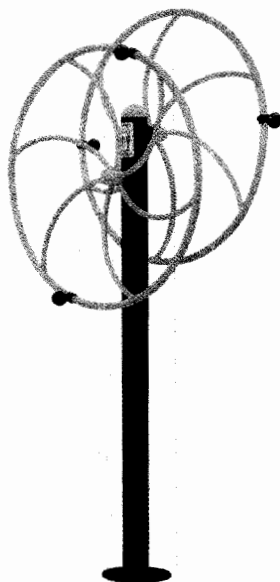


TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES				ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO			
REVISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	REVISÃO	DENOMINAÇÃO	MATERIAL E DIMENSÕES	
R01	08/10/2015	ANDRÉ PUERTAS	REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO	1	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL AP. DUPLO	CÓDIGO	1:15

5- ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO

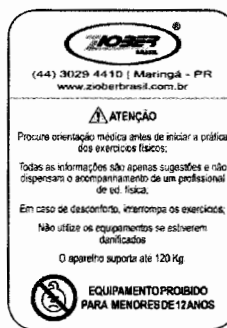


 18 kg


1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treliado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

MARCA: ZIOBER

MODELO: ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO



Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.

ROTAÇÃO VERTICAL

Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação do ombro.



MODO DE UTILIZAÇÃO



1 BRAÇO 2 BRAÇOS

1 BRAÇO

2 SÉRIES DE 15 GIROS PARA CADA SENTIDO.

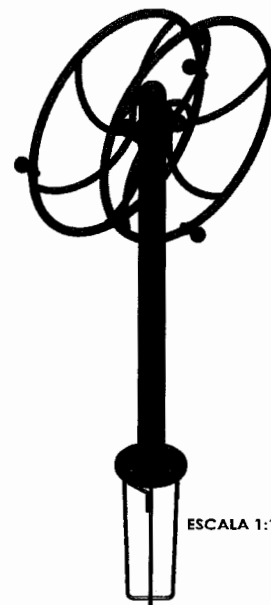
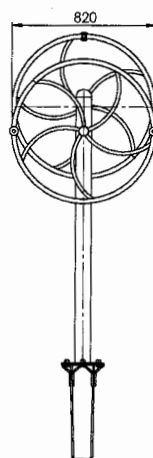
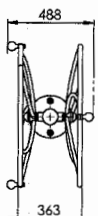
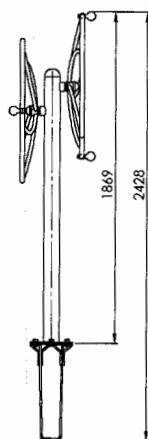
2 BRAÇOS

20 REPETIÇÕES (CONTE APENAS UM BRAÇO).

Evite cruzar os braços.

Descanse um minuto entre as séries.

Mantenha a coluna reta, pernas afastadas na largura do quadril e ombros relaxados.



30

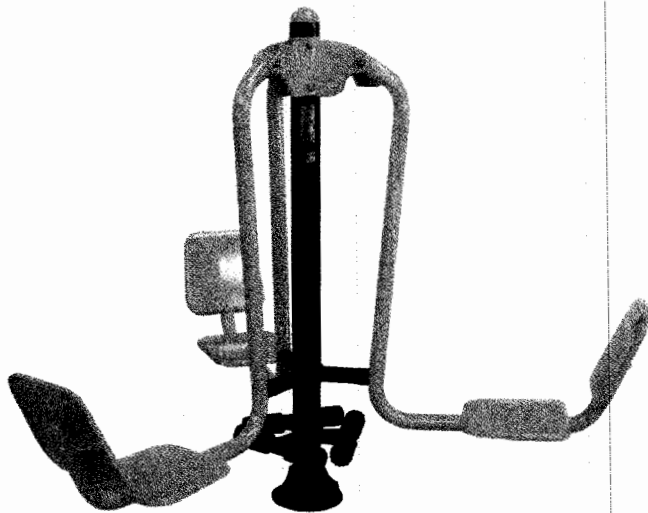
ESCALA 1:10

TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO
01	01/10/2015	ANDRÉ PUERTAS	REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO

RO1	ATI - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	DENOMINAÇÃO	MATERIAL E DIMENSÕES
PRODUTO:	ATI - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	CÓDIGO	REC: 1:17
MASSA:	Nº DEL:		

6- PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO



63 kg



1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" 1/2 x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

MARCA: ZIOBER

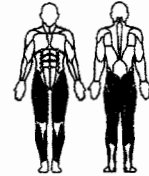
MODELO: PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO



Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.

PRESSÃO DE PERNAS

Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores.



MODO DE UTILIZAÇÃO

2 SÉRIES DE 15 REPETIÇÕES

Descanse um minuto entre as séries.



COXA

PANTURRILHA

Exercício para coxa: evite estender totalmente o joelho e realizar movimentos bruscos.



PARAR O EXERCÍCIO SE SENTIR DORES NOS JOELHOS.

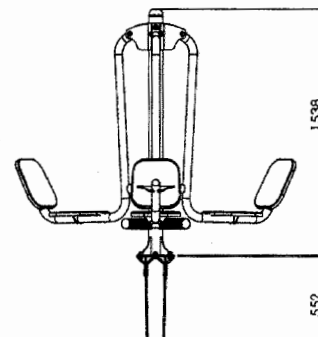
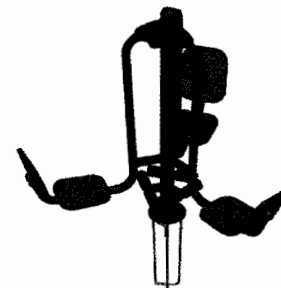
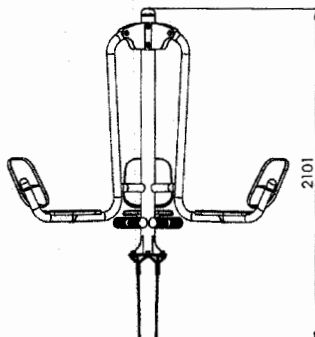
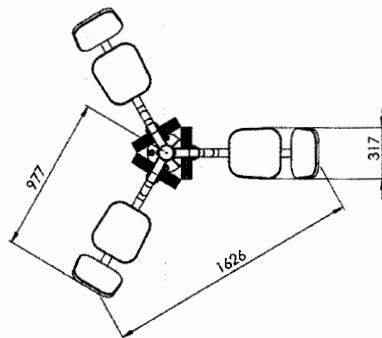


TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES

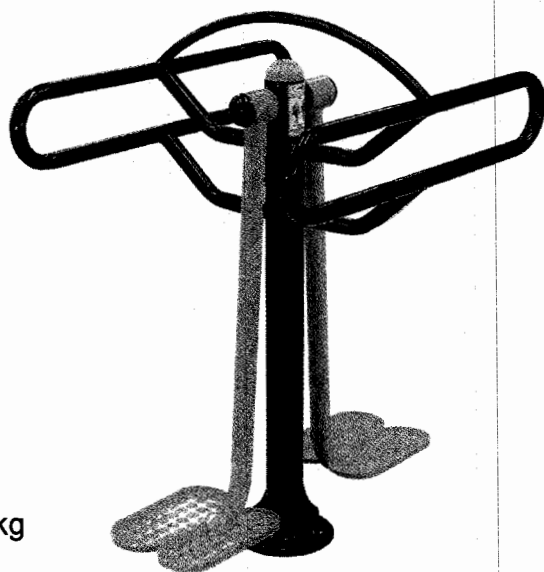
REVISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO

REVISÃO	PRODUTO	DENOMINAÇÃO	MATERIAL E DIMENSÕES

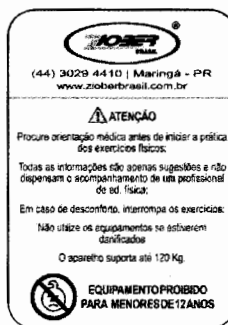
20

[Handwritten signature]

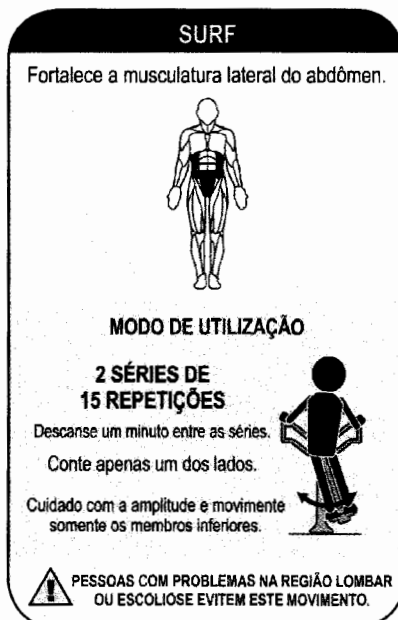
7- SURF DUPLO



34 kg



Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.



1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.
MARCA: ZIOBER
MODELO: SURF DUPLO

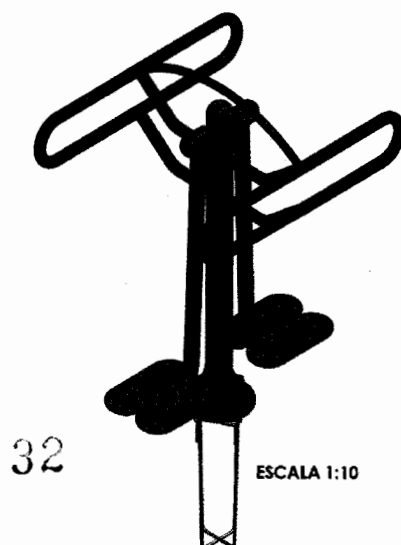
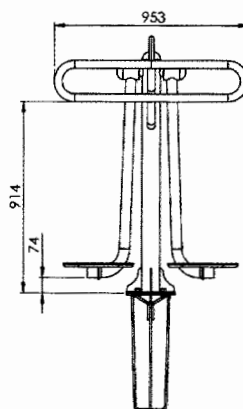
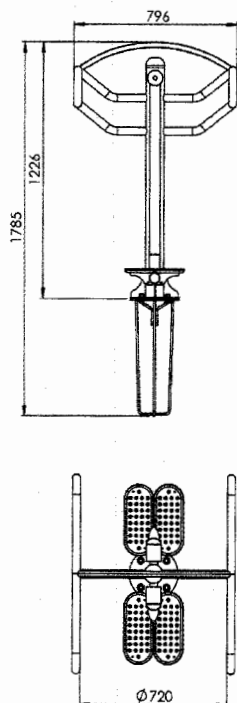
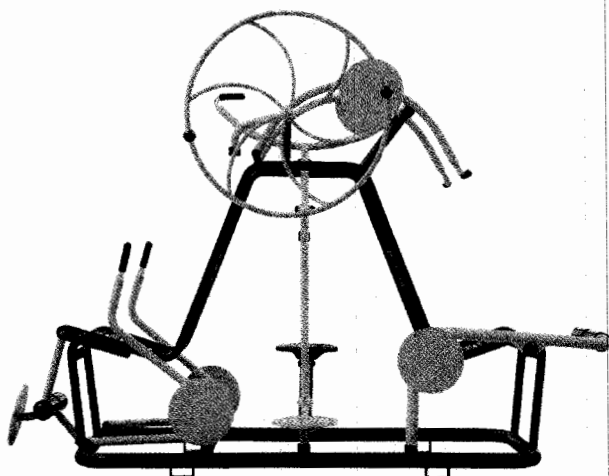
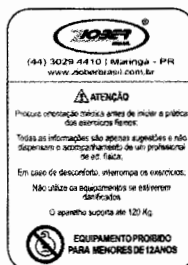


TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES				ATI-SURF DUPLO			
REVISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	REVISÃO	DENOMINAÇÃO	MATERIAL E DIMENSÕES	CÓDIGO
					ATI-SURF DUPLO		1:15

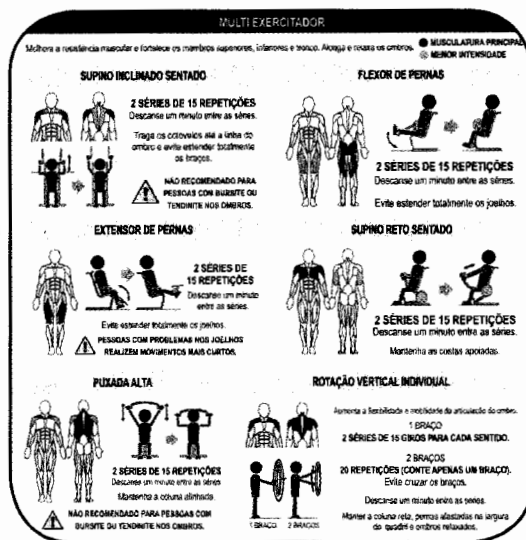
8- MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES



124 kg



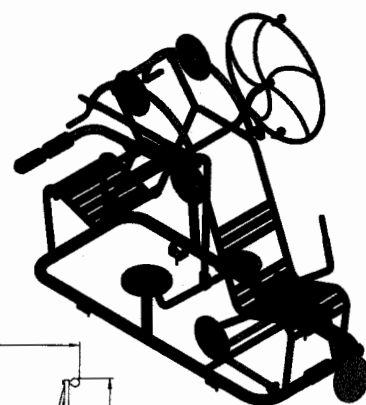
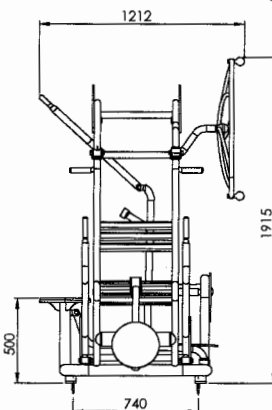
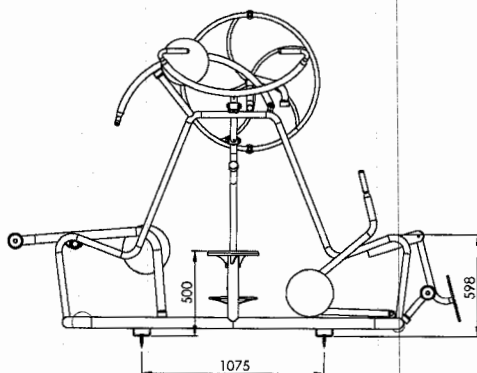
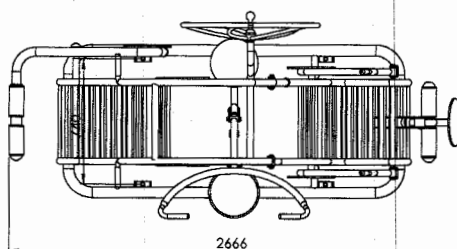
Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.



1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¾'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono treliçado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.

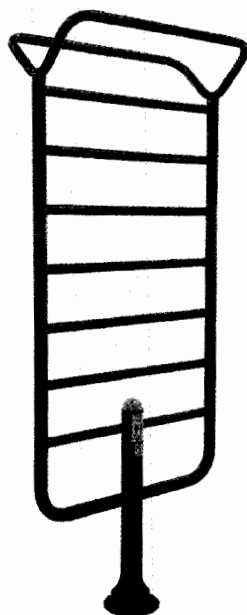
MARCA: ZIOBER

MODELO: MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES



33

TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES				R02		MULTIEXERCITADOR 06 FUNÇÕES		MATERIAL E DIMENSÕES	
VISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	REVISÃO	PROJETO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	ESQ.	1:18
R01	15/10/2015	ANDRÉ PIQUETAS	REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO			MULTIEXERCITADOR 06 FUNÇÕES			



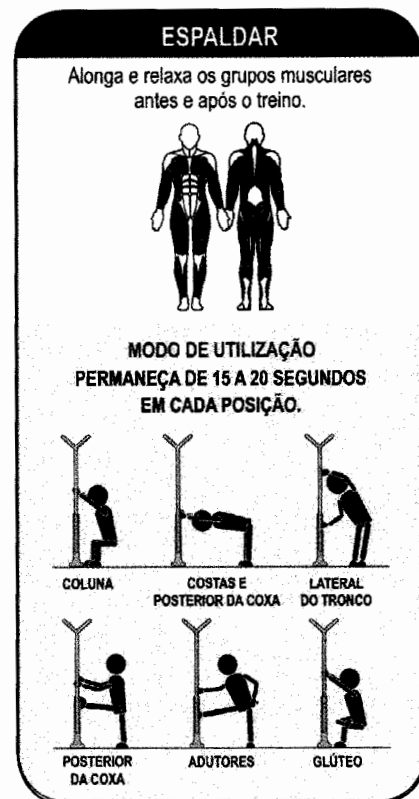
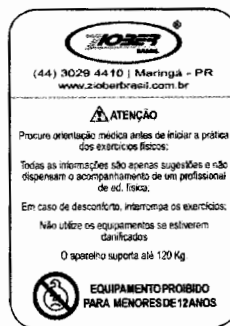
32,5 kg



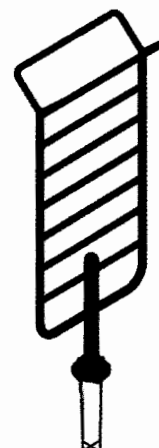
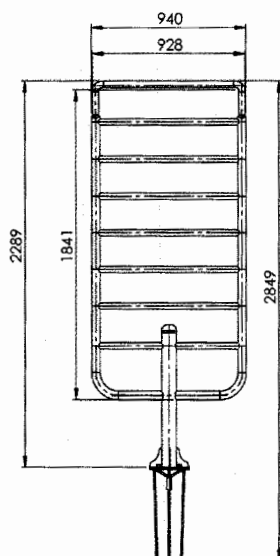
1 Aparelho Simples – Espalдар: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utilizar tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig.

MARCA: ZIOBER

MODELO: ESPALDAR



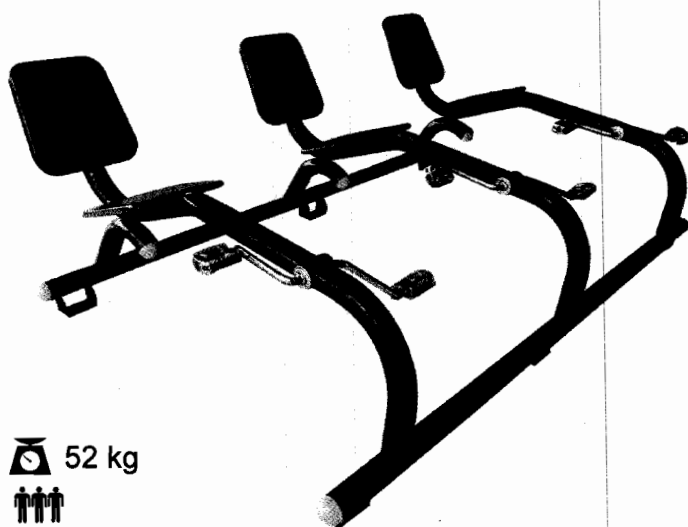
Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.



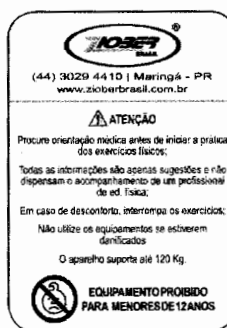
35

TABELA DE REVISÃO DE ALTERAÇÕES				ESPALDAR		MATERIAL E DIMENSÕES	
REVISÃO	DATA	ALTERADO POR:	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	REVISÃO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	ESQ.
					ATI - ESPALDAR	538	1:20
					538-ATI-ESPALDAR		

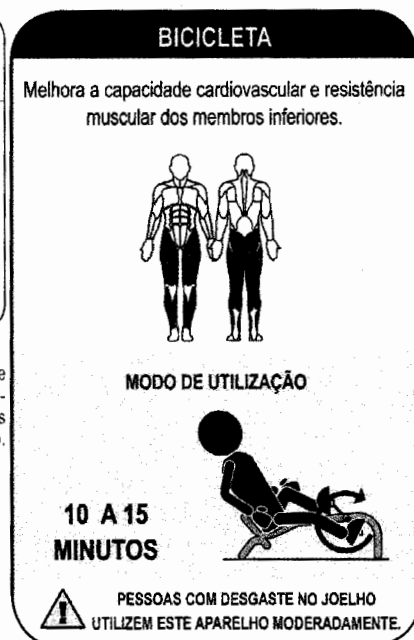
11- BICICLETA TRIPLA



52 kg



Plaqueta em adesivo refletivo de alta fixação com função, musculatura trabalhada e informações de utilização do aparelho.

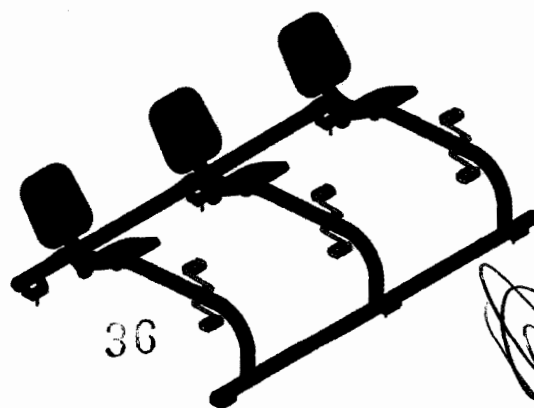
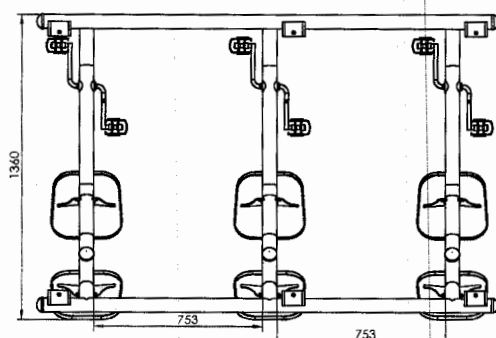
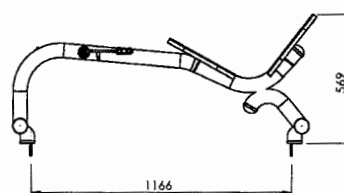
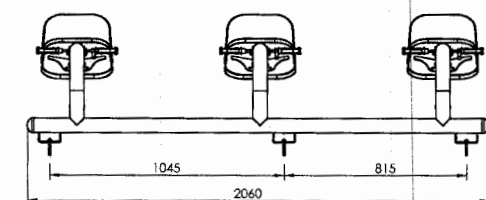


182

1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio.

MARCA: ZIOBER

MODELO: BICICLETA TRIPLA



36



CÓDIGO: 2310

CRIAÇÃO: 25/07/2012

ESC. 1:20

REVISÃO: 01

DATA REVISÃO: 25/07/2012

Nº 1/10

DESENHISTA: Gabriella Garcia Romhonorato

APROVADO POR:

INSTRUÇÕES DE FIXAÇÃO DO CHUMBADOR

O CHUMBADOR É NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE APARELHOS:



ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO-
APARELHO DUPLO



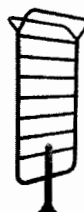
ROTAÇÃO VERTICAL
DUPLO



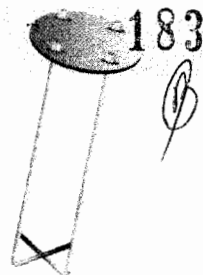
PRESSÃO DE PERNAS
TRIPLA



SURF DUPLO



ESPALDAR



8 cm a 10 cm

80 cm

01- Faça um buraco com 25 cm de diâmetro e 80 cm de profundidade.

02- Coloque o chumbador e segure-o um pouco acima do buraco e preencha-o com concreto.

03- Assente a flange do chumbador no nível rente a calçada, que deverá ter de 8 cm a 10 cm de espessura de concreto.

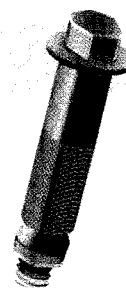
04- A cura do concreto a ser chumbado, deve ser feita no mínimo, 7 dias antes da instalação do equipamento.

8 cm a 10 cm

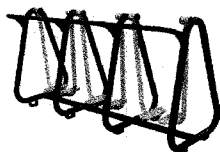
8 cm a 10 cm

INSTRUÇÕES DE FIXAÇÃO DO PARABOLT

O PARABOLT É NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE APARELHOS:



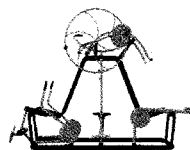
ESQUI TRIPLA



SIMULADOR DE CAMINHADA
TRIPLO



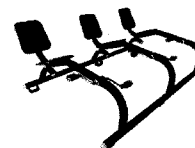
SIMULADOR DE CAVALGADA
TRIPLO



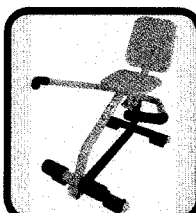
MULTIEXERCITADOR COM
SEIS FUNÇÕES



SIMULADOR DE REMO
INDIVIDUAL



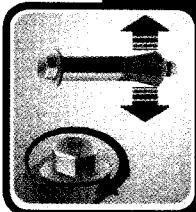
BICICLETA TRIPLA



01- Posicione o aparelho conforme sua posição na planta.



02- Com uma furadeira, usando uma broca de vídea nº14, fure o concreto com o aparelho posicionado no local.



03- Fixe o Parabolt pressionando-o até se encaixar completamente, apoiando o aparelho no chão.

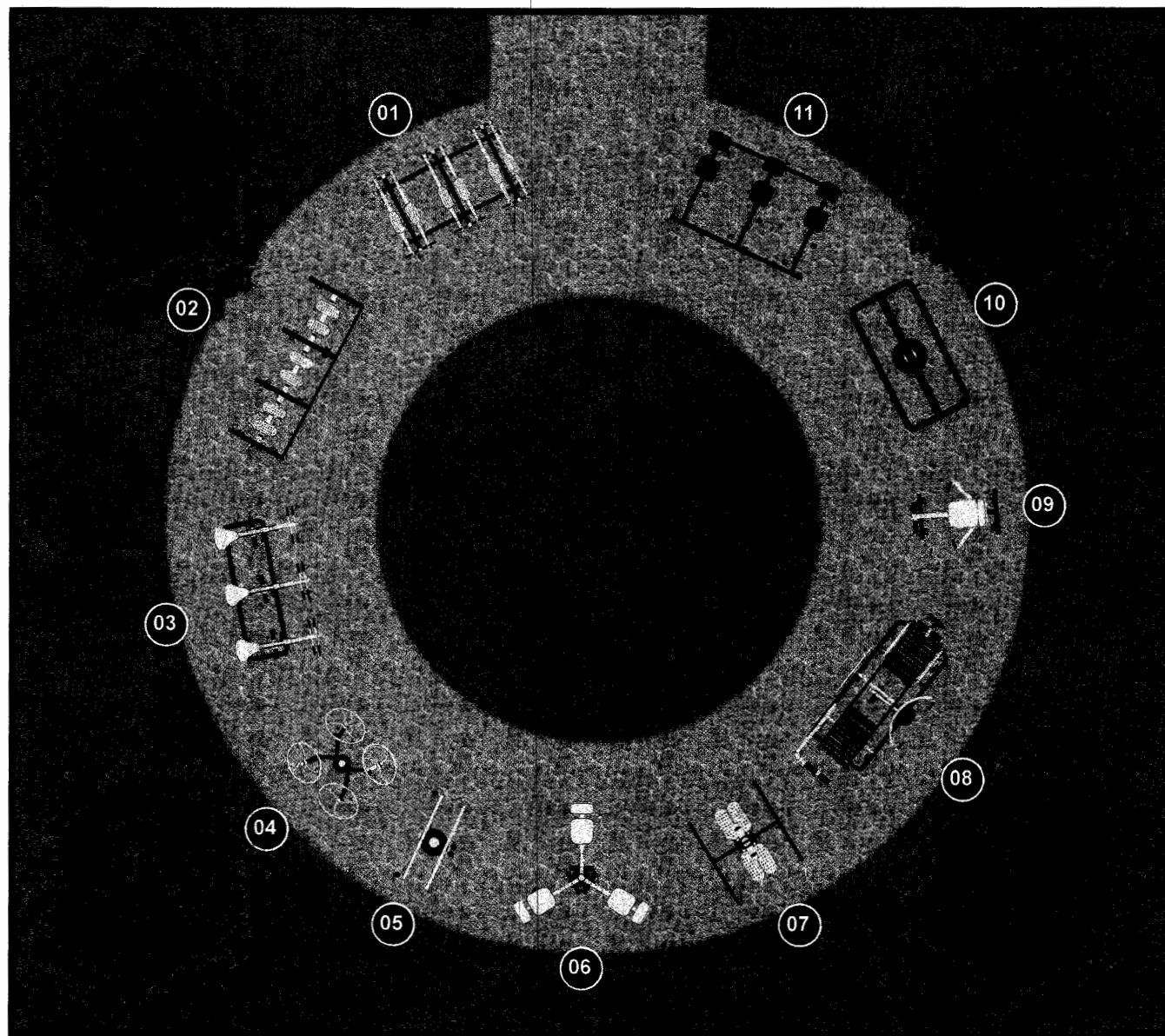


04- Rosqueie a porca do Parabolt para fixar o aparelho.

05- Em seguida, faça o mesmo processo no lado inverso ao primeiro furo, garantindo que o aparelho seja posicionado corretamente.

06- Repita o processo nos demais orifícios do aparelho.

185
S



- | | | |
|--|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1. Esqui Triplo | 5. Rotação Vertical Duplo | 9. Simulador de Remo Individual |
| 2. Simulador de Caminhada Triplo | 6. Pressão de Pernas Triplo | 10. Espaldar |
| 3. Simulador de Cavalgada Triplo | 7. Surf Duplo | 11. Bicicleta Tripla |
| 4. Rotação Diagonal Dupla - Aparelho Duplo | 8. Multiexercitador com Seis Funções | |

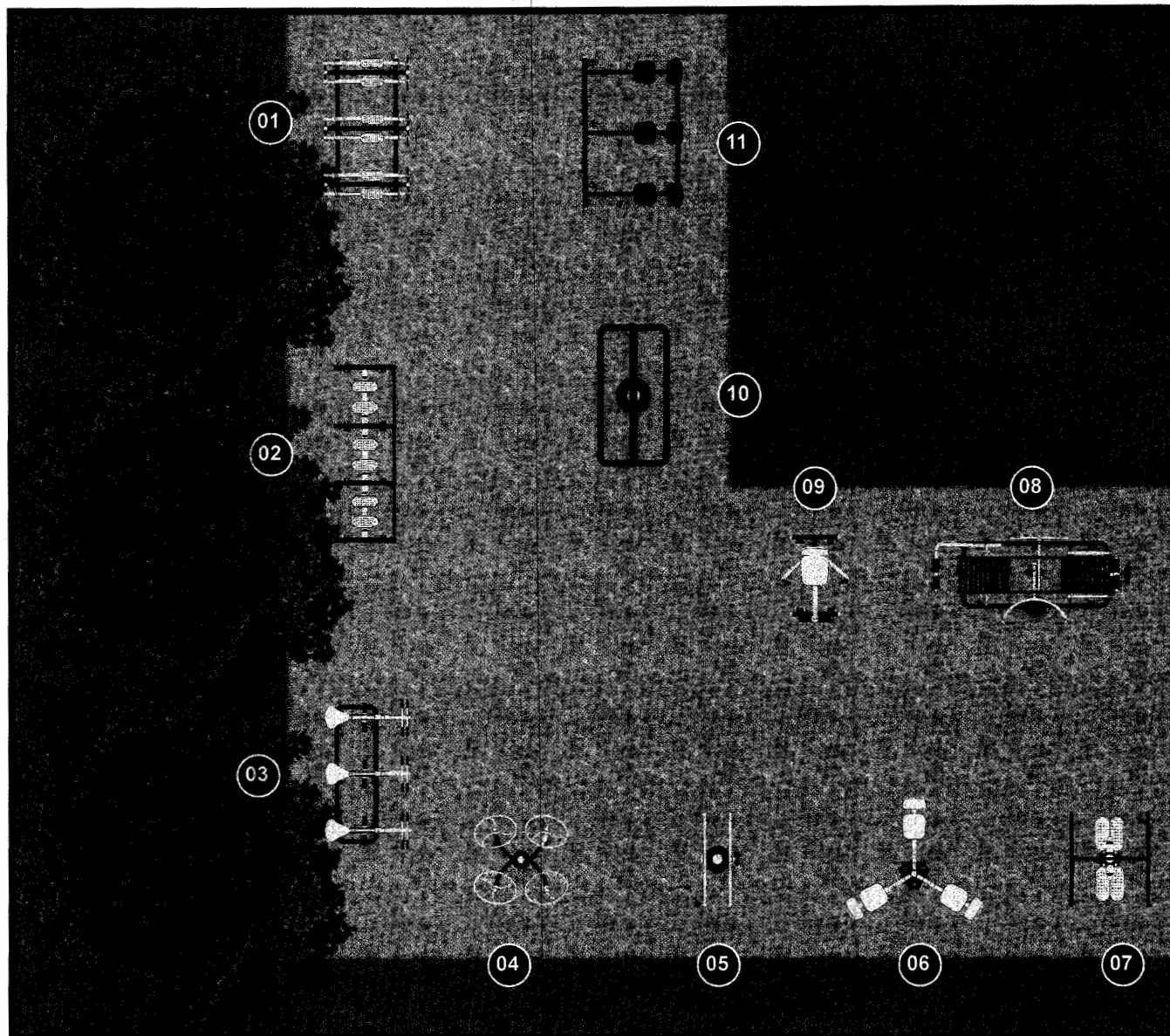
33

RECOMENDAÇÕES

Os aparelhos devem ser instalados deixando no mínimo 2 m de distância entre eles;

A calçada deve ter de 8 cm a 10 cm de espessura de concreto.

S

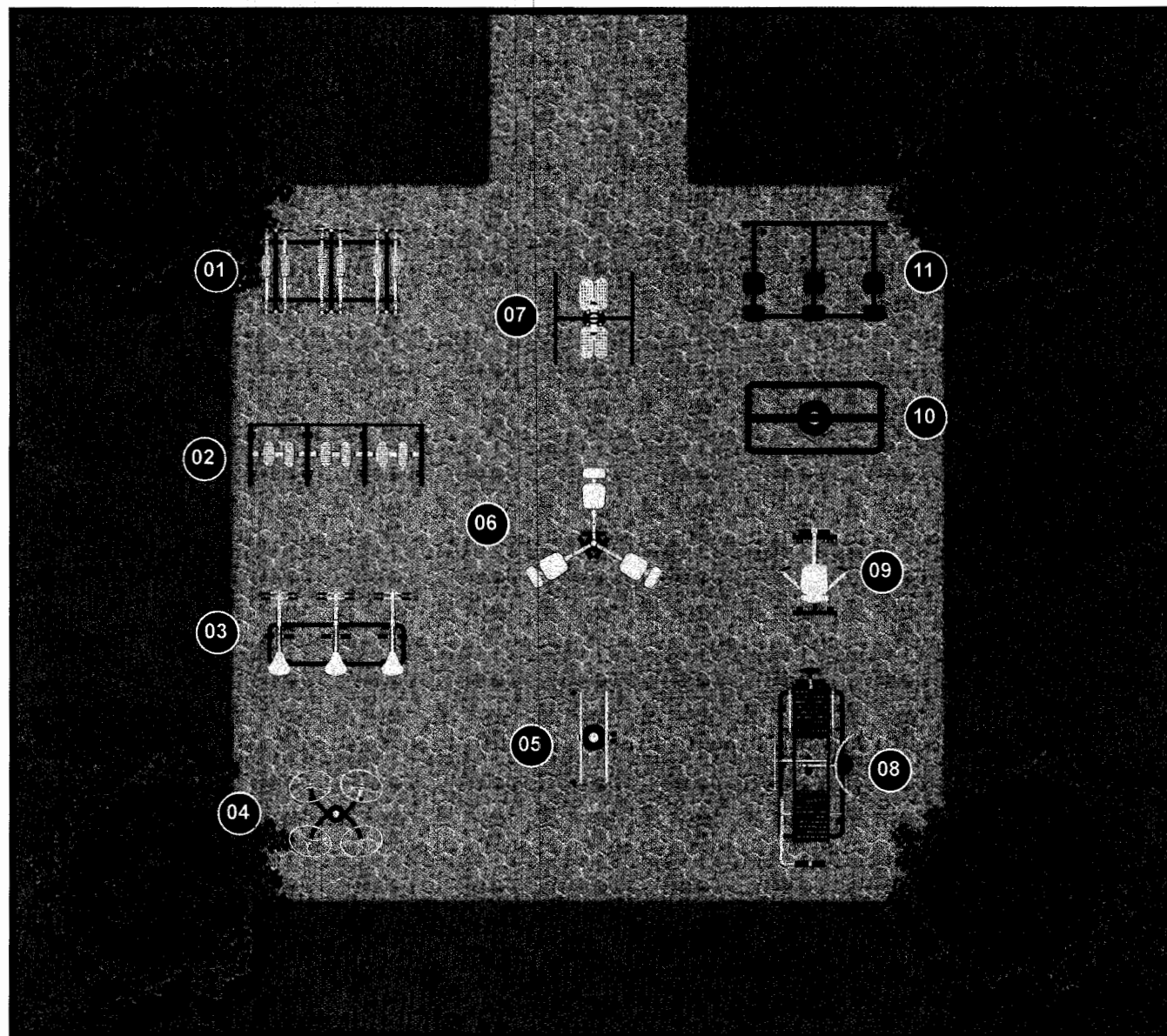


- | | | |
|--|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1. Esqui Triplo | 5. Rotação Vertical Duplo | 9. Simulador de Remo Individual |
| 2. Simulador de Caminhada Triplo | 6. Pressão de Pernas Triplo | 10. Espalдар |
| 3. Simulador de Cavalgada Triplo | 7. Surf Duplo | 11. Bicicleta Tripla |
| 4. Rotação Diagonal Dupla - Aparelho Duplo | 8. Multiexercitador com Seis Funções | |

RECOMENDAÇÕES

Os aparelhos devem ser instalados deixando no mínimo 2 m de distância entre eles;

A calçada deve ter de 8 cm a 10 cm de espessura de concreto.



1. Esqui Triplo
2. Simulador de Caminhada Triplo
3. Simulador de Cavalgada Triplo
4. Rotação Diagonal Dupla - Aparelho Duplo

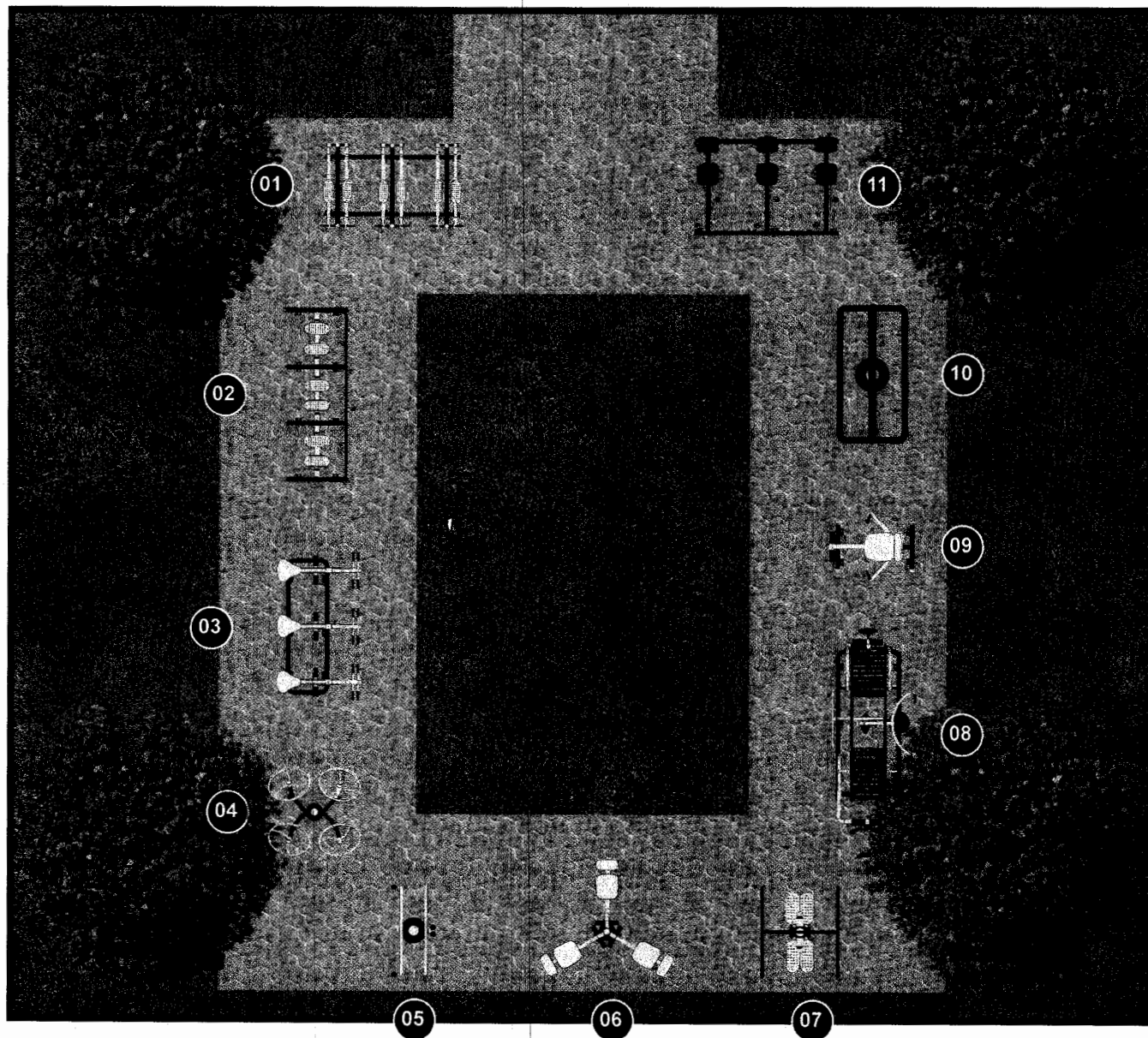
5. Rotação Vertical Duplo
6. Pressão de Pernas Triplo
7. Surf Duplo
8. Multiexercitador com Seis Funções

9. Simulador de Remo Individual
10. Espalдар
11. Bicicleta Tripla

RECOMENDAÇÕES

Os aparelhos devem ser instalados deixando no mínimo 2 m de distância entre eles;

A calçada deve ter de 8 cm a 10 cm de espessura de concreto.



1. Esqui Triplo
2. Simulador de Caminhada Triplo
3. Simulador de Cavalgada Triplo
4. Rotação Diagonal Dupla - Aparelho Duplo

5. Rotação Vertical Duplo
6. Pressão de Pernas Triplo
7. Surf Duplo
8. Multiexercitador com Seis Funções

9. Simulador de Remo Individual
10. Espalдар
11. Bicicleta Tripla

RECOMENDAÇÕES

Os aparelhos devem ser instalados deixando no mínimo 2 m de distância entre eles;

A calçada deve ter de 8 cm a 10 cm de espessura de concreto.



189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**
Instituto Nacional da Propriedade Industrial**CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL****Nº DI 6705297-5**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6705297-5

(22) Data do Depósito : 23/10/2007

(45) Data da Concessão: 19/08/2008

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 21-02, 24-01,

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : APARELHO ESQUI

(73) Titular : Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda.. Micro-empresário(a), Endereço: Av. Dr Alexandre Rasgulaeff, Nº 4.075, Jd Imperial, Maringá, PR, CEP:87083-000, Brasil(BR).

(72) Autor: Paulo Ziobe Júnior.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 23/10/2007, observadas as condições legais.

Expedida em : 19 de Agosto de 2008.

Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Frederico Carlos da Cunha

Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.349 - Zona Urbana, CEP 8115-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@carva.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELA E REGISTRADOR

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SK-24398A-76

0051. Dou(x) Maringá, Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (21/07/2016). Emolumentos: R\$9,64 (IRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,75, Funrejus: R\$0,00. Em Teste da Verdade.

Dalane Rogiani Barbosa - Escrevente Juruamentada

SELO FUNARPEN
NOTAS F1265691



190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
Nº DI 6705299-1

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6705299-1

(22) Data do Depósito : 23/10/2007

(45) Data da Concessão : 19/08/2008

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 21-02, 24-01,

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : **APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA**

(73) Titular : Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda.. Micro-empresário(a), Endereço: Av. Dr Alexandre Rasgulaeff, Nº 4.075, Jd Imperial, Maringá, PR, CEP:87083-000, Brasil(BR).

(72) Autor: Paulo Ziober Júnior.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 23/10/2007, observadas as condições legais.

Expedida em : 19 de Agosto de 2008.

Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Frederico Carlos da Cunha

Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
SERVIÇO DISTINTAL DE FLORIANO TABELA E REGISTRADORA
Autenticado em 23/10/2007, às 14h05, no Cartório de Registro de Propriedade Industrial de Florianópolis, apresentando nesta Serventia *G5DHX4SK-24398A-10 (44)
0051* Doutr. Maringá, Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2016). Emolumento: R\$3,04 (VRC 20,00), Sel. Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,00
Em test. da Verdade.
Dante Rogério Barbosa - Escrevente Juruamentada

SELO FUNARPEN
13.228 de 18/07/2007
F1265692

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

N° DI 6705304-1

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6705304-1

(22) Data do Depósito : 17/10/2007

(45) Data da Concessão: 19/08/2008

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 21-02, 24-01,

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : SIMULADOR DE CAVALGADA

(73) Titular : Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda., Endereço: Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 4075, Jd Imperial, Maringá, PR, CEP:87083-000, Brasil(BR).

(72) Autor: Paulo Ziobe Júnior.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 17/10/2007 observadas as condições legais.

Expedida em : 19 de Agosto de 2008.

Deer

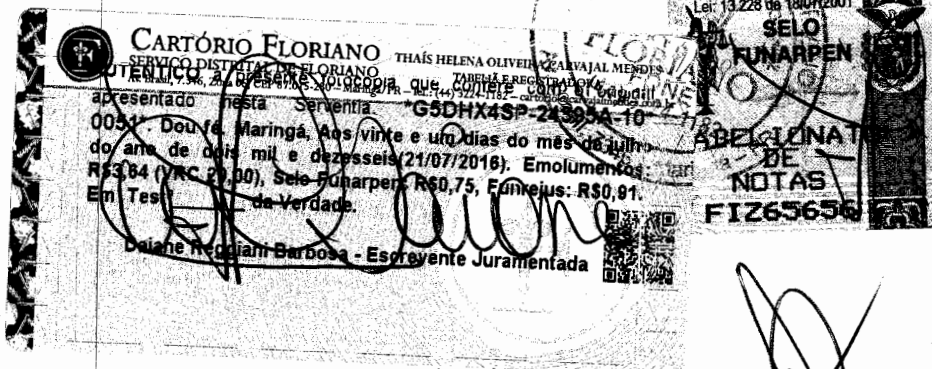
Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Amund

Frederico Carlos da Cunha

Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica





192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
Nº DI 6901227-0

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6901227-0

(22) Data do Depósito : 07/04/2009

(45) Data da Concessão: 05/01/2010

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 21-02,

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : APARELHO ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL

(73) Titular : Bruna de Oliveira Ziober. Endereço: Rua Monte Carlo, N° 225 - Jd. Novo Horizonte - Maringá, PR, CEP:87010-060, Brasil(BR).

(72) Autor: Bruna de Oliveira Ziober.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 07/04/2009, observadas as condições legais.

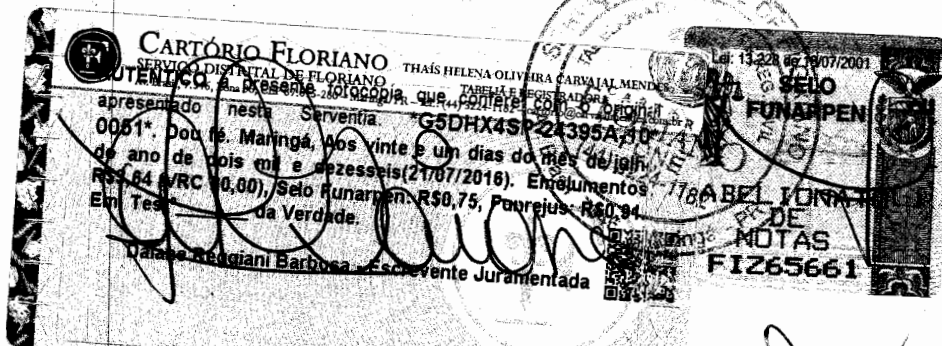
Expedida em : 05 de Janeiro de 2010.

Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Frederico Carlos da Cunha

Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica





193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL**Nº DI 6705301-7**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6705301-7

(22) Data do Depósito : 23/10/2007

(45) Data da Concessão: 19/08/2008

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 21-02, 24-01,

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : APARELHO ROTAÇÃO VERTICAL

(73) Titular : Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda.. Micro-empresário(a), Endereço: Av. Dr Alexandre Rasgulaeff, 4075, Jd Imperial, Maringá, PR, CEP:87083-000, Brasil(BR).

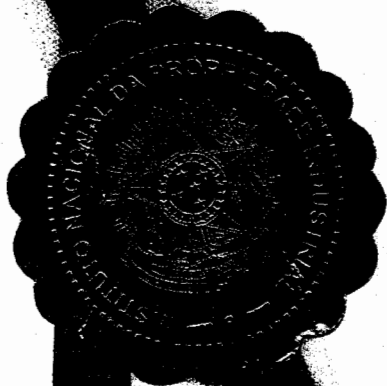
(72) Autor: Paulo Ziobe Júnior.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 23/10/2007, observadas as condições legais.

Expedida em : 19 de Agosto de 2008.

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Frederico Carlos da Cunha
Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica



CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
TABELIA E REGISTRADORA
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES A. R.
At. Brasil, 7, 2º andar, CEP 87.012-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@serviciodistrital.com.br

AUTÊNTICO a presente fotocópia, que contém o presente registro, apresentado nesta Serventia, *G5DHX4SK-24389A-10 (44) 3224-1182, de 20051. Dou fe. Maringá, Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (21/07/2016). Emolumentos: R\$3,04 (URC 20/00), Selo Funarpem R\$0,75, Funrejus: R\$0,00. Em Teste da Verdade.

[Assinatura]
Dilene Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada

SELO FUNARPEN
Lote 13228 de 18/07/2004
ABEL IONAT DE NOTAS F1265690



194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
Nº DI 6901225-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6901225-3

(22) Data do Depósito : 07/04/2009

(45) Data da Concessão: 05/01/2010

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 21-02,

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : APARELHO PRESSÃO DE PERNAS

(73) Titular : Bruna de Oliveira Ziober. Endereço: Rua Monte Carlo, N° 225 - Jd. Novo Horizonte - Maringá, PR, CEP:87010-060, Brasil(BR).

(72) Autor: Bruna de Oliveira Ziober.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 07/04/2009, observadas as condições legais.

Expedida em : 05 de Janeiro de 2010.

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Frederico Carlos da Cunha
Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO TABELA E REGISTROS
AUTENTICA a presente fotocópia que confere o valor legal
apresentado nesta Serventia. G5DHX4SP-14395A-10
0051. Dou fe, Maringá, Aos vinte e um dias do mês de julho
do ano de dois mil e dezesseis (21/07/2016). Emolumentos:
R\$0,84 (VLC 20/00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrjus: R\$0,83.
Em Testi da Verdade
Damas Rogiani Barrosa - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
ABELIONATO DE NOTAS
FIZ65662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

N° DI 6901226-1

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6901226-1

(22) Data do Depósito : 07/04/2009

(45) Data da Concessão: 05/01/2010

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 21-02.

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : APARELHO SURF

(73) Titular : Bruna de Oliveira Ziober. Endereço: Rua Monte Carlo, N° 225 - Jd. Novo Horizonte - Maringá, PR, CEP:87010-060, Brasil(BR).

(72) Autor: Bruna de Oliveira Ziober.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 07/04/2009, observadas as condições legais.

Expedida em : 05 de Janeiro de 2010. ,

[Signature]

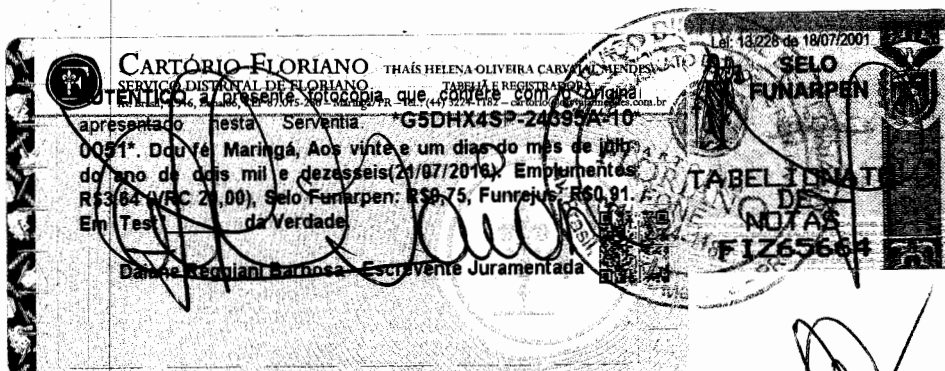
Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

[Handwritten signature]

Frederico Carlos da Cunha

Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica



196
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
Nº DI 6705300-9

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO,
que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo
o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6705300-9

(22) Data do Depósito : 23/10/2007

(45) Data da Concessão: 19/08/2008

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 21-02, 24-01,

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : **APARELHO MULTI EXERCITADOR**

(73) Titular : Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda.. Endereço: Av. Dr Alexandre Rasgulaeff,
4075, Jd Imperial, Maringá, PR, CEP:87083-000, Brasil(BR).

(72) Autor: Paulo Ziobe Júnior.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 23/10/2007, observadas as condições legais.

Expedida em : 19 de Agosto de 2008.

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Frederico Carlos da Cunha
Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL NUNES
SERVIÇO DE REGISTRO DE FLORIANO
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE FLORIANO
apresentado nesta Serventia: **G5DHX4SP-24395A-10**
0051. Dou fe Maringá, Aos vinte e um dias do mês de julho
do ano de dois mil e dezesseis (21/07/2016) Emolumentos:
R\$3,64 (VRC 20,10), Selo Funarpen: R\$0,75, Funfejus: R\$0,91.
Em Teste da Verdade.
Dafara Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada
SELO
FUNARPEN
ABEL IGORATO
DE
NOTAS
FIZ65655

50
Loz



197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

Nº DI 7001145-1

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI7001145-1

(22) Data do Depósito : 05/04/2010

(45) Data da Concessão: 23/11/2010

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais : 21-02

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO TUBULAR EM SIMULADOR DE REMO

(73) Titular : Paulo Ziober Junior. Endereço: Rua Monte Carlo, nº 225, Jardim Novo Horizonte, Maringá, PR, CEP:87010-060, Brasil(BR).

(72) Autor : Paulo Ziober Junior.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 05/04/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Expedida em : 23 de Novembro de 2010.

Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Frederico Carlos da Cunha

Coordenador de Desenho Industrial e Indicação Geográfica

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
SERVIÇO DE REGISTRO DE MARCAS
AUTÊNTICO: Apresente fotocópia que contém cópia original
apresentado nesta Serventia *GSDHX4SP-24395A-10-32728
0051*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e um dias do mês de julho
do ano de dois mil e dezesseis(21/07/2016). Emolumentos
R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,75, Fuprejus: R\$0,91.
Em Teste da Verdade.
Dante Leggiani Barbosa - Escrevente juramentada

SELO FUNARPEN
13/228 de 18/07/2016
ABEL IONAT
DE
NOTAS
F1265658

INPI
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
BR 302013006755-6

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 302013006755-6

(22) Data do Depósito: 03/09/2013

(45) Data de Concessão: 22/12/2015

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais: 21-02

(30) Prioridade Unionista:

(54) Título: CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE GINÁSTICA

(73) Titular: PAULO ZIOBER JUNIOR, Engenheiro(a) Mecânico(a). CGC/CPF:63555140906. Endereço: RUA MONTE CARLO, Nº 225, JD. NV. HORIZONTE, MARINGÁ, PR, BRASIL(BR), 87010-270, Brasileira

(72) Autor: PAULO ZIOBER JUNIOR

Prazo de Validade: 10(dez) anos contados a partir de 03/09/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Registro Concedido em: 22 de Dezembro de 2015.

Expedida em: 26 de Janeiro de 2016.

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

1/1

Relatório Descritivo do Registro de Desenho Industrial para:
“ CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE GINÁSTICA ”

Campo de Aplicação: Aparelhos de ginástica.

As Figuras em anexo ilustram:

- 5 Figura 1 - vista frontal,
 Figura 2 - vista lateral,
 Figura 3 - vista superior,
 Figura 4 - vista em perspectiva.

B

2/2

FIG. 3

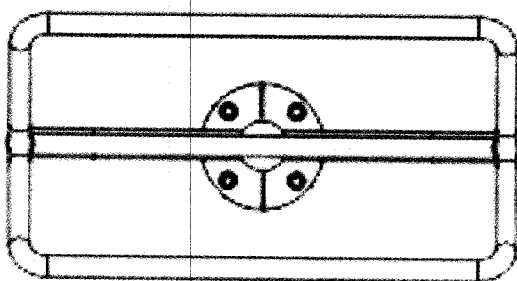
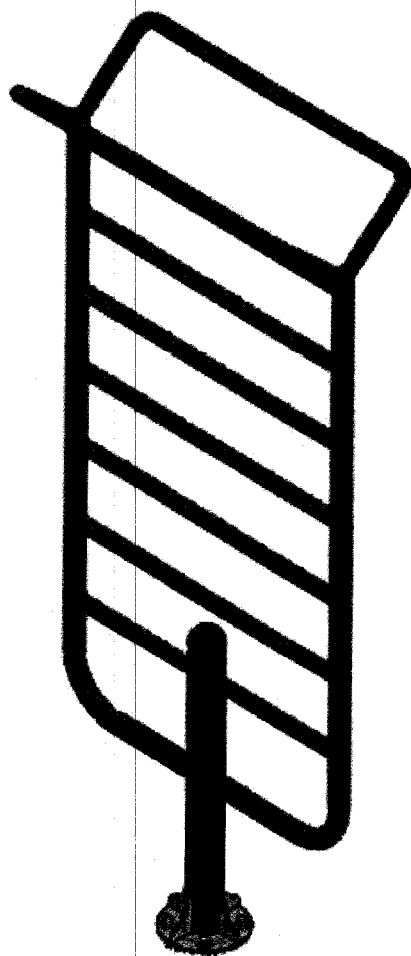


FIG. 4



7

Q

1/2

FIG. 1

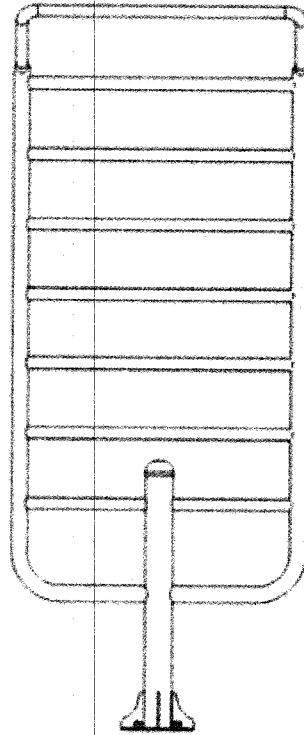
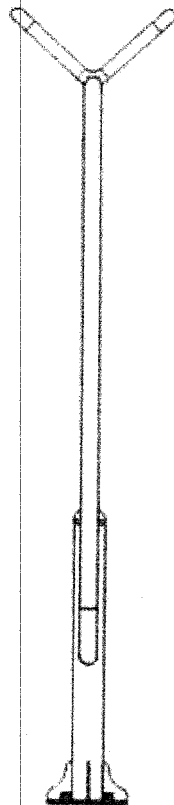


FIG. 2





202

B

IPI
INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
BR 302013006754-8

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 302013006754-8.

(22) Data do Depósito: 03/09/2013

(45) Data de Concessão: 22/12/2015

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais: 21-02

(30) Prioridade Unionista:

(54) Título: CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE GINÁSTICA

(73) Titular: PAULO ZIOBER JUNIOR, Engenheiro(a) Mecânico(a). CGC/CPF:63555140906. Endereço: RUA MONTE CARLO, Nº 225, JD. NV. HORIZONTE, MARINGÁ, PR, BRASIL(BR), 87010-270, Brasileira

(72) Autor: PAULO ZIOBER JUNIOR

Prazo de Validade: 10(dez) anos contados a partir de 03/09/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Registro Concedido em: 22 de Dezembro de 2015.

Expedida em: 26 de Janeiro de 2016.

25 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

Assinado digitalmente por:
Breno Bello de Almeida Neves

53

7

Breno

" CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE GINÁSTICA"

Trata o presente registro de Desenho Industrial de uma norma e original configuração aplicada em APARELHO DE GINÁSTICA, apresentando este um design inovador, caracterizando um produto de alta qualidade e performance.

APLICAÇÃO: aparelho de ginástica.

Para uma melhor visualização, acompanham em anexo os desenhos, sendo eles para uma clara referência de sua estrutura tubolar a seguir.

Figura 1,1, vista anterior, 1,2, vista lateral 1,1, 3, vista lateral 2, 1,4, vista superior, 1,5, vista inferior, 1,6 vista em perspectiva inferior, 1,7, vista em perspectiva superior, respectivamente, em sua configuração original, versão configuração aplicada em aparelho de ginástica individual.

Figura 2,1, vista anterior, 2,2, vista lateral 1,2, 3, vista lateral 2, 2,4, vista superior, 2,5, vista inferior, 2,6 vista em perspectiva inferior, 2,7, vista em perspectiva superior, respectivamente, em sua configuração original, versão configuração aplicada em aparelho de ginástica duplo.

Figura 3,1, vista anterior, 3,2, vista lateral 1, 3,3, vista lateral 2, 3,4, vista superior, 3,5, vista inferior, 3,6 vista em perspectiva inferior, 3,7, vista em perspectiva superior, respectivamente, em sua configuração original, versão configuração aplicada em aparelho de ginástica triplo.

De acordo com as figuras 1,1, 1,2, 1,3, 1,4, 1,5, 1,6, 1,7; verifica que o objeto possui em sua configuração original, versão aparelho tubolar configuração aplicada em aparelho em aparelho de ginástica individual.

De acordo com as figuras 2,1, 2,2, 2,3, 2,4, 2,5, 2,6, 2,7; verifica que o objeto possui em sua configuração original, versão aparelho tubolar configuração aplicada em aparelho em aparelho de ginástica duplo.

57
7

2/2

De acordo com as figuras 3,1, 3,2, 3,3, 3,4, 3,5, 3,6, 3,7; verifica que o objeto possui em sua configuração original, versão aparelho tubular configuração aplicada em aparelho em aparelho de ginástica triplo.

1/1

REIVINDICAÇÃO**" CONFIGURAÇÃO APLICADA EM****APARELHO DE GINÁSTICA".**

caracterizado por ser substancialmente de acordo com os desenhos
anexo.

59


1/9

FIG. 1,1

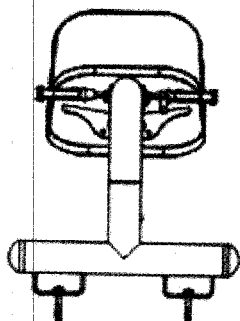


FIG. 1,2

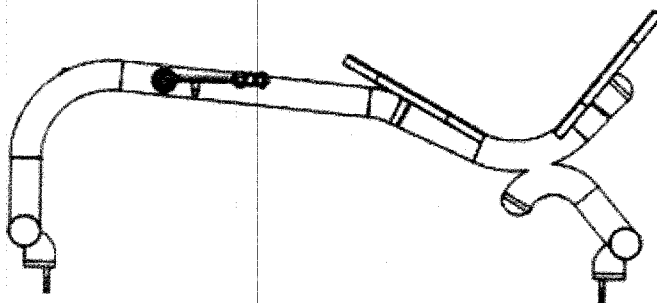
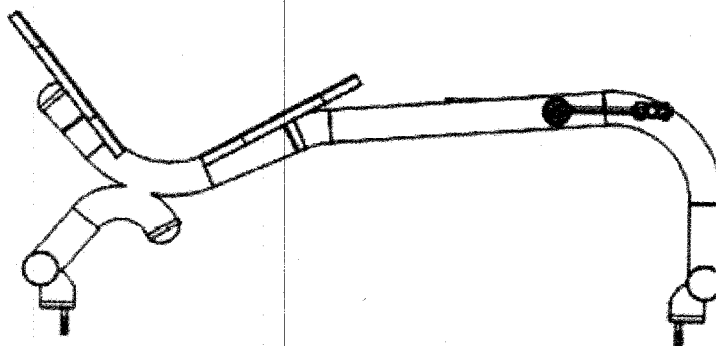


FIG. 1,3



60

7

2/9

FIG. 1,4

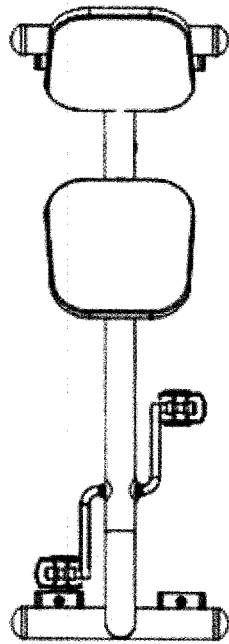


FIG. 1,5

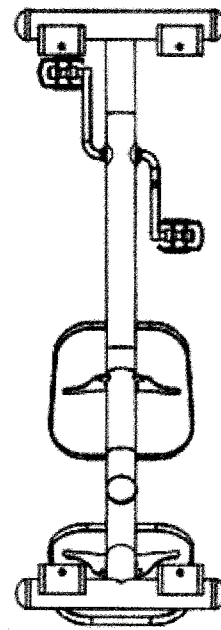
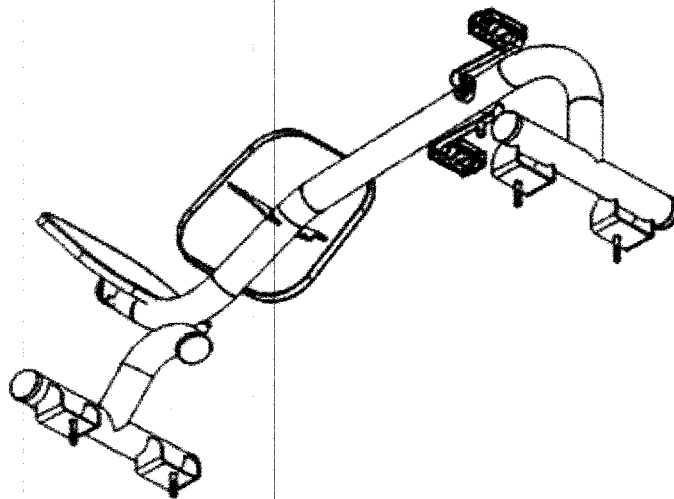


FIG. 1,6



61

7

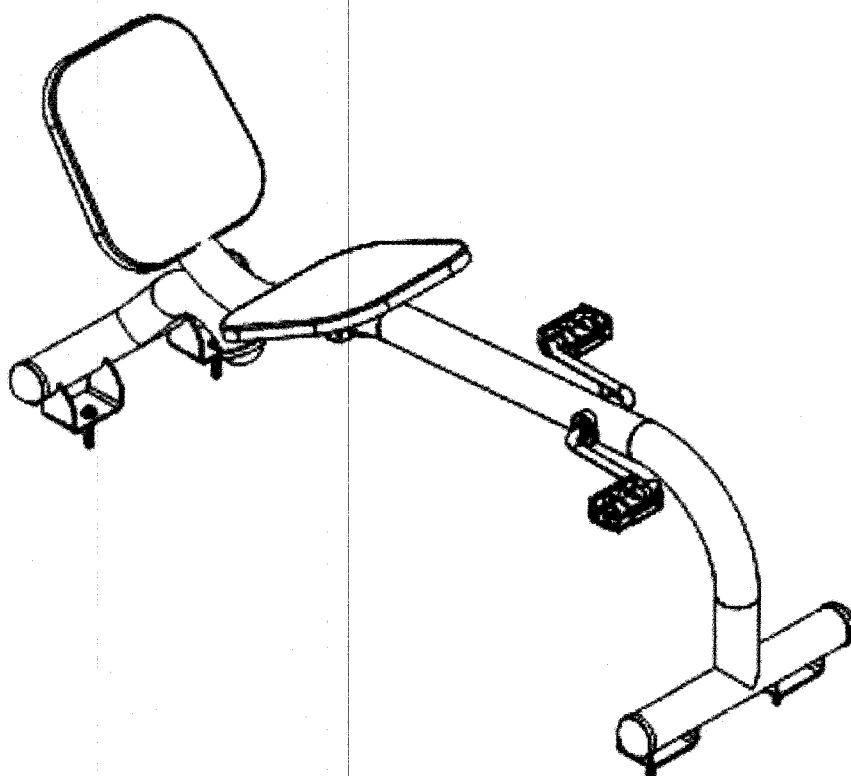
102

[Handwritten signature]



3/9

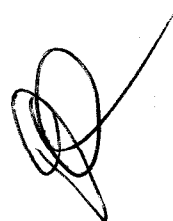
FIG. 1,7



fbi

62

7



4/9

FIG. 2,1

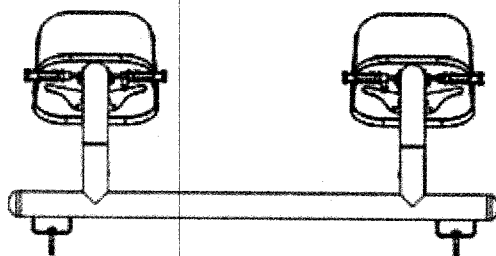


FIG. 2,2

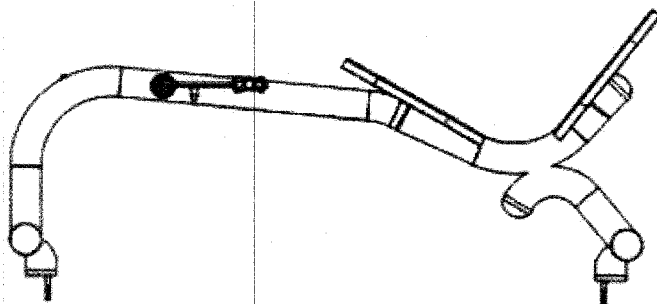
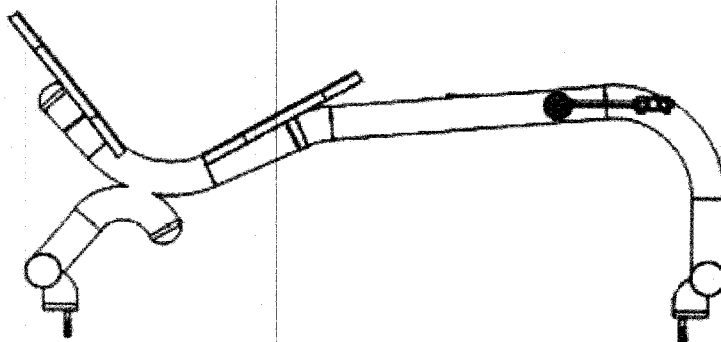


FIG. 2,3



5/9

FIG. 2,4

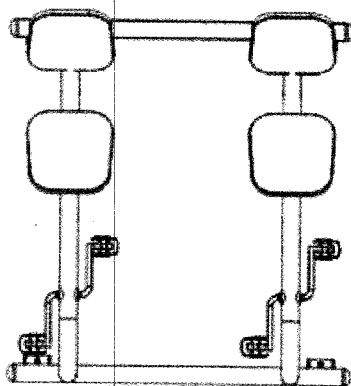


FIG. 2,5

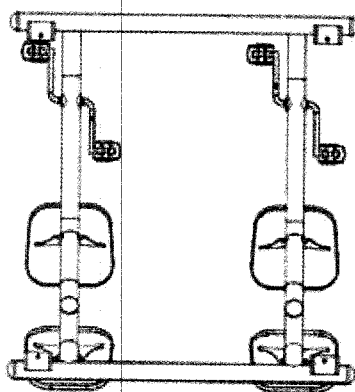
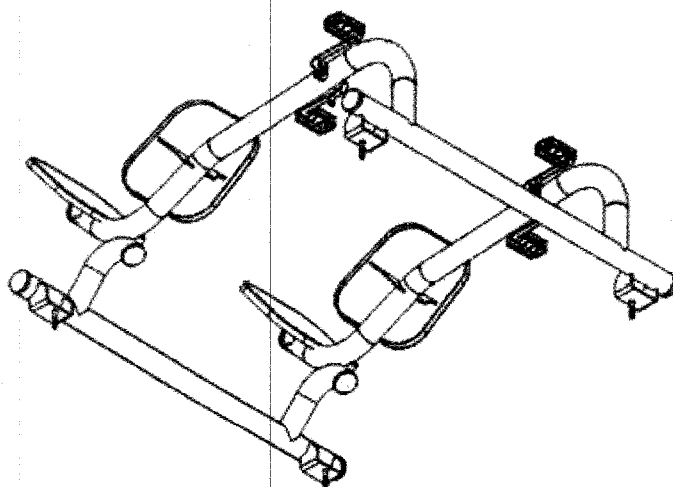


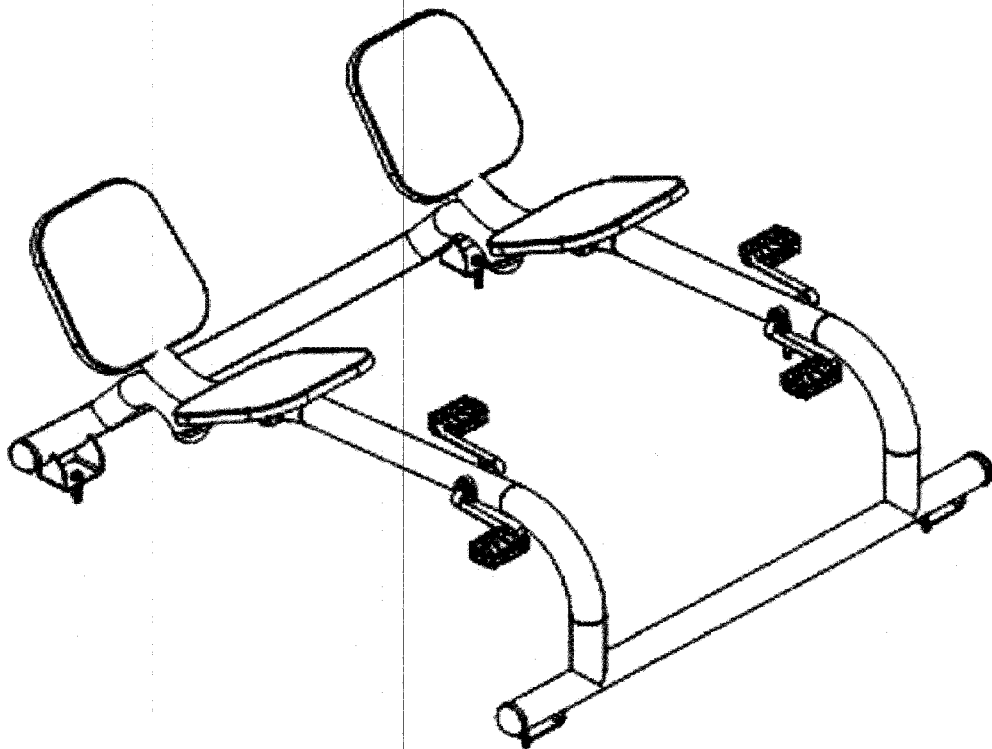
FIG. 2,6





6/9

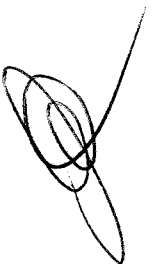
FIG. 2,7



Josi

65

7



7/9

FIG. 3,1

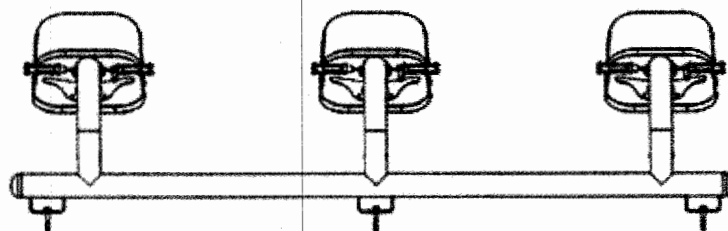


FIG. 3,2

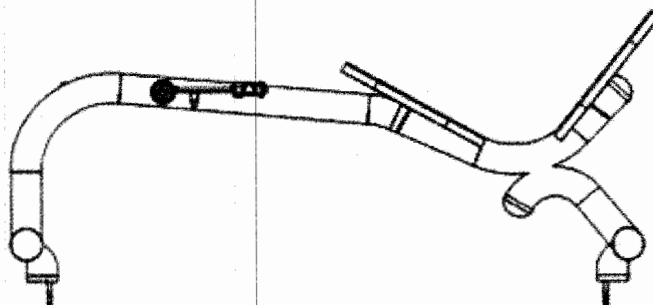
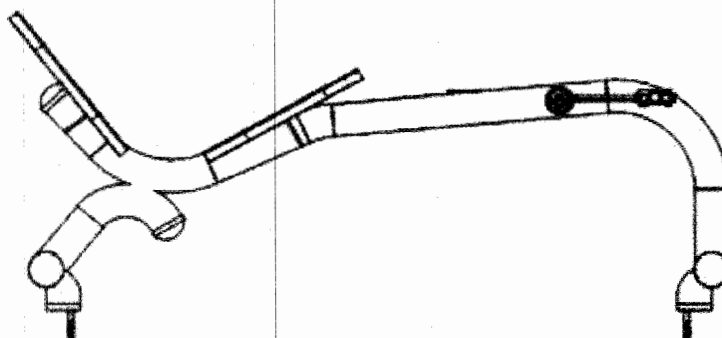


FIG. 3,3



66

fox

8/9

FIG. 3,4

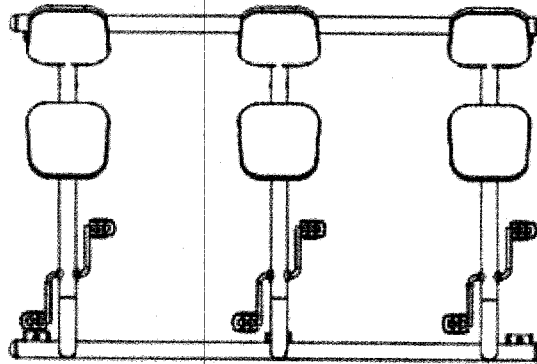


FIG. 3,5

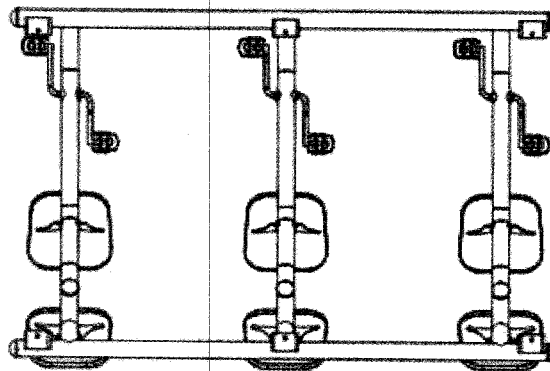
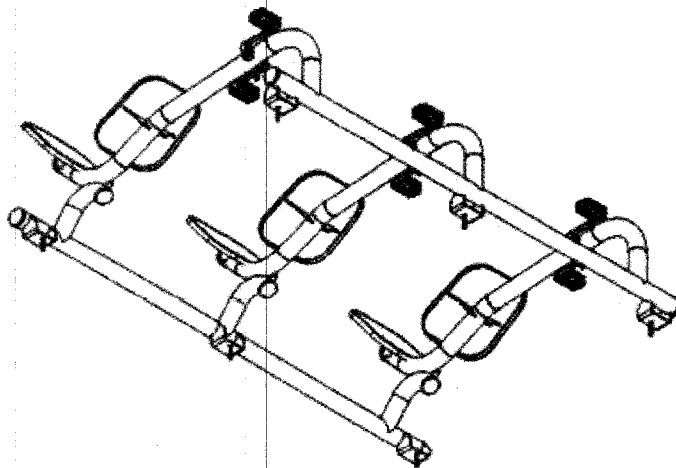


FIG. 3,6



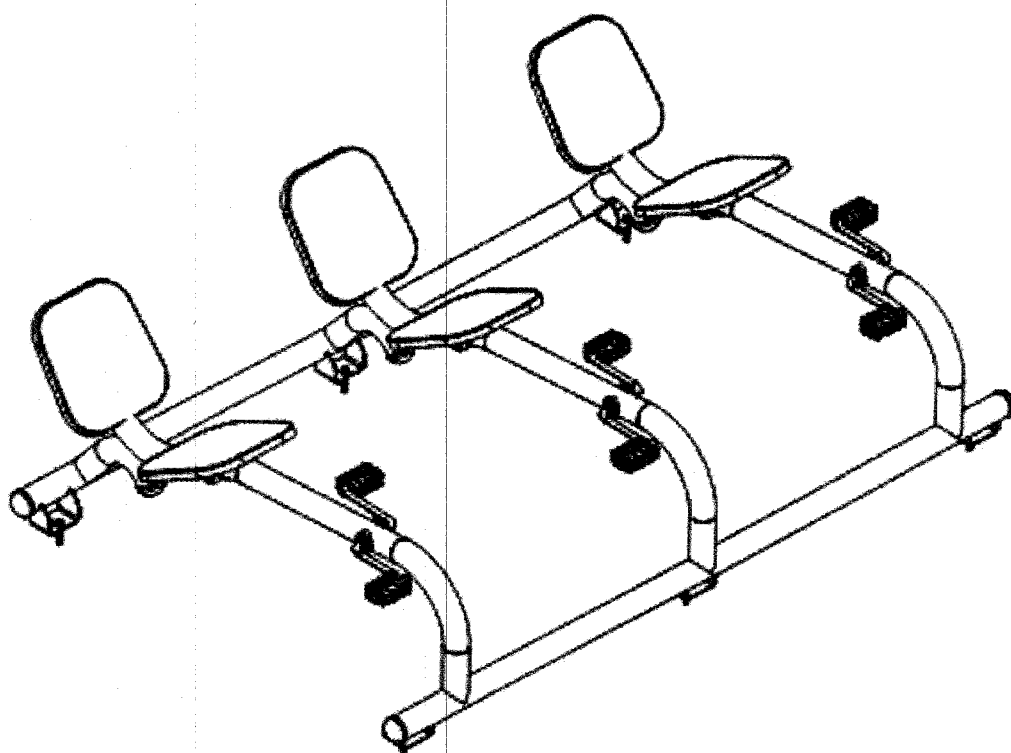
67

7

fox

9/9

FIG. 3,7



foxi

63
7





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83280/2016

Validade: 09/01/2017

Razão Social: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

CNPJ: 08374053000184

Num. Registro: 51542

Registrada desde : 19/05/2011

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822 BARRAÇÃO B CIDADE INDUSTRIAL

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87070774

Objetivo Social:

Indústria e comércio de equipamentos, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:

Endereço: AVENIDA NOBREGA, 370 SALA 02

Bairro: ZONA 04

Cidade: MARINGA-PR CEP: 87014180

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL CAMARGO CONEGLIAN

Carteira: PR-116799/D Data de Expedição: 01/04/2011

Desde: 19/05/2011 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 15/07/2015

Desde: 16/07/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 235/75 - do CONFEA

Observações: Profissional habilitado na área de Engenharia de Produção de Software.

2 - ALYSSON GOMES DA SILVA

Carteira: PR-122153/D Data de Expedição: 18/01/2012

Desde: 22/06/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos dados acima mencionados, a empresa deverá apresentar a documentação necessária para a atualização do registro.

13/07/2016

Certidão de empresa

216

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 244021/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/07/2016 13:30:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/extranet/frame_geral.aspx?SESSAO=A7yNdFyAIQo5&CODREGTO=593191&NUMREG=51542&TIPO=7

2/2

Jose

70



ACADEMIA PARA TODOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

BANCO SICOOB (Banco: 756), Agência 4340 - Conta Corrente 17549-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, solteira, empresária, administradora da Licitante, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 049.310.019-98, endereço comercial na R. 19.169, nº 174 – BARRACÃO “C” – Cidade Industrial, CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.152.901/0001-15, com endereço na R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR, telefone 44-3052-1166, por intermédio de seu representante o Sr. JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER, portador da cédula de identidade sob nº 6.461.202-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 003.853.429-00, DECLARA, sob as penas da Lei que o Responsável Técnico indicado para o acompanhamento desta licitação será o Sr. Rafael Camargo Coneglian, brasileiro, casado, engenheiro de produção, CREA-PR 11699/D, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, 1703, Apto. 1305-B, Vila Bosque, CEP 87005-010, Maringá/PR, portador do RG nº 34.531.029-9 e do CPF nº 325.484.328-23.

Maringá – PR, 01 de agosto de 2016

P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

11.152.901/0001-15

JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER

Representante Legal

RG nº 6.461.202-6 SSP/PR

CPF nº 003.853.429-00

11.152.901/0001-15
INSC. EST. 904.95120-04

P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP

**R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35303/2016**

Validade: 24/09/2016

Nome: **RAFAEL CAMARGO CONEGLIAN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116799/D

Registro Nacional : 1709484217

Registrado(a) desde : 01/04/2011

Filiação : **ANGELO LUIZ CONEGLIAN**

MARIA DALVA CAMARGO CONEGLIAN

Data de Nascimento : 19/09/1985

Carteira de Identidade : 34.531.029-9

Naturalidade : MACATUBA/SP

CPF : 32548432823

Título(s):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 29/01/2011

Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2011

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 235/75 - de 09/10/1975 do CONFEA

Observações: Profissional habilitado na área de Engenharia de Produção de Software.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110327/2016.

Emitida via Internet em 28/03/2016 18:00:21



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170948421-7

Nome

RAFAEL CAMARGO CONEGLIAN

Filiação

ANGELO LUIZ CONEGLIAN

MARIA DALVA CAMARGO CONEGLIAN

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

325.484.328-23

34.531.029-9 SSP/SP

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

19/09/1985

MACAUBA

SP

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PR

24/08/2011

01/04/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea

PR-116722/D



Título Profissional
 Engenheiro de Produção

Ass. do Profissional

Rafael Camargo Coneglian

Vale como Documento de Identidade o seu Rô Profissional (C-2) de até 30 dias de validade.



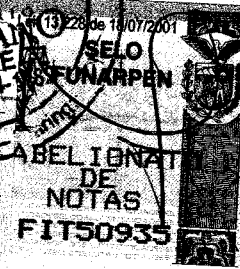
CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.org.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARDOSO
 TABELIA REGISTRO DOA

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com a original, apresentada nesta Serventia. *G12WPZHE-3530087346

0951*. Dou fé, Maringá, Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (15/07/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VR) 20,00. Selo Funarpen: R\$0,76. Funrejus: R\$0,91. Test. da Verdade.

Thaís Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada



**ESPAÇO
 EM BRANCO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Contratante: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, estabelecida na Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822, Parque Cidade Industrial, em Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.374.053/0001-84 e com Inscrição Estadual nº 903.868.95-30, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. Paulo Ziober Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nessa cidade de Maringá, PR.

Contratado: RAFAEL CAMARGO CONEGLIAN, brasileiro, casado, engenheiro de produção, CREA – PR 11699/D, residente domiciliado na Rua Men de Sá, 1703, Apto 1305-B, Vila Bosque, CEP 87005-010, Maringá-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 34.531.029-9 e do CPF nº 325.484.328-23.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área metalúrgica, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª: O contratado prestará os seguintes serviços:

- Anotação de Responsabilidade Técnica
- Adequação dos produtos às normas vigentes
- Adequação dos processos de gestão de acordo com os requisitos do sistema de gestão de qualidade ISO 9001

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área metalúrgica, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar perante aquele órgão, declaração – termo de responsabilidade técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O Contratado receberá pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), por mês a ser repassado ao Contratado a cada dia 10, (dez), do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, na sede da empresa:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido a carga horária de 1 hora por dia de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula Quarta do presente contrato.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço.

CLÁUSULA 7ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Praticar atos, que atinjam a imagem da contratante perante terceiros.

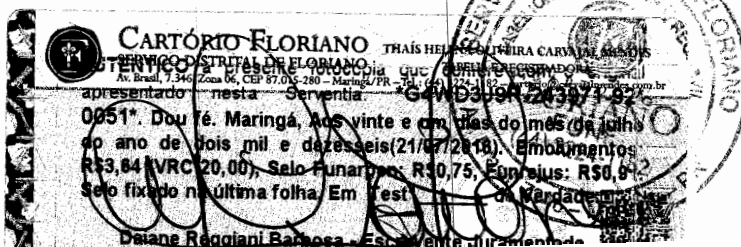
b) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o estipulado neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato. c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA 10ª: O contrato poderá ser rescindido por acordo mútuo entre as partes.





CLÁUSULA 11ª: Ambas as partes poderá rescindir o presente contrato, mediante notificação a outra por escrito com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem a este dever multa.

CLÁUSULA 12ª: Caberá multa contratual prevista na cláusula 15, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas de rescisão.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA 13ª: O presente contrato terá sua vigência de 6, (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DA MULTA

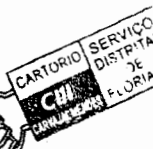
CLÁUSULA 14ª Em caso de inadimplência por qualquer das partes, fica sujeita a multa contratual de 10% do valor negociado na cláusula quarta, e aberto a busca de direitos nas áreas administrativas, civil e penal.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª: As partes elegem o foro de Maringá, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maringá, 01 de Abril de 2016



PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

Serviço Distrital de Florianópolis - Maringá/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel/Fax: (44) 3224-1182
Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
Selo YGSLC-90830-000RJ, Controle: K1320-1000
esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PAULO ZIOBER JUNIOR e RAFAEL CAMARGO CONEGLIAN, *F2BL90QFQ-98324C-10* 0072* Dou fé. Maringá, Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (02/04/2016). Emolumentos: R\$15,86 (VRC 47,80). Selo Balcão: R\$0,75, Funfejus: R\$3,96. Em verdade.

Rafael Camargo Coneglian
RAFAEL CAMARGO CONEGLIAN



Daniela Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada



Testemunhas

Redovaldo Santos

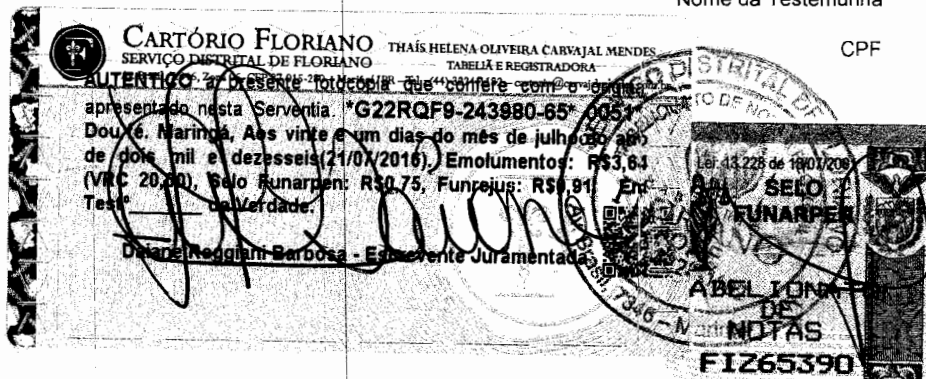
Nome da Testemunha

77496523968

CPF

Nome da Testemunha

CPF





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73096/2016**

Validade: 14/12/2016

Nome: ALYSSON GOMES DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-122153/D
Registro Nacional : 1710393351
Registrado(a) desde : 18/01/2012
Filiação : MARINO MARCO DA SILVA
ELZA DE FATIMA GOMES
Data de Nascimento : 22/12/1988
Carteira de Identidade : 9.924.398-8
Naturalidade : CAMPO MOURAO/PR

CPF : 07226523990

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data da Colação de Grau : 14/01/2012
Situação : Regular

Diplomação : 14/01/2012

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 214439/2016.

Emitida via Internet em 17/06/2016 15:48:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **ALYSSON GOMES DA SILVA** Registro Nacional: **171039335-1**

Filiação: **MARCO DA SILVA**
ELZA DE FATIMA GOMES

C.P.F.: **073.265.239-90** Documento de Identidade: **9.924.398-8 SSP/PR** Tipo Sang.:

Nascimento: **22/12/1968** Naturalidade: **CAMPO MOURAO** UF: **PR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **CREA-PR** Emissão: **13/03/2012** Data de Registro: **18/01/2012**

Ass. Presidente: *José Henrique* Registro no Crea: **PR-122153/B**



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade a nota Fô Pública (Lei nº 5.957 de 1973 art. 56 da Lei nº 5130 de 1966)

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
THAIS HELEN
apresentado nesta Serventia: G5W1PQZ-351058-08-0065524-1182
Dou fe. Maripa, Aos quinze dias do mês de julho do ano de
dois mil e dezesseis (15/07/2016). Emolumentos: R\$ 6,54 (VR
21,00). Selo Funarpen: R\$ 7,5. Funrejus: R\$ 0,91
Teste da Verdade.
Solene Regiani Barbosa - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
DELEGADO DE NOTAS E REGISTROS
SELO FUNARPEN
DELEGADO DE NOTAS
FIT50963

ESPAÇO EM BRANCO

João

177
f

(Handwritten signature)

bsi.



By Royal Charter

224
12

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2008

Certificamos que:

Paulo Ziober Equipamentos
Metalúrgicos Ltda.
Rua Aluizio Nunes Costa, 822-B - Cidade Industrial
Maringá
Paraná
87070-774
Brasil

Possui o Certificado Número:

FS 576177

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2008 para o seguinte escopo:

Fabricação e Comercialização de Equipamentos para Ginástica e Entretenimento.

Manufacturing and Trading of Gym and Entertainment Equipment.

Fabricación y Comercialización de Equipos Para Gimnasia y Entretenimiento.

Assina pelo BSI:

Presidente, BSI Brasil

Registrado originalmente: 26/07/2011

Última emissão: 27/06/2014

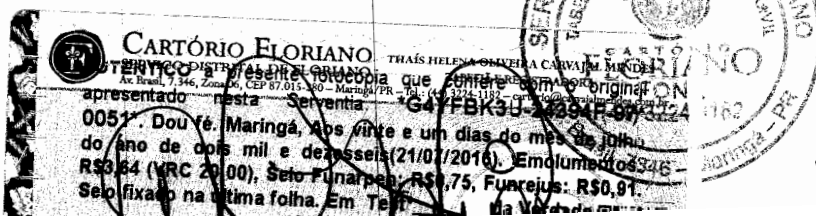
Data de validade: 25/07/2017

Página: 1 de 1



...making excellence a habit.™

73
Jose



REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM (RQPS)

RQPS Nº: GW01V-PL

Data: 24/06/2011

Folha: 02/02

EXAME VISUAL

De acordo com: Teste de Qualificação de Soldagem TQS: 001/11

Resultado: APROVADO

ENSAIO DE TRAÇÃO

Preparação: QW-462.1(a)

Método de Ensaio: QW-152

Critério de Aceitação: QW-153

Identificação	Dimensões (mm)	Secção (mm²)	Carga de Ruptura (Kgf)	Tensão (Mpa)	Local de Ruptura
T1	19,25 x 9,05	174,21	7.300	411	Fora da Solda
T2	19,25 x 8,85	171,69	7.200	411	Fora da Solda

Relatório nº: 11067875 MCRJ

Laboratório: TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

ENSAIO DE DOBRAMENTO GUIADO

Preparação:

Método de Ensaio:

Critério de Aceitação:

Identificação	Dimensões (mm)	a Corte (mm)	Distância entre Roletes (mm)	Ângulo de Dobramento	Identificação e dimensões das descontinuidades
DF 1	38,0 x 9,5	38,00	60,20	180°	Não apresentou descontinuidades.
DF 2	38,0 x 9,5	38,00	60,20	180°	Não apresentou descontinuidades.
DR 1	38,0 x 9,5	38,00	60,20	180°	Não apresentou descontinuidades.
DR 2	38,0 x 9,5	38,00	60,20	180°	Apresentou descontinuidade linear ≤ 3,2 mm

Relatório nº: 11067875 MCRJ

Laboratório: TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

ENSAIO DE IMPACTO

Preparação: N/A

Localização do entalhe / Temperatura: N/A Tipo: N/A Unidade: N/A
Energia Absorvida: N/A

Solda	Linha de Fusão	2 mm L.F	5mm L.F	Solda	Linha de Fusão	2mm L.F	5mm L.F
nº	Valor	nº	Valor	nº	Valor	nº	Valor

Relatório:

Laboratório

ENSAIO MACROGRÁFICO (PARA SOLDA EM ÂNGULO)

Resultado da Macrografia: N/A

Penetração no Metal de Base: N/A

Laudo: N/A

Relatório: N/A

Laboratório: N/A

ENSAIO DE DUREZA

Preparação: N/A

Tipo: N/A

Impressões: N/A

M. Base	ZTA	Solda	Solda	ZTA	M. Base
nº	Valor	nº	Valor	nº	Valor

Relatório: N/A

Laboratório: N/A

Observações: Aplicadas as Normas de Qualificação ASME - IX e ASME VIII - Div.1 / Ed. 2010

Nome do Soldador: ROGÉRIO MEIRELLES LEITE

Sinete: S-02

Chapa: TQS: 001/2011

Testes conduzidos por: Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo

Certificamos que as declarações neste Registro são corretas e que os testes das soldas foram preparados, soldados e testados conforme as determinações requeridas pelo código ASME IX-2010.

Elaborado:

Verificado:

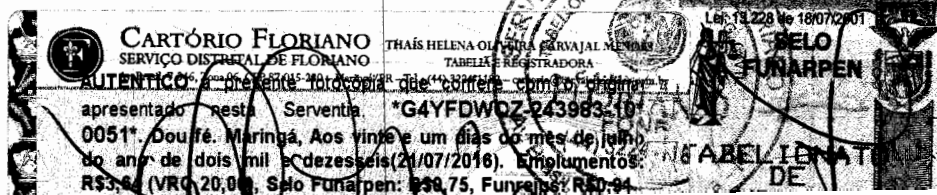
Aprovado:

Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo
Engenheiro de Equipamentos e Soldagem
CREA-PR: 98771/10
SNOC-END: 01306 N2 / SNOC-FBTS: 01538 IS-N2

Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo
Engenheiro de Equipamentos e Soldagem
CREA-PR: 98771/10
SNOC-END: 01306 N2 / SNOC-FBTS: 01538 N2

Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo
Engenheiro de Equipamentos e Soldagem
CREA-PR: 98771/10
SNOC-END: 01306 N2 / SNOC-FBTS: 01538 N2

Rua: Aluizio Nunes Costa – 822 - Pq. Cidade Industrial - Maringá - CEP: 87.070-774





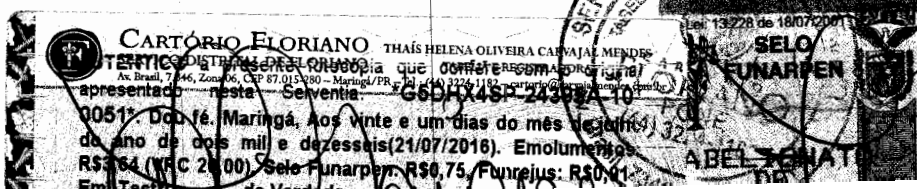
ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM		EPS Nº	GW01V-PL		
		Data:	01/06/2011		
EMPRESA: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.					
Processo de Soldagem: MAG (GMAW) Tipo: Semi - Automática RQPS de Suporte: GW01V-PL PROJETO DA JUNTA Tipo: Em "V" Soldagem por um lado ☐ Sim ☒ Não Soldagem pelos dois lados ☒ Sim ☐ Não Cobre Junta: ☒ Sim ☐ Não Goivagem da Raiz: ☒ Sim ☐ Não Ângulo do Chanfro: 70° ± 5° Abertura da Raiz (mm): 2,0 à 4,0 Face da Raiz (mm): 2,0 à 4,0		DETALHE DA JUNTA: 			
METAL DE BASE Especificação, Tipo e Grau: ASTM A-36 Com: ASTM A-36 Outros: N/A Faixa de Espessura do Metal Base (mm):		P - Nº: 1 Grupo Nº: 1 P - Nº: 1 Grupo Nº: 1 Chanfro: 9,50 Ângulo: 9,50			
CONSUMÍVEIS Especificação SFA: 5.18 Classificação AWS: ER 70S 6 Fabricante e Nome Comercial dos Consumíveis: Conforme Lista de Consumíveis Certificados da FBTS. Faixa de Espessura depositada (mm): Chanfro: 9,50 Outros:		F-Nº: 6 A-Nº: 1 Fluxo: N/A Ângulo: Ilimitada			
Pré-Aquecimento Temperatura Mínima de Pré Aquecimento (°C): 25 Manutenção do Pré Aquecimento (°C): N/A		Temperatura de Interpasse (°C): ≤ 200 Outros:			
Posições Posição de Soldagem: Todas		Progressão de Soldagem Ascendente ☒ Descendente ☐ NA ☐			
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Tipo de Corrente e Polaridade: CC + Tipo de Transferência para GMAW: Curto Circuito "Heat Input" máximo (kJ/cm): N/A		Eletrodo de Tungstênio: N/A Diâmetro (mm): N/A Tipo: N/A Outros: N/A			
Técnica Passe Retilíneo ou Oscilado: Oscilado Passe Simples ou Múltiplo por lado: Múltiplo Número de Eletrodos: N/A Distância do Bico à peça - "Stick-Out" (mm): 15,0 Limpeza Inicial e Entre Passes: Escovamento/Esmerilhamento		Oscilação: Máximo de 3 x Ø da alma do eletrodo Largura máxima de cordão: Máximo de 3 x Ø da alma do eletrodo Espaçamento entre eletrodos (mm): N/A Martelamento: N/A Outros: N/A			
Gás de Proteção Gás de Proteção / Composição: N/A Gás de Purga / Composição: 72% Ar + 28% CO ₂		Vazão (l/min): N/A Ø do bocal (mm): 06 Vazão (l/min): 15,0 à 20,0			
Tratamento Térmico – Alívio de Tensões Temperatura (°C): N/A		Tempo: N/A			
Passe ou Camada	Processo	Consumível	Corrente	Tensão	Velocidade
		Classificação AWS	Ø (mm)	Tipo	(A)
Raiz	MAG(GMAW)	ER 70S 6	0,8 à 1,2	CC +	180 - 200
Enchimento	MAG(GMAW)	ER 70S 6	0,8 à 1,2	CC +	200 - 230
Acabamento	MAG(GMAW)	ER 70S 6	0,8 à 1,2	CC +	190 - 210
				(V)	(cm/min)
				22 à 28	± 15,0 à 20,0
				24 à 30	± 25,0 à 30,0
				24 à 30	± 25,0 à 30,0

EPS elaborada de acordo com as normas/códigos: ASME VIII Div.1 e ASME IX Ed: 2010

Observações:

Elaborado: <i>Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo</i> Técnico Responsável de Equipamentos e Soldagem SMC - Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo SMC-PR-9877/178 SMC-PR-9877/178 SMC-PR-9877/178	Verificado: <i>Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo</i> Técnico Responsável de Equipamentos e Soldagem SMC - Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo SMC-PR-9877/178 SMC-PR-9877/178 SMC-PR-9877/178	Aprovado: <i>Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo</i> Técnico Responsável de Equipamentos e Soldagem SMC - Jorge Alexandre Cerqueira Geraldo SMC-PR-9877/178 SMC-PR-9877/178 SMC-PR-9877/178
---	--	--

Rua: Aluizio Nunes Costa – 822 - Pq. Cidade Industrial - Maringá - CEP: 87.070-774



SA-10
de 100
mentos
R\$0,94

SELO
FUNARFEN

TABELA
MANTIDA
DE
NOTAS

FIZ65649

229

ACOMPANHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE SOLDADOR

INNES		RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE SOLDADORES				
RAQS Nº 05		DATA: 11/08/2015 Cliente: Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda				
NOME:	Thiago Ramos NR: 537 Sinete: S-21				Nº DE TESTE: 01 (CP 1)	
EPS Nº:	GW01V-PL				Nº REVISÃO: n/a	
PEÇA TESTE Nº: 01		TUBO Nº: 01		CHAPA Nº: N/A	JUNTA ÂNGULO Nº: n/a	
MATERIAL DE BASE: SAE 1006/1010				TIPO CHANFRO: 60°		
POSIÇÃO DE TESTE: 6G		PROGRESSÃO ASC.: (x)			PROGRESSÃO DESC.: ()	
DIÂMETRO: 3"		ESPESSURA: 4,00mm		GÁS PURGA VAZÃO:		SIM () NÃO (x)
COBRE JUNTA:			SIM (x) NÃO () Tubo Metalico			
CAMADA	PROCESSO	DIÂMETRO	CLASSE AWS	MARCA COMERCIAL	POL.	ESPESSURA METAL DEPOSITADO
RAIZ	GMAW MAG	1,00mm	ER 70S6	Belgo	cc+	--
ENCHIMENTO	GMAW MAG	1,00mm	ER 70S6	Belgo	cc+	--
ACABAMENTO	GMAW MAG	1,00mm	ER 70S6	Belgo	cc+	4,00mm
INSPEÇÃO VISUAL: APROVADO ☒			INSPETOR SOLDAGEM: Eros Nakazora Ribeiro			
INSPEÇÃO VISUAL: REPROVADO ☐			FISCALIZAÇÃO DE SOLDAGEM:			
ENSAIOS MECÂNICOS E EXAMES NÃO DESTRUTIVOS						
TIPO	EXECUTANTE		Nº RELATÓRIO		RESULTADO	
GAMAGRAFIA	Polyteste		589/15		Aprovado	
DOBRAMENTO						
MACROGRAFIA						
OBSERVAÇÕES:						
INSPETOR DE SOLDAGEM: DATA: 11/08/2015			FISCALIZAÇÃO DE SOLDAGEM: DATA: / /			

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO

TRAIRES OLIVEIRA CARVALHO MENDONÇA
TABELA E REGISTRADORA

apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SP-24395410144324

0051. Dou fé, Maringá, Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (21/07/2016). Emolumentos: R\$3,04 (V.C 20,00). Selo Funarpen: R\$0,75. Funarjus: R\$0,91.

Em Teste da Verdade.

Barbara Rendonani Barbosa - Escrivente Juramentada

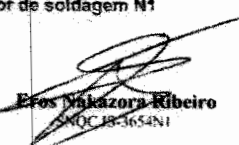
Lei 13.228 de 14/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELA E REGISTRADORA

DE NOTAS

F1265653

		CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DE SOLDADOR E OPERADOR DE SOLDAGEM Norma: ASME IX - 2010		CQS		
				Nº 04		
				DATA: 18/08/2015	Rev.0	
		FOLHA: 1/1				
CLIENTE: Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda			Norma: ASME IX			
Soldador/Operador: Thiago Ramos nr: 537			Teste:	EPS:	S-21	
			01 (CP 01)	GW01V-PL		
VARIÁVEL		TESTE		FAIXA DE		
Processo de Soldagem		(GMAW) MAG		(GMAW) MAG		
Tipo de Processo		SEMI-AUTOMATICO		SEMI-AUTOMATICO		
Posição da Soldagem	Solda em Chanfro	6G		TODAS		
	Solda em Ângulo	6G		TODAS		
Progressão da Soldagem		N/A		N/A		
Tipo de Junta		JUNTA DE TOPO - CHANFRO 1"		TODOS		
Cobre-Junta / Tipo		COM		COM		
Metal de Base	Especificação	SAE 1006/1010		SAE 1006/1010		
	PNº ou Grupo	--				
	Espessura (mm)	Solda em Chanfro	4,00		≤ 8,00 mm	
		Solda em Ângulo	N/A		TODAS	
	Diâmetro	Solda em Chanfro	3"		≥ 25,0 mm	
		Solda em Ângulo	N/A		TODAS	
Metal de Adição	Especificação AWS	AWS 5.18		ENº 6		
	Classificação AWS	ER 70S6				
	F-Nº ou Grupo	6				
	Espessura Depósito (mm)	4,00				≤ 8,00 mm
Características Elétricas	Corrente	CC		CC		
	Polaridade	REVERSA (+)		REVERSA (+)		
	Modo de Transferência	Curto circuito, Globular		TODOS		
Gás de Proteção		ARGÔNIO 72% + 28%CO2		TODOS		
Gás de Purga		N/A		N/A		
Equipamento de Soldagem		Eletromagnetico CC+		TODOS		
ENSAIOS						
TIPO DE ENSAIO	RESULTADO	EXECUTADO POR		RELATÓRIO OU VISTO	DATA	
EVS	APROVADO	Eros Nakazora Ribeiro SNOQ IS 3654N1		RAQS 005/2015	11/08/2015	
RADIOGRAFIA	APROVADO	POLYTESTE		589/15	17/08/2015	
REQUALIFICAÇÃO: ☐ SIM ☒ NÃO						
Certificamos a veracidade das informações aqui registradas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos do código acima referenciado.						
Inspetor de Soldagem N2		Inspetor de soldagem N1		(Cliente)		
 Eros Nakazora Ribeiro SNOQ IS 3654N1		 Eros Nakazora Ribeiro SNOQ IS 3654N1				
DATA 18/08/2015		DATA 18/08/2015				

CARTÓRIO FLORIANO
 SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
 TÁBULA E REGISTRO DE
 AUTENTICAÇÃO
 apresentado nesta Serventia
 0051. Dou fé, Maringá, Aos vinte e um dias do mês de julho
 do ano de dois mil e dezesseis (21/07/2016). Emolumentos:
 R\$ 04,00 (VRC 20.00), Selo Funarpen - R\$ 0,75, Funrejus: N/A
 Em Teste da Verdade.

Darlene Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

Lote: 13.228 de 18/07/2001
 Selo Funarpen
 ABSENTE DE NOTAS
 FIZ 65654

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MORDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$		
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83		547.768.551,83		

OUVIDORIA

A Voz do Cliente na Empresa

A Ouvidoria é mais um canal de comunicação que a Seguradora coloca à sua disposição, que se diferencia dos demais, pois tem como missão a defesa de seus direitos perante a empresa com total imparcialidade e transparência.

Quando você pode recorrer a esse serviço?

Você ou seu Corretor de Seguros podem recorrer a esse serviço sempre que registrar uma solicitação, fazer uma consulta ou reclamação junto aos nossos canais de relacionamento (Serviço de Atendimento ao Cliente ou nosso site) e:

- Não receberem resposta em 30 (trinta) dias; ou
- Não concordarem ou tiverem dúvida em relação a uma decisão adotada pela empresa após o processo ter sido considerado encerrado pelos canais acima.

O papel do Ouvidor

O Ouvidor é um profissional que possui profundo conhecimento da área de seguros. Ele atua de forma personalizada, independente e age ativamente como um representante do cidadão, respeitando as condições dos contratos de seguros, os direitos humanos e o Código de Defesa do Consumidor.

Sua solicitação em boas mãos

Com a sua solicitação em boas mãos, o Ouvidor poderá esclarecer, justificar ou reformar uma decisão adotada pela empresa. Tenha certeza que tudo será estudado com o mais absoluto cuidado.

No prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que a Ouvidoria receber a manifestação, o nosso Ouvidor comunicará a posição adotada para você e para o seu Corretor de Seguros.

Estamos prontos para ouvir você

A Ouvidoria está em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Para recorrer a esse serviço que é gratuito, você ou seu Corretor de Seguros deverão apresentar a solicitação, consulta ou reclamação por escrito, contendo o seu nome completo.

Como funciona a Ouvidoria

Você pode recorrer a este serviço sempre que não concordar ou tiver dúvida em relação a uma decisão adotada pela empresa. Todavia, para isso é imprescindível já ter acionado o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC).

Assim, você registra sua manifestação nos seguintes canais:

- www.tokiomarine.com.br através do formulário de Ouvidoria; ou
- Através do 0800 449 0000.

Tokio Marine Seguradora S/A
Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)
SAC 0800 703 9000
SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 770 1523
Disque Fraude 0800 707 6060

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 67.015-780 - Maringá/PR - Tel: (44) 3224-1182 - Cartório Oficial de Registro de Imóveis e de Pessoas Físicas e Jurídicas

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELI E REGISTRADORA

SELO FUNARPEN
ABEL TENAT
DE NOTAS
FIZ66878

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia *G5DHX4SK-347564-10
0051*. Dou fé, Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).
Emolumentos: R\$3,64 (MTC 20,00). Selo Funarpen: R\$1,00.
Funreus: R\$0,00. Em Teste de Verdade.
Daniele Reggiani Barbosa, Escrevente Juramentada

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$		
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83		547.768.551,83		

**COBERTURA BÁSICA Nº. 022 - PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO
CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Cláusula 1ª - RISCOS COBERTOS

1.1. Considera-se risco coberto a responsabilidade civil do segurado, caracterizada na forma da cláusula 2ª das condições gerais, em consequência de acidentes provocados por produtos produzidos, fabricados, construídos, montados, criados, vendidos, locados, arrendados, emprestados, consignados, doados, dados em comodato, distribuídos ou de qualquer outra forma comercializados, no Território Brasileiro, depois de entregues a terceiros, definitiva ou provisoriamente, fora dos locais por ele ocupados, administrados ou controlados, desde que tais danos decorram exclusivamente de:

- a) defeito de fabricação, falha ou mau funcionamento;
- b) mau acondicionamento e/ou pela má embalagem;
- c) erros ou omissões em manuais de instruções;
- d) troca de embalagens, rótulos ou qualquer outro meio de identificação;
- e) troca ou erro, involuntários, no fornecimento de produtos, a menos que corretamente identificados.

1.2. Fica ajustado que os danos causados por produtos originários de um mesmo processo defeituoso de fabricação, ou afetados por uma mesma condição inadequada de armazenamento, acondicionamento ou manipulação, serão considerados como um único evento, qualquer que seja o número de reclamantes.

1.2.1. Na hipótese acima, independente de o terceiro prejudicado ter apresentado reclamação, considerar-se-á como data do sinistro o dia em que ocorreu o dano primeiramente conhecido pelo segurado, e, se tal data estiver incluída na vigência da apólice, estarão garantidos pela mesma, além daquele primeiro dano, os danos sucessivos vinculados ao evento, ainda que ocorridos após o período de cobertura da apólice, respeitado o limite máximo de indenização.

1.3. No que diz respeito a retirada de produtos do mercado e/ou substituição, parcial ou integral, de produtos, na tentativa de evitar danos abrangidos por esta cobertura, fica desde já ajustado, que tais despesas estão sujeitas a um capital segurado próprio, correspondente a 1% (um por cento) do limite máximo de indenização atribuído, condicionado, ainda, a R\$ 10.000,00. Esse valor não se somará, nem se acumulará a qualquer outro, prevalecendo, para todos os fins e efeitos, como sublimite da presente cobertura básica. A necessidade de retirar e/ou substituir os produtos deve ser comprovado pelo segurado, admitindo-se, com esta finalidade, a apresentação de laudos de responsabilidade de técnicos, peritos, e/ou órgãos especializados.

1.4. Fica ainda estabelecido, que mediante pagamento de prêmio complementar, poderão ser também contratadas na apólice as seguintes coberturas adicionais:

- a) danos morais;
- b) erro de projeto;
- c) retirada de produtos do mercado.

Cláusula 2ª - RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 7ª das condições gerais, estão excluídas desta cobertura, as reclamações de indenização se tais produtos:

- a) se encontrarem em fase de experiência;
- b) contiverem imperfeições devido a erro de plano, fórmula, desenho e projeto;
- c) ocasionarem alterações genéticas;
- d) forem geneticamente modificados;
- e) utilizados indevidamente em virtude de semelhança com outro produto em sua forma, aparência ou embalagem;
- f) que não funcionarem ou não tiverem o desempenho dele esperado. Estão cobertos, todavia, os danos materiais e/ou corporais consequentes de acidentes provocados por defeitos apresentados pelos mesmos;
- g) apresentarem vício de qualidade ou de quantidade que torne o produto impróprio para o consumo, ou lhe diminua o valor.

2.2. Estão também excluídos desta cobertura, os danos que se verificarem em consequência da interrupção de fornecimento, de fornecimento deficiente dos produtos, ou pela deficiência do funcionamento dos medidores de fornecimento.

Cláusula 3ª - BENS NÃO COMPREENDIDOS PELO SEGURO

Salvo disposição em contrário, expressa na apólice, não estão garantidos por esta cobertura:

- a) produtos de caça, solo, pecuária ou pesca que não tenham sido submetidos a qualquer processo de transformação e/ou industrialização;
- b) produtos utilizados como componentes de aeronaves, ou em competições e provas desportivas de um modo geral.

Cláusula 4ª - OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

Além do cumprimento das demais responsabilidades assumidas em relação ao presente contrato, o segurado, sob pena da perda do direito a qualquer indenização, se obriga a adotar e/ou a fazer cumprir, as normas da Associação

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO NOTARIAL DE FLORIANO
TÁBULA REGISTRO DE FLORIANO
apresentado nesta Serventia: **G22RCP9-347886-72-0051**
Dod fé. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano
de dois mil e dezesseis (29/07/2016). Emolumentos: R\$3,64
(R/C 20,00), Selo Funerário: R\$0,75, Funerário: R\$0,91. Selo
fixado na última folha. Em Teste da Verdade.
Diana Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada

[Handwritten signature]

7
83

[Handwritten signature]

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$		
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83		547.768.551,83		

Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras disposições determinadas por órgãos ou autoridades competentes e/ou previstas em lei, ou ainda, pela Seguradora no interesse deste seguro, zelando e mantendo as condições operacionais e de segurança adequadas, de acordo com os requisitos técnicos recomendados, os produtos produzidos, fabricados, construídos, montados, criados, vendidos, locados, arrendados, emprestados, consignados, doados, dados em comodato, distribuídos ou de qualquer outra forma comercializados, capazes de causar danos a terceiros, comunicando à Seguradora, por escrito, qualquer alteração ou mudança que venham a sofrer os referidos produtos.

Cláusula 5ª - SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE

Em aditamento a cláusula 11ª das condições gerais, e sujeito às disposições nela contidas, a Seguradora, como condição para aceitação desta cobertura, poderá requerer do segurado, que implante sistema de controle de qualidade, ou adapte o já existente.

Cláusula 6ª - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Esta cobertura só poderá ser contratada por pessoas jurídicas.

Cláusula 7ª - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as condições gerais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas condições especiais.

CARTÓRIO FLORIANO - SERVIÇO NOTARIAL DE FLORIANO

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDONÇA - TABELA E REGISTRADORA

apresentada nesta Serventia: *G3ZE334-347590-85* 0051

Dou fe. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016). Emolumentos: R\$3,84 (VR: 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em 182

Teste: da Verdade.

Dulce Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN

ABELTONATO DE NOTAS

F1Z66879

87

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

**COBERTURA BÁSICA Nº. 015 - OPERAÇÕES
 CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Cláusula 1ª - RISCOS COBERTOS

1.1. Considera-se risco coberto a responsabilidade civil do segurado, caracterizada na forma da cláusula 2ª das condições gerais, decorrentes exclusivamente dos eventos a seguir relacionados, desde que acontecidos e originados no INTERIOR DOS ESTABELECIMENTOS especificados na apólice:

- incêndio e/ou explosão;
- queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos;
- desabamento, total ou parcial, inclusive de arquibancadas, palcos, cenários e de quaisquer adaptações efetuadas e/ou autorizadas pelo segurado, desde que tais adaptações sejam inerentes ao seu ramo de negócio e para o exercício de suas atividades;
- acidentes causados por ações necessárias às atividades do segurado, mesmo que realizadas eventualmente;
- acidentes causados por defeito de funcionamento ou erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizadas pelo segurado. Essa cobertura também se estenderá para garantir os danos decorrentes de acidentes relacionados com a operação nas áreas circunvizinhas aos estabelecimentos especificados na apólice, de máquinas, aparelhos e equipamentos, não dotados de autopropulsão, de propriedade do segurado, ou por ele alugados ou arrendados;
- acidentes causados por serviços relacionados com a conservação e/ou manutenção do imóvel e das máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, e instalações utilizadas pelo segurado;
- acidentes que resultem em danos a objetos de uso pessoal pertencentes a empregados, alunos, clientes e visitantes do segurado, sob sua guarda ou custódia, EXCETUANDO-SE VALORES, ARMAS, MUNIÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, JOIAS, FÉROIAS, PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS, TRABALHADAS OU NÃO, E AINDA, RELÓGIOS DE PULSO, BOLSO OU PINGENTE;
- vazamentos originados das instalações comuns de água e esgoto do estabelecimento especificado na apólice, inclusive da rede de hidrantes e sprinklers, se existentes, em consequência de acidente súbito e imprevisto, EXCETO QUANDO RESULTADO DA MÁ CONSERVAÇÃO DE TAIS INSTALAÇÕES;
- acidentes causados pelo fornecimento de comestíveis e bebidas para consumo nos restaurantes, bares, lanchonetes e refeitórios, de propriedade do segurado, ou de terceiros autorizados. A COBERTURA AQUI ESTABELECIDA NÃO PREVALECERÁ SE OS DANOS TIVEREM SIDO CAUSADOS POR PRODUTOS DE CAÇA, PECUÁRIA OU PESCA NÃO SUBMETIDOS A QUALQUER PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO E/OU INDUSTRIALIZAÇÃO. Ao contrário do que possa dispor a alínea "f", do subitem 7.2 das condições gerais, quando a atividade exercida nos estabelecimentos especificados na apólice, se relacionar com venda de alimentação e bebidas ao público, para consumo no local, estarão também abrangidos por esta cobertura, os acidentes causados pelo fornecimento fora de tais locais, através de serviços de entrega a domicílio;
- tumultos ocorridos entre os alunos, clientes e visitantes do segurado, desde que não se relacionem com os eventos previstos nas alíneas "b", "c", "d" e "e", do subitem 7.1 das condições gerais;
- acidentes ocorridos durante a prática de esportes e/ou de atividades recreativas, de alunos, clientes e visitantes do segurado, EXCETO QUANDO RESULTADO DE AÇÕES OU OMISSÕES DOS PARTICIPANTES QUE TENHAM CARÁTER ESTRITAMENTE PESSOAL. PARA FINS DE COBERTURA, A PRÁTICA DE ESPORTES E/OU DE ATIVIDADES RECREATIVAS, DEVE ESTAR RELACIONADA DIRETAMENTE COM O RAMO DE NEGÓCIOS DO SEGURO.

1.2. Em complemento ao subitem anterior, esta cobertura também se estenderá para garantir, as reclamações de indenização decorrentes de acidentes relacionados com:

- ações do pessoal de brigada de incêndio, mantidos e/ou contratados pelo segurado, durante o exercício de suas funções no interior dos estabelecimentos especificados na apólice, e nas áreas circunvizinhas a esses locais;
- ações do pessoal de segurança e/ou vigilância e/ou limpeza e/ou manutenção, mantidos e/ou contratados pelo segurado, durante o exercício de suas funções no interior dos estabelecimentos especificados na apólice. Fica, no entanto, ajustado que em relação à prestação de serviços de executada por terceiros, estão cobertas, respeitadas as demais disposições deste seguro, as reclamações de indenização que possa advir ao segurado, de forma subsidiária, quando os responsáveis diretos forem considerados insolventes, e não existir seguro para cobrir os danos ocasionados;
- acidentes ocorridos durante eventos programados pelo segurado, sem cobrança de ingressos, limitados aos seus empregados, alunos, familiares, clientes e pessoas comprovadamente convidadas, nos locais especificados na apólice e/ou de terceiros, EXCETO QUANDO RESULTADO DE AÇÕES OU OMISSÕES DOS PARTICIPANTES QUE TENHAM CARÁTER ESTRITAMENTE PESSOAL;
- competições e jogos esportivos (EXCETUANDO-SE COMPETIÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS, AQUÁTICAS OU AÉREAS), promovidos e/ou patrocinados pelo segurado, sem cobrança de ingressos, limitados aos seus empregados, alunos, clientes, familiares e pessoas comprovadamente convidadas, nos locais especificados na apólice e/ou de terceiros, PERMANECENDO EXCLUÍDOS, TODAVIA, OS DANOS SOFRIDOS PELOS PARTICIPANTES DE TAIS EVENTOS, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO;
- a circulação de veículos enquadrados nas disposições do Código Nacional de Trânsito, eventualmente a serviço do segurado, mas que não sejam de sua propriedade, ou por ele alugados ou arrendados, ou ainda, vinculados de forma tácita ou expressa para execução de quaisquer trabalhos. Em nenhuma hipótese, a Seguradora responderá pelos danos ocasionados por veículos, cuja utilização seja inerente a atividade do empregado, ou do terceiro contratado pelo segurado. Não obstante, estão amparados por esta cobertura, os danos causados por ônibus, micro-ônibus e vans alugadas de terceiros, para transporte de seus alunos, clientes e visitantes, no percurso de ida e volta dos estabelecimentos especificados na apólice, como também para o transporte diário de seus empregados aos mesmos locais. FICA, NO ENTANTO, ESTABELECIDO QUE A SEGURADORA SOMENTE RESPONDERÁ PELAS IMPORTÂNCIAS QUE EXCEDEREM AOS LIMITES VIGENTES DO SEGURO DPVAT, E DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA,



CARTÓRIO FLÓRIDANO
 SERVIÇO DISTITAL DE FLÓRIDANO

THAÍS HELENA...
 TABELA REGISTRADA...

apresentado nesta Serventia: **G5DHX4SN-32/2016**
 0051ª. Dou fe Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho
 do ano de dois mil e dezessete (29/07/2016). Emolumentos:
 R\$3,94 (VRC 20/00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,94
 Selo fixado na última folha. Em Tes...

Dalaine Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada



83

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA		VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$	
8719 HO MARINGÁ		547.768.551,83		547.768.551,83	

ESTE ÚLTIMO, SE CONTRATADO, APLICANDO-SE SOMENTE EM PROTEÇÃO AOS INTERESSES DO SEGURADO, E JAMAI EM BENEFÍCIO DOS PROPRIETÁRIOS DOS CITADOS VEÍCULOS, INCLUSIVE PELOS DANOS CAUSADOS AOS PRÓPRIOS VEÍCULOS E/OU AS PESSOAS OU CARGAS EVENTUALMENTE TRANSPORTADAS;

f) operações de carga e descarga de mercadorias de propriedade do segurado, por ele realizadas, em locais de terceiros.

1.3. Estão igualmente abrangidas por esta cobertura, as reclamações de indenização pelos danos causados por bens tangíveis de propriedade do segurado, em locais de terceiros ou em via pública, durante o transporte rodoviário propriamente dito, por ele realizados, ou a seu mando, DESDE QUE AQUELES DANOS NÃO SEJAM CONSEQUENTES DE ACIDENTES;

a) COM O VEÍCULO TRANSPORTADOR;
b) DECORRENTES DE EXCESSO DE CARGA, PESO OU ALTURA, OU AINDA, PELA INOBSERVÂNCIA VOLUNTÁRIA ÀS DISPOSIÇÕES QUE DISCIPLINAM O TRANSPORTE DE CARGA POR RODOVIA, A MENOS QUE TAL FATO SEJA DESCONHECIDO PELO SEGURADO, OU POR SEUS EMPREGADOS.

1.4. A expressão "NO INTERIOR DOS ESTABELECIMENTOS ESPECIFICADOS NA APÓLICE" abrange também o perímetro interno da propriedade em que se localizem os citados estabelecimentos, se esta pertencer ao segurado, ou for por ele administrada, controlada, alugada ou arrendada.

1.5. Fica ainda estabelecido, que mediante pagamento de prêmio complementar, poderão ser também contratadas na apólice as seguintes coberturas adicionais:

- a) danos causados a artistas e/ou atletas;
- b) danos causados aos estabelecimentos situados nos locais de eventos realizados pelo segurado;
- c) danos morais;
- d) falha de profissional da área médica;
- e) poluição súbita;
- f) responsabilidade civil subsidiária por mercadorias de propriedade do segurado quando transportadas por terceiros.

Cláusula 2ª - RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 7ª das condições gerais, revogadas, no entanto, as alíneas "h" e "i" do subitem 7.1, estão excluídas desta cobertura, as reclamações de indenização decorrentes de:

- a) danos causados a veículos de terceiros, enquadrados nas disposições do Código Nacional de Trânsito, enquanto no interior dos estabelecimentos especificados na apólice, a menos que tais danos sejam ocasionados:
 - a.1) pelos portões ou cancelas;
 - a.2) durante operações que se relacionem com o ramo de negócio do segurado e para o exercício de suas atividades, permanecendo, no entanto, excluídas desta cobertura, os danos ocasionados a veículos nas áreas destinadas exclusivamente para estacionamento, ou ainda, em poder do segurado, para guarda, custódia, movimentação, transporte, uso ou execução de quaisquer trabalhos;
- b) danos causados a/ou por embarcações de qualquer espécie;
- c) danos causados aos imóveis especificados na apólice e ao seu conteúdo;
- d) danos causados a imóveis de terceiros, inclusive ao seu conteúdo, alugados ou arrendados pelo segurado, para promover e/ou patrocinar, eventos artísticos, esportivos, recreativos e similares;
- e) inobservância voluntária de leis e regulamentos que digam respeito à segurança pública nos estabelecimentos especificados na apólice;
- f) danos causados por excesso de lotação ou de peso nos equipamentos, veículos, máquinas, aparelhos ou instalações utilizadas pelo segurado;
- g) acidentes ocorridos e/ou originados fora do perímetro interno das propriedades em que se localizem os estabelecimentos especificados na apólice, a menos que tais acidentes estejam abrangidos pelas disposições constantes nos subitens 1.1 (alíneas "e" e "i"), 1.2 (alíneas "a", "c", "d", "e" e "f"), e 1.3 condições especiais;
- h) danos causados a bens tangíveis, documentos e/ou valores de terceiros, em poder do segurado, para guarda, custódia, movimentação, transporte, uso ou execução de quaisquer trabalhos, exceto objetos pessoais de empregados, clientes e visitantes do segurado, observadas as disposições constantes na alínea "g", do subitem 1.1 destas condições especiais;
- i) danos causados a artistas, atletas ou não, por acidente ocorrido durante participação nos eventos artísticos, desportivos ou similares, promovidos e/ou patrocinados pelo segurado;
- j) de acidentes relacionados com poluição e/ou contaminação, decorrente de emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanção, vazamento ou derrame de substâncias tóxicas e/ou poluentes, onde quer que se origine. Estão cobertos, todavia, os danos causados por vazamentos originados das instalações comuns de água e esgoto dos estabelecimentos especificados na apólice, inclusive de rede de hidrantes e sprinklers, se existentes, em consequência de acidente súbito e imprevisto, exceto quando resultado da má conservação de tais instalações;
- k) atrasos e/ou antecipações relativos ao horário e/ou à data, de início ou de término, dos eventos realizados nos estabelecimentos especificados na apólice;
- l) danos causados por presença de público superior à capacidade autorizada para os locais e/ou pela inexistência de vias de escoamento compatíveis com a quantidade de pessoas recebidas no local;
- m) danos causados por excesso de lotação ou de peso nos equipamentos, veículos, máquinas, aparelhos ou instalações utilizadas pelo segurado.

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-902 - SP

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
TABELADO DE NOTAS E REG. CIVIL

apresentado nesta Serventia. *G4YFG8D4-24756495-224-11
0051* Dou fe, Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (29/07/2016). Emolumentos: R\$3,44 (VRC 24,00), Selo Funarper: R\$0,75, Funerius: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste de Verdade.

Deiane Roggiani Barbosa - Escrevente Juramentada



Handwritten signature and initials, including the number 89.

2.2. Quando o estabelecimento especificado na apólice se referir a empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica, este seguro não responderá, também, pelas reclamações de indenização por danos causados:

- a) pela interrupção ou funcionamento defeituoso do fornecimento de energia elétrica, inclusive por variação de voltagem;
- b) por campos eletromagnéticos e/ou radiação eletromagnética.

Em aditamento ao subitem 5.2 das condições gerais, e sem prejuízo ao que dispõe a cláusula 6ª, fica ajustado que a soma de todas as reparações e/ou despesas, devidas e/ou despendidas pelo segurado, vinculados a eventos ocorridos e abrangidos por esta cobertura, será de UMA VEZ E MEIA o limite máximo de indenização a ela atribuído.

4.1.1. Além do cumprimento das demais responsabilidades assumidas em relação ao presente contrato, o segurado, sob pena da perda de direito a qualquer indenização, se obriga a adotar e/ou a fazer cumprir, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras disposições determinadas por órgãos ou autoridades competentes e/ou previstas em lei, ou ainda, pela Seguradora no interesse deste seguro, zelando e mantendo em condições operacionais e de segurança adequadas, de acordo com os requisitos técnicos recomendados, os bens da sua propriedade e posse, capazes de causar danos a terceiros, especialmente das relacionadas a seguir, comunicando à Seguradora, por escrito, qualquer alteração ou mudança que venham a sofrer os referidos bens, em particular, mas não limitada, a sua intenção em desabitatar ou desocupar os locais especificados na apólice, ainda que temporariamente, ou em proceder alterações, tais como, a ocupação, ao "layout" das plantas seguradas, ao ramo de atividade, a área total construída e suas características, como também em relação aos dispositivos de prevenção e combate aos eventos cobertos pelo presente seguro (ex.: incêndio), podendo a Seguradora, uma vez comunicada, nos termos das cláusulas 14ª e 25ª das condições gerais, manter, restringir ou suspender a cobertura, ou ainda, cancelar o seguro:

- a) proibição da venda e do porte de recipientes metálicos ou de vidro, para acondicionamento de bebidas, nas áreas destinadas a alunos e clientes nos estabelecimentos especificados na apêndice;
- b) proteção adequada de todas as instalações elétricas, inclusive mantendo vigilância permanente próxima à área dos transformadores de energia e das torres de som, caso existentes;
- c) indicação das rotas de fuga e saídas de emergência, para evacuação do local, através de sinalização cuja leitura seja possível mesmo em caso de paralisação do fornecimento de energia elétrica, controlando o fluxo de público nos pontos de entradas e saídas, de modo a não permitir o acúmulo excessivo de pessoas e/ou da presença de obstáculos ou do fechamento indevido de portões, acessos, rotas de fuga, saídas de emergência, etc;
- d) existência de brigada de incêndio e de vigilância, mantida e/ou controlada pelo segurado, quando esta cobertura for contratada para garantir interesses seguráveis de clubes, agremiações e associações recreativas, ginásios de esportes, estádios, parques de diversões, circos, zoológicos e similares;
- e) existência de salva-vidas, caso o estabelecimento disponha de piscinas.

4.2. No que diz respeito aos acidentes ocasionados por defeito de funcionamento ou erro humano na operação, condução, conservação ou manutenção de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, e instalações utilizadas pelo segurado, fica desde já estabelecido que a garantia desta cobertura esta condicionada à comprovação de que tais bens são operados por pessoas devidamente habilitadas para esse fim, como também da existência de contrato manutenção regular, e ainda, durante os serviços de conservação e/ou manutenção, do uso de avisos de advertência expostos em locais visíveis, alertando da eventual existência de qualquer tipo de perigo.

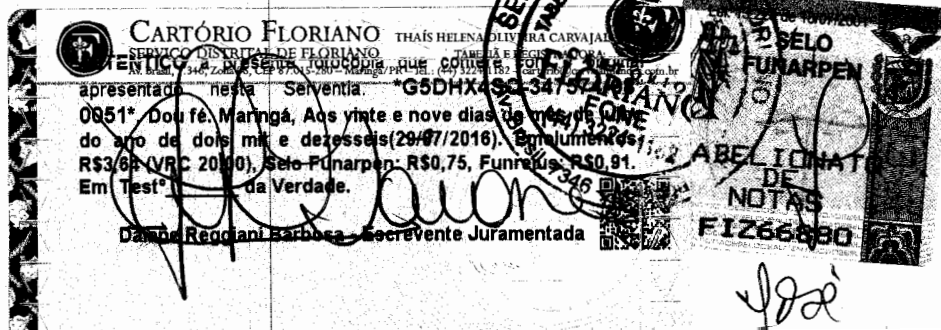
4.3. Correrão por conta do segurado as despesas necessárias para cumprimento das medidas previstas nesta cláusula.

Cláusula 5ª - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Esta cobertura só poderá ser contratada por pessoas jurídicas.

Cláusula 6ª - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as condições gerais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas condições especiais.



④

91

PADORA S/A - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-900 São Paulo
 THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO ME
 SERVIÇO DISTITAL DE FLORIANO
 TERNILHO, 23/07/2016, 15:00h
 apresentado nesta Serventia. G5DHX4S 2337574-99 FLORIANO
 00517. Doufe, Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho
 do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016). Enquadramento
 R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpap: R\$0,75, Funarjor: R\$0,04
 Selo fixado na última folha. Em T. 1 da Versão 1.0
 Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$		
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83		547.768.551,83		

2.3. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas como "ações emergenciais" as despesas incorridas com:

- manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras ações inerentes ao ramo de atividade do segurado;
- medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, adotadas como sendo providências tomadas sem qualquer relação direta com incidente coberto pelo seguro, assim como quando tais providências forem tomadas de maneira extemporânea. O segurado se obriga a avisar imediatamente a Seguradora, qualquer incidente, ou ao receber uma ordem de autoridade competente, que possa gerar pagamento de indenização nos termos aqui estabelecidos. Além disso, o segurado se obriga a executar tudo o que lhe for exigido para limitar as despesas ao que seja necessário e objetivamente adequado para conter o evento. O segurado suportará as despesas efetuadas para a contenção de eventos não abrangidos pelas coberturas contratadas na apólice. Na hipótese de o segurado adotar medidas para o salvamento e contenção de eventos cobertos e não cobertos, as despesas serão rateadas proporcionalmente entre Seguradora e segurado.

2.4. Se o sinistro ocorrer em data incerta, em consequência de riscos cobertos cuja manifestação tenha se dado de forma intermitente, periódica, ou contínua, fica estipulado, salvo acordado entre segurado e Seguradora, que:

- a data de ocorrência de um dano material será aquela em que o mesmo tiver ficado evidente para o terceiro prejudicado, mesmo que desconhecendo a sua causa;
- a data de ocorrência de um dano corporal será aquela em que, pela primeira vez, o mesmo tiver sido diagnosticado por médico especializado, quando consultado pelo terceiro prejudicado.

2.5. Sem prejuízo as demais disposições deste seguro, o direito à garantia não ficará prejudicado, ainda que os danos causados a terceiros decorram de atos ilícitos, culposos ou dolosos, praticados por empregados do segurado, sob registro, ou, por pessoas, que embora sem registro, fique caracterizada, nos termos da lei, a relação laboral e o vínculo empregatício com o segurado.

Cláusula 3ª - ÂMBITO GEOGRÁFICO

As disposições deste seguro aplicam-se exclusivamente às reivindicações apresentadas no Território Brasileiro, relativas a sinistros ocorridos dentro do âmbito geográfico especificado na apólice.

Cláusula 4ª - COBERTURAS DO SEGURO

4.1. Este seguro é constituído de coberturas básicas e de coberturas adicionais.

4.2. É obrigatória a contratação de, pelo menos, uma das coberturas básicas.

4.3. As coberturas adicionais estão vinculadas às coberturas básicas e subordinadas ao pagamento de prêmio complementar, não podendo, em hipótese alguma, serem contratadas isoladamente, tão pouco, os limites máximos de indenização a elas atribuídos, exceder ao valor fixado para a cobertura básica.

4.4. As cláusulas particulares serão inseridas na apólice, de comum acordo entre as partes, porém, sempre vinculadas à contratação da cobertura básica correspondente.

Cláusula 5ª - LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA CONTRATADA

5.1. A importância fixada na apólice sob o título de limite máximo de indenização representa, em relação a cada cobertura contratada na apólice, o valor até o qual a Seguradora responderá por sinistro.

5.2. Não obstante, para cada cobertura contratada, fica estabelecido um segundo valor máximo de indenização, denominado "LIMITE AGREGADO", que representa o valor até qual a Seguradora responderá, quando considerada a soma de todas as indenizações relacionadas aos sinistros abrangidos pela cobertura correspondente.

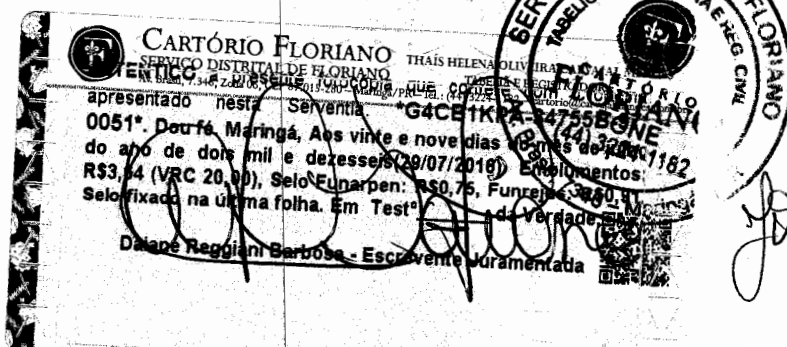
5.2.1. O limite agregado é definido como igual ao produto do valor inicialmente pactuado para o limite máximo de indenização da cobertura correspondente, por um fator maior ou igual a um, previamente acordado, estabelecido nas condições particulares.

5.2.2. Na hipótese de não haver, nas condições especiais, referência aos fatores multiplicativos mencionados no subitem anterior, esses serão supostos iguais a 1 (um).

5.3. O limite agregado não elimina nem substitui o limite máximo de indenização, continuando este a ser, sem prejuízo a outras disposições deste seguro, o valor até o qual a Seguradora responderá por sinistro, ou série de sinistros relativos à cobertura correspondente, ressalvada, porém, a variação destes valores, conforme a seguir disposto:

5.3.1. Efetuado o pagamento de qualquer indenização, serão fixados:

- um novo limite agregado, definido como a diferença entre o limite agregado vigente na data da liquidação do sinistro, e a indenização efetuada;
- um novo limite máximo de indenização para a cobertura correspondente, definido como o MENOR dos seguintes valores:
 - o limite máximo de indenização inicialmente contratado; ou
 - o valor definido na alínea "a" deste subitem.



APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA		VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$	
8719 HO MARINGÁ		547.768.551,83		547.768.551,83	

5.4. Se as indenizações pagas exaurir o vigente limite agregado, a cobertura correspondente será automaticamente cancelada, não tendo o segurado direito a qualquer restituição de prêmio, mas o seguro continuará em vigor em relação àquelas cujos respectivos limites agregados não tenham sido esgotados.

5.5. Para todos os fins e efeitos, fica estipulado, que se os danos ocasionados a terceiros, forem decorrentes de um mesmo fato gerador, produzindo várias reclamações, e, em consequência destas o segurado reivindicar diversas vezes a garantia, sempre na mesma cobertura, TODOS OS PLEITOS CONSIDERADOS PROCEDENTES SE CONSTITUIRÃO EM UM ÚNICO SINISTRO.

5.6. Tanto o limite máximo de indenização, como o limite agregado de cada cobertura contratada NÃO SE SOMAM NEM SE COMUNICAM, sendo estipulados, particularmente para cada uma delas.

5.7. Na hipótese de:

- aceitação, pela Seguradora, de alteração dos limites máximos de indenização das coberturas contratadas na apólice, durante a sua vigência, os novos limites serão aplicados apenas para os sinistros que venham a ocorrer a partir das 24h00 da data designada no endosso como início de vigência, prevalecendo os limites anteriores para reclamações de indenização relativas a sinistros ocorridos anteriormente àquela data;
- o segurado contratar novas coberturas após o início de vigência da apólice, NÃO ESTARÃO AMPARADAS as reclamações de indenizações, pertinentes a tais coberturas, relativas a sinistros ocorridos anteriormente à contratação das mesmas.

Cláusula 6ª - LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE

6.1. A soma das indenizações individuais, vinculadas a sinistros decorrentes de um mesmo fato gerador, e garantidos por mais de uma cobertura contratada, não poderá exceder, em hipótese alguma, o limite máximo de garantia expresso na apólice.

6.2. Se não houver previsão na apólice do limite máximo de garantia, as coberturas contratadas garantirão, independentemente, até os respectivos limites máximos de indenização vigentes, os sinistros de sua competência, atendidas as demais disposições deste seguro.

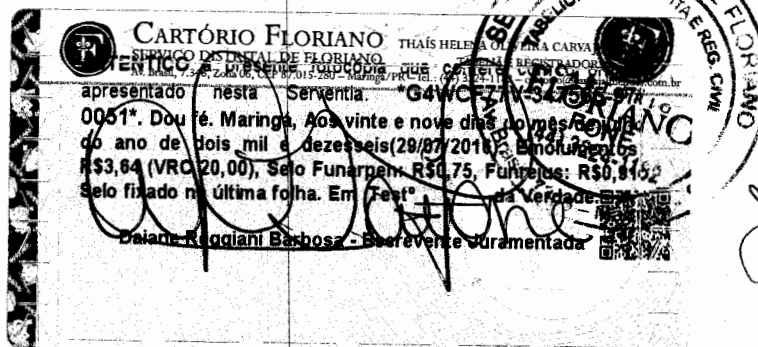
6.3. Na hipótese de ocorrência de sinistros independentes, cujos valores pagos reduzam os limites máximos de indenização vigentes, nos termos do subitem 5.3.1 destas condições gerais, de tal forma que a sua soma se torne MENOR ou IGUAL ao limite máximo de garantia expresso na apólice, este será cancelado, devendo ser obedecidas, a partir de então, às disposições do subitem anterior.

6.4. A expressão limite máximo de garantia também se denomina limite máximo de responsabilidade.

Cláusula 7ª - RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

7.1. A Seguradora não responderá pelas reclamações de indenização, relativas a danos, despesas ou outros custos, provenientes, direta ou indiretamente, dos seguintes eventos:

- de ato doloso ou de ato que configure culpa grave equiparável ao dolo, exclusivo e comprovadamente praticado pelo segurado, pelo beneficiário, ou representante de um ou do outro. Em se tratando de pessoa jurídica, a exclusão aqui estabelecida aplica-se aos seus sócios controladores, dirigentes, administradores legais, beneficiários e representantes;
- de atos de hostilidade ou de guerra, declarada ou não, conspiração, subversão, rebelião, insurreição, guerra civil, guerrilha, revolução, poder usurpado, tumultos, greves e lockout, e, em geral, todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências;
- de ato praticado por qualquer pessoa agindo por conta de, ou em ligação com qualquer organização, cujas atividades visem derrubar o governo ou instigar a sua queda;
- de nacionalização, confisco, requisição ou destruição, ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída. A Seguradora responderá, todavia, pelas reclamações de indenização resultantes de destruição ordenada por autoridade pública que vise evitar a prorrogação de sinistro, ou de minimizar seus efeitos;
- de detonação de minas, torpedos, bombas, granadas e outros engenhos de guerra, ou ainda, de acidentes ocasionados por armas químicas, biológicas, bioquímicas ou eletromagnéticas;
- de acidentes relacionados com energia nuclear, fusão, força, matéria ou qualquer outra reação similar, incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas, dispositivos militares, ou de quaisquer emanções havidas na produção, armazenamento, transporte, utilização e/ou neutralização de materiais fisséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências, ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;
- de fenômenos ou convulsões da natureza, considerados nos termos da lei, como caso fortuito ou de força maior, assim entendido, os eventos cujos efeitos não forem passíveis de serem evitados ou impedidos pelo segurado;
- de acidentes relacionados com poluição e/ou contaminação, decorrente de emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanção, vazamento ou derrame de substâncias tóxicas e/ou poluentes, onde, quer que se origine;
- da ação contínua, intermitente e/ou periódica de fatores ambientais presentes nas instalações do segurado, tais como temperatura, umidade, fumaça, infiltrações, molhatura, derramamento, transbordamento, vazamento, vibrações, gases e vapores;
- da existência, do uso e/ou da conservação de aeronaves, aeródromos, heliportos, aeroportos e aeroportos, de propriedade do segurado ou por este administrados, controlados, arrendados e/ou alugados. Estão também excluídas deste seguro, as reclamações de indenização pelos danos causados por veículos de qualquer espécie,



APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

- embarcados ou não, em circulação nas áreas de propriedade de aeródromos, heliportos, heliportos e/ou aeroportos (incluindo reabastecimento, responsabilidade civil para torre de controle e serviço de construção ou de reparo dentro do perímetro do local) e/ou outro risco de aeronáuticos, assim como todo e qualquer risco relacionado com navegação aérea;
- k) da existência, do uso e/ou da conservação de portos, muralhas de cais e quebra-mar, cais (embarcadouros ou desembarcadouros), terminais marítimos, molhes, docas, ancoradouros, pontões, clubes náuticos, marinas e similares, de propriedade do segurado ou por este administrados, controlados, arrendados ou alugados, assim como também a responsabilidade sobre estivadores, mergulhadores, agentes marinhos e negociantes de barco. Estão igualmente excluídos, os eventos relacionados com construção, propriedade, operação, manutenção, reparos, instalações ou utilização de embarcações, e ainda, todo e qualquer risco relacionado com a navegação marítima, costeira, fluvial ou lacustre, inclusive os riscos marítimos de P&I;
- l) de danos genéticos, assim como os decorrentes de produtos geneticamente modificados;
- m) de danos de qualquer natureza causados por asbestos (puro ou de produtos feitos inteiramente de amianto, inclusive no que diz respeito à aquisição de asbestos por qualquer pessoa, com vínculo empregatício ou não com o segurado), talco asbestiforme, diethylstilbestrol, dioxina, uréia, formaldeído, vacina para gripe suína, dispositivo intra-uterino (DIU), contraceptivo oral, fumo ou derivados; e ainda, pelo uso de produtos abortivos, ou resultantes de doença de lyne, doença de chagas, hepatite B, hepatite C, SIDA/AIDS, HIV2, malária, sífilis, e por qualquer outra doença que, na data da ocorrência, seja desconhecida pela classe médica e científica mundial, ou reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como pandêmica;
- n) de desastres ecológicos, em particular os ecológicos puros, assim denominados aqueles que incidem sobre os elementos naturais sem titularidade privada, de domínio público, tais como o mar, os rios, as florestas e o ar;
- o) de atos terroristas, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;
- p) das atividades e/ou do comércio eletrônico do segurado, relacionados à "world wide web", da transferência eletrônica de dados; de falhas de provedores, "internet", "extranet", "intranet" e tecnologias similares; do uso de computadores e/ou de programas de computação;
- q) de ataque cibernético ou de vírus de computador, este último, entendido como sendo o conjunto de instruções ou códigos adulterados, danosos ou de outra forma não autorizados, incluindo um conjunto de instruções ou códigos de má-fé, sem autorização, programáveis ou de outra forma, que se propagam através de um sistema de computador ou rede de qualquer natureza. Vírus de computador inclui, mas não está limitado a "cavalos de tróia", "minhocas", "bombas relógio" e "bombas lógicas";
- r) de falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data;
- s) de acidentes relacionados com pesquisa, manufatura, produção, armazenamento ou transporte, de fogos de artifício, armas, cartuchos, munições, pólvora, nitroglicerina, dinamite e/ou quaisquer substâncias, a serem substâncias a serem usados como explosivos; gás e/ou ar sob pressão em containers, butano, metano, propano e outros gases liquefeitos;
- t) de danos causados a bens tangíveis, documentos e/ou valores de terceiros, em poder do segurado, para guarda, custódia, movimentação, transporte, uso ou execução de quaisquer trabalhos;
- u) de perdas financeiras, inclusive lucros cessantes, não decorrentes de eventos abrangidos pelas coberturas contratadas na apólice. Tais prejuízos, quando amparados nos termos deste contrato, estão sujeitos a um capital segurado próprio, o qual não se somará nem se acumulará a qualquer outro, prevalecendo, para todos os fins e efeitos, como sublimite da cobertura principal correspondente. Se não houver previsão na apólice de tal sublimite, os prejuízos reclamados estarão subordinados ao limite máximo de indenização fixado para cada cobertura;
- v) da circulação de veículos terrestres que estejam eventualmente a serviço do segurado, mas que não sejam de sua propriedade, nem por ele alugados ou arrendados;
- w) do desaparecimento, extravio, furto, roubo, apropriação indébita, estelionato, extorsão, extorsão indireta, extorsão mediante sequestro ou estelionato, de bens tangíveis, documentos e/ou valores, observadas, no entanto, qualquer disposição em contrário, expressa nas condições especiais e/ou particulares aplicáveis às coberturas contratadas na apólice;
- x) da ação de fungos, mofo, esporos, bactérias, ou qualquer outro tipo, natureza ou descrição de microorganismo, incluindo, porém, não limitado, a qualquer substância cuja presença figure como ameaça real ou potencial à saúde humana;
- y) de teste, modificação, aquisição, preparação, processamento, produção, manipulação, distribuição, armazenagem, aplicação ou qualquer outro uso de substância de qualquer tipo, parcial ou totalmente originada do corpo humano (inclusive, mas não limitado, a tecidos, células, órgãos, transplantes, sangue, excreção e secreção de urina), e qualquer produto derivado ou biointético oriundo de tais substâncias;
- z) de danos provocados por equipamentos ou dispositivos para uso médico de natureza interna, invasiva e/ou crítica de aplicação e/ou no corpo humano, incluindo, mas não limitado a articulações artificiais, implantes e/ou dispositivos espinhais como parafusos pediculares.

7.2. Além das disposições constantes no subitem anterior, a Seguradora não responderá, ainda, pelas reclamações de indenização resultantes, direta ou indiretamente, de:

- a) danos, de qualquer espécie, causados ao segurado, seus ascendentes, descendentes, e cônjuge, como também a quaisquer outras pessoas, parentes ou não, que com ele residam ou que dele dependam economicamente. No caso de pessoa jurídica, a exclusão aqui estabelecida aplica-se aos sócios, controladores, dirigentes, administradores legais, beneficiários e representantes;

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTITAL DE FLORIANO
TABELA DE CONTRADORA
apresentado nesta Serventia. *GSDHX/SL-34750516
0051. Dou ré. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho
do ano de dois mil e dezessete (29/07/2016). O segurado
R\$3.64 (VRC 20.00), São Fuarpen, R\$0.75, Fungos: R\$0.11R.
Seu fixado na última folha. Em Teste
Danae Regiani Barbosa - Escrevente Juramentada

CO. DISTITAL DE FLORIANO
TABELA DE CONTRADORA
JOSÉ

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

- b) danos corporais sofridos pelos empregados e terceiros contratados pelo segurado, ainda que a seu serviço, a menos se contratada cobertura adicional correspondente. A exclusão aqui estabelecida não se aplica em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial, decorrente do consumo de comestíveis e/ou bebidas, fornecidas e/ou comercializadas pelo segurado, ou por terceiros autorizados, nos refeitórios existentes nos estabelecimentos especificados na apólice;
- c) doenças naturais, doenças profissionais, doenças do trabalho ou similares;
- d) danos causados a bens transportados pelo segurado, sejam eles de sua propriedade ou pertencentes a terceiros, observadas, no entanto, qualquer disposição em contrário, expressa nas condições especiais e/ou particulares aplicáveis às coberturas contratadas na apólice;
- e) danos causados por construção, demolição, reconstrução e/ou de alteração estrutural de imóveis de propriedade do segurado, ou por este ocupados, administrados, controlados, alugados e/ou arrendados, bem como de qualquer tipo de obra, inclusive instalações e montagens, admitidos, porém pequenos trabalhos de reparos destinados à conservação do imóvel (exemplos: troca de telhas, vidros, disjuntores, interruptores, torneira e sifões quebrados ou danificados, como também, consertos em fechaduras, portas e janelas), desde que esses pequenos reparos não obrigue a desocupação do local, mesmo que temporária, e/ou que o valor da obra não supere a 0,5% do valor para reparação total do referido imóvel;
- f) danos consequentes de defeitos, falhas, mau funcionamento, inadequação às normas técnicas, doenças, impurezas, contaminação, vazamento, erros ou omissões em manuais de instruções, mau acondicionamento e a má embalagem de produtos em geral, produzidos, fabricados, construídos, montados, criados, vendidos, locados, arrendados, emprestados, consignados, doados, dados em comodato, distribuídos ou de qualquer outra forma comercializados pelo segurado, depois de entregues a terceiros, definitiva ou provisoriamente, em locais por ele NÃO ocupados, administrados ou controlados;
- g) distribuição e/ou comercialização ilegal de quaisquer bens, ou de produtos com prazo de validade vencido;
- h) utilização de produto em virtude de propaganda inadequada; recomendações ou informações errôneas; ausência de avisos evidentes sobre contraindicações, efeitos colaterais, prazo de validade ou durabilidade, necessidade e manutenção ou substituição periódica de componentes, meios adequados de manipulação, armazenagem e conservação;
- i) utilização inadequada de produtos em virtude de propaganda enganosa, recomendações e/ou informações errôneas fornecidas pelo segurado;
- j) despesas com substituição parcial ou integral de produtos, bem como da sua refinação do mercado;
- k) danos consequentes do uso não autorizado de patentes ou marcas registradas pertencentes a terceiros, como também pela violação de direitos autorais;
- l) danos resultantes do uso de materiais, métodos de trabalho e/ou técnicas experimentais não aprovadas pelos órgãos competentes;
- m) descumprimento, por parte do segurado, de obrigações:
- m.1) tributárias ou fiscais, sejam contratuais ou legais;
- m.2) trabalhistas, referentes à Seguridade Social, seguro obrigatório de acidentes do trabalho, pagamento de salários e similares;
- n) descumprimento de obrigações assumidas, pelo segurado, em contratos e/ou convenções;
- o) multas, de qualquer natureza, impostas ao segurado, bem como as indenizações punitivas e/ou exemplares às quais seja condenado pela Justiça;
- p) despesas de qualquer natureza, relativas a inquéritos policiais, ações, processos ou procedimentos de natureza criminal, observadas, no entanto, às disposições da alínea "b", do subitem 18.2 destas condições gerais;
- q) qualquer ação de regresso, contra o segurado, promovida por autarquias, secretarias ou outros órgãos governamentais, no que diz respeito ao reembolso de despesas médicas, hospitalares e/ou laboratoriais, ou de benefícios previdenciários e/ou indenizações de seguro de acidentes do trabalho;
- r) danos morais;
- s) danos relacionados à prestação de serviços profissionais a terceiros. Entende-se por serviços profissionais aqueles que se relacionem com a atividade-fim do segurado, e para o qual o mesmo tenha sido contratado de forma expressa ou tácita. Para efeito desta alínea, entendem-se também como serviços profissionais aqueles prestados por pessoas com conhecimento ou treinamento técnico especializado, habilitadas por órgãos competentes, de âmbito nacional, e geralmente denominados "profissionais liberais" como, por exemplo: advogados, arquitetos, auditores, corretores de seguros, contadores, dentistas, diretores e administradores de empresas, enfermeiros, engenheiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos, notários e profissionais de cartórios, veterinários e outros profissionais com características similares;
- t) inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras disposições determinadas por órgãos ou autoridades competentes e/ou previstas em lei, ou ainda, pela Seguradora no interesse deste seguro;
- u) danos causados a animais ditos de raça pura, que não possuam o componente certificado de registro oficial. Nessa hipótese, a indenização, quando cabível, não excederá o valor do animal comum;
- v) falência, insolvência, inadimplemento do segurado ou de qualquer empresa, entidade ou organização que, direta ou indiretamente, esteja ligada ou não ao mesmo, quer por contrato, convenção ou por qualquer outro tipo de acordo;
- w) parcerias, "joint-ventures" ou transferências, inclusive de empresas ou pessoas subcontratadas, que venham a gerar obrigações solidárias e/ou subsidiárias perante empresas, entidades ou organizações, direta ou indiretamente ligadas ao segurado, por contrato, convenção ou por qualquer outro tipo de acordo. No caso de responsabilidade conjunta e/ou solidária, a Seguradora responderá apenas pela parcela de responsabilidade atribuída ao segurado;
- x) competição desleal ou violação das leis, "antitruste";
- y) despesas incorridas pelo segurado com anúncios em veículos de comunicação, contratação de pessoal externo e especializado em estratégia de marketing, correspondência dirigidas a clientes ou não, e quaisquer outras

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
CARTÓRIO REGISTRAR DO
MUNICÍPIO DE FLORIANO DO SUL - SC

apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ34758F-6ONE

0051. Dou. E. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019, do ano de dois mil e dezessete (29/07/2019). Emolumentos: R\$8,64 (VRC 2019), Selo Funarpem: R\$0,75, Funrejus: R\$8,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Dalene Regdiani Barbosa - Escrevente Juruamentada

SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
TABELADO DE NOVA REG. CIVIL

95

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA		VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$	
8719 HO MARINGÁ		547.768.551,83		547.768.551,83	

relacionadas com comunicação e/ou assessoria de imprensa, a menos que tais despesas estejam diretamente relacionadas com evento coberto por este seguro, tenham sido autorizadas de forma expressa pela Seguradora;

2) acusações de injúria, difamação, calúnia, racismo, assédio, abuso ou violência sexual e/ou moral.

7.3. Não caberá qualquer indenização por este seguro quando, entre o segurado e o terceiro reclamante, existir participação acionária ou por cota, até o nível de pessoas físicas que, isoladamente ou em conjunto, exerçam ou tenham possibilidade de exercer controle comum da empresa segurada e da empresa reclamante.

Cláusula 8ª - FORMA DE CONTRATAÇÃO

Todas as coberturas deste seguro são contratadas a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO.

Cláusula 9ª - CONTRATAÇÃO DO SEGURO

9.1. A contratação deste seguro deverá ser precedida da entrega de proposta à Seguradora, preenchida e assinada pelo segurado, por seu representante, ou corretor de seguros habilitado. A ACEITAÇÃO DO SEGURO ESTARÁ SUJEITA À ANÁLISE DO RISCO POR PARTE DA SEGURADORA, conforme previsto na cláusula 10ª destas condições gerais.

9.2. A Seguradora deverá fornecer, obrigatoriamente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora, salvo para aquela que não satisfaça a todos os requisitos formais estabelecidos para seu recebimento, previamente a análise. Nesta hipótese, a proposta não será recepcionada, mas sim devolvida ao segurado ou ao seu representante, por intermédio do corretor de seguros, para atendimento das exigências informadas.

9.3. Se os bens ou riscos a serem cobertos já estiverem garantidos, no todo ou em parte, por outro seguro, contratado nesta ou em outra Seguradora, fica o segurado obrigado, SOB PENA DA PERDA DE DIREITO, a comunicar tal fato, por escrito, às Seguradoras envolvidas, e ainda, a fazer constar na proposta, a razão social da Seguradora, número da apólice, vigência, coberturas contratadas com seus respectivos limites máximos de indenização.

Cláusula 10ª - ACEITAÇÃO OU RECUSA DE PROPOSTA

10.1. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para novo seguro, renovação, ou alteração que implique em modificação do risco ou das condições de garantia da apólice. No decorrer deste período, fica facultado a Seguradora o direito de solicitar ao segurado ou a seu representante, por intermédio do corretor de seguros, documentos e/ou informações complementares, justificadamente indispensáveis à análise da proposta e/ou para taxaço do risco, suspendendo-se aquele prazo a cada novo pedido, voltando a correr a partir da data em que se der o completo atendimento das exigências formuladas. Ressalta-se que esta solicitação complementar, dentro do prazo de manifestação da proposta, só poderá ser feita uma única vez no caso de segurado pessoa física, e mais de uma em se tratando de segurado pessoa jurídica, desde que, neste último caso, a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos.

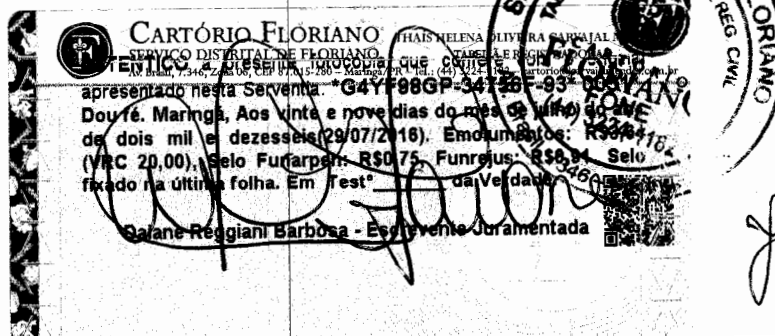
10.2. Nenhuma alteração na proposta terá validade se não for feita por escrito, com a concordância entre as partes. Não será admitida a presunção de que a Seguradora possa ter conhecimento de circunstâncias que não constem da proposta, ou que não tenham sido comunicadas posteriormente, por escrito.

10.3. Quando a aceitação da proposta depender de contratação de cobertura de resseguro facultativa, o prazo fixado no subitem 10.1 será suspenso até que os resseguradores se manifestem formalmente, sendo vedada a cobrança ou o recebimento, total ou parcial, do prêmio até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta. A Seguradora dentro daquele prazo deverá informar, por escrito, ao segurado, a seu representante ou corretor de seguros, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência da cobertura enquanto perdurar a suspensão.

10.4. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo fixado no subitem 10.1, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

10.5. Na hipótese de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá, concomitantemente:

- observar o prazo previsto no subitem 10.1;
- comunicar o fato, por escrito, ao segurado, a seu representante ou corretor de seguros, especificando os motivos da recusa;
- conceder, somente para a proposta que não se enquadre às disposições do subitem 10.3, e que tenha sido recepcionada com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total do prêmio, cobertura por mais 2 (dois) dias úteis contados a partir da data em que o segurado, seu representante ou corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa;
- restituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da formalização da recusa, o valor do pagamento efetuado, deduzido a parcela relativa ao período de cobertura do seguro, e atualizado, após o transcurso daquele prazo, pela variação positiva do IPCA / IBGE, ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da data da formalização da recusa e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva restituição.



APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

10.6. Se for verificado o recebimento indevido de prêmio, a Seguradora deverá restituir ao segurado o valor do pagamento efetuado, atualizado pela variação positiva do IPCA / IBGE, ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da data do crédito e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva devolução. Equipara-se a recebimento indevido do prêmio o valor eventualmente pago pelo segurado, durante o período de suspensão de cobertura a que se refere o subitem 10.3 destas condições gerais.

Cláusula 11ª - INSPEÇÃO PRÉVIA

11.1. Em aditamento ao subitem 10.1 destas condições gerais, fica ajustado que:

- a) a Seguradora, por conta própria ou por intermédio de terceiros por ela nomeados, se reserva o direito de inspecionar os locais e/ou as operações que se relacionem diretamente com este seguro, previamente a sua contratação, ou, a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, caso haja fusão, consolidação, aquisição e/ou convênio com outras empresas, alterações nas condições de garantia originalmente contratadas, ou ainda, na eventualidade de pagamento de parcela de prêmio em atraso;
- b) o segurado se obriga a fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem pedidos, devendo facilitar o desempenho das tarefas do representante da Seguradora, acompanhando-o pessoalmente, ou através de preposto credenciado;
- c) baseada no relatório de inspeção prévia, a Seguradora poderá requerer do segurado, para fins de aceitação do risco, adequações nos sistemas de segurança e/ou dos processos que estejam relacionados com a garantia oferecida, ou, em caso de aceitação, estipular, por escrito, prazo hábil para execução de tais medidas durante a vigência do seguro;
- d) o segurado se obriga:
 - d.1) a atender as recomendações que a Seguradora lhe faça após cada inspeção prévia, nos prazos por ela determinados, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À INDENIZAÇÃO, caso o sinistro seja consequente de recomendação não cumprida;
 - d.2) em solicitar a realização de uma nova inspeção prévia, a Seguradora, tão logo concluída as adequações por ela requeridas;
- e) findo o prazo-limite, sem que o segurado tenha adotado as recomendações da Seguradora, fica a ela facultado o direito de prorrogar o prazo para atendimento, de restringir ou de cancelar a cobertura observadas, neste último caso, às disposições da cláusula 15ª destas condições gerais;
- f) se, por ocasião da regulação e liquidação de sinistro, for constatado que os sistemas de segurança e proteção, inclusive de controle de qualidade, requeridos pela Seguradora, nos termos desta cláusula, ou preexistente à contratação do seguro e que serviram de base para sua aceitação, não foram utilizados por negligência do segurado, ou, estavam total ou parcialmente desativados, a que título for, ou ainda, se encontravam em estado de conservação e funcionamento diferente dos apontados no relatório de inspeção, e por essa razão agravaram as consequências do sinistro, tal fato será equiparado a agravamento do risco, estando o segurado sujeito a perda de direito ao recebimento de qualquer indenização.

Cláusula 12ª - APÓLICE E VIGÊNCIA DO SEGURO

12.1. A Seguradora emitirá a APÓLICE em até 15 (quinze) dias após a data de aceitação da proposta.

12.2. A apólice terá seu início e término de vigência às 24h00 da data nela indicada para tal fim, respeitado que:

- a) para apólice cuja proposta tenha sido protocolada sem pagamento de prêmio, o início de vigência coincidirá com a data de aceitação da proposta pela Seguradora, ou com data distinta desde que expressamente acordada entre as partes;
- b) para apólice cuja proposta tenha sido protocolada, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, o início de vigência coincidirá com a data do recebimento da proposta pela Seguradora, salvo quando houver recebimento indevido de prêmio, conforme definido no subitem 10.6 destas condições gerais, em que prevalecerá como início de vigência a data em que for integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada à aceitação da proposta.

12.3. As disposições deste seguro constarão obrigatoriamente na apólice.

12.4. Serão documentos deste seguro a proposta e a apólice com seus anexos. No caso da proposta ter sido precedida de cotação realizada pela Seguradora, todas as informações que serviram de base para elaboração da mesma, serão consideradas como parte integrante e inseparável deste contrato, para todos os fins e efeitos.

12.5. Para prova do seguro a exibição da apólice e, na falta desta, a apresentação de documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio, mesmo quando parcial, observado o que dispõem as cláusulas 9ª e 10ª destas condições gerais.

12.6. Qualquer alteração na apólice deverá ser feita por meio de endosso, obedecendo às disposições da cláusula 14ª destas condições gerais.

Cláusula 13ª - PAGAMENTO DO PRÊMIO

13.1. O prêmio da apólice ou endosso poderá ser pago à vista ou em parcelas sucessivas, mediante acordo entre as partes, sendo facultada a cobrança de juros pela Seguradora.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
TÉCNICO DE REGISTRO CIVIL

apresentado nesta Serventia: **G328334-34** (G328334-34) de **20/07/2011**
Dou fe: Maringá. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2011). Emolumentos: R\$3,00 (VRC 20,00), Sel. Funarper: R\$0,75, Funrejus: R\$0,94. Sel. fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Dilante Reginald Barrios Escrivão Juramentado

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
TABELionato de Notas e Neg. Civ. - São Paulo

JOSE

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA		VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$	
8719 HO MARINGÁ		547.768.551,83		547.768.551,83	

13.1.1. Fica vedada a cobrança de qualquer valor adicional do segurado, a título de custo administrativo de fracionamento.

13.2. O pagamento do prêmio, ou de suas parcelas, quando fracionado, deverá ser efetuado na rede bancária ou em locais autorizados pela Seguradora, por meio de documento de cobrança por ela emitido, onde constarão, no mínimo, as seguintes informações, independentemente de outras que sejam exigidas pela regulamentação em vigor:

- nome do segurado;
- valor do prêmio;
- data de emissão;
- número da proposta;
- data-limite para pagamento;
- número da conta corrente da Seguradora;
- agência do banco cobrador, com indicação de que o prêmio poderá ser pago em qualquer agência do mesmo ou de outros bancos.

13.2.1. A Seguradora encaminhará os documentos de cobrança diretamente ao segurado, a seu representante ou corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento, ressaltado que:

- não poderá ser estabelecido prazo superior a 30 (trinta) dias, contado da data de emissão da apólice ou endosso, para pagamento do prêmio em parcela única, ou de sua primeira parcela, quando fracionado;
- a data-limite para pagamento do prêmio, em parcela única, ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado, não poderá ultrapassar o término de vigência da apólice.

13.2.2. Se o segurado, seu representante ou o corretor de seguros, não receberem os documentos de cobrança no prazo aludido no subitem 13.2.1, deverão ser solicitadas, por escrito, à Seguradora, instruções de como proceder para efetuar o pagamento antes da data-limite.

13.2.3. Na hipótese do subitem anterior, se as instruções solicitadas não forem recebidas em tempo hábil, à data de vencimento, serão renegociadas pelas partes, sem ônus para o segurado.

13.3. Se a data-limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado, coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

13.4. Configurada a inadimplência do segurado em relação ao pagamento do prêmio, quando pactuado à vista, ou de sua primeira parcela, quando fracionado, implicará no cancelamento automático da apólice e/ou de seus endossos, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4.1. Fica vedado o cancelamento da apólice e/ou de seus endossos, cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto à instituição financeira, nos casos em que o segurado deixar de pagar o citado financiamento.

13.5. O direito ao pagamento da indenização não ficará prejudicado se o sinistro ocorrer dentro do prazo estipulado para pagamento do prêmio em parcela única, ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado.

13.6. Quando o pagamento de indenização acarretar o cancelamento da apólice, as parcelas vincendas do prêmio serão deduzidas do valor a indenizar, excluído o adicional de fracionamento.

13.7. O segurado poderá antecipar o pagamento de prêmio fracionado. Neste caso, os juros serão reduzidos proporcionalmente, considerando-se a quantidade de parcelas no ato da quitação da apólice ou endosso.

13.8. Configurada a inadimplência do segurado em relação ao pagamento do prêmio de qualquer parcela subsequente à primeira, quando fracionado, a vigência da apólice ou endosso será ajustada em função do prêmio efetivamente pago, tomando-se por base a tabela a seguir descrita:

Relação entre a parcela de prêmio paga e o prêmio total da apólice ou endosso	% a ser aplicado sobre a vigência original da apólice ou endosso
13%	5%
20%	9%
27%	13%
30%	17%
37%	21%
40%	25%
46%	29%
50%	33%
56%	37%
60%	41%
66%	45%
70%	49%

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO

THAIS HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE MENDONÇA
TABELA E REGISTRO DO CNJ

apresentado nesta Serventia: *G265H4K0-14754B-40RIANO

0051* Douç. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016). Emolumentos: R\$3,84 (VRC 20/00), Selo Funarpen: R\$6,75, Funarjus: R\$0,81. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Daniela Regiani Barbosa - Escrivã Juramentada

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
CANCELAMENTO DE NOTAS REG. CNJ

98
7

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

Relação entre a parcela de prêmio paga e o prêmio total da apólice ou endosso	% a ser aplicado sobre a vigência original da apólice ou endosso
73%	53%
75%	57%
78%	62%
80%	66%
83%	70%
85%	74%
88%	79%
90%	83%
93%	87%
95%	91%
98%	95%
100%	100%

13.8.1. Para percentuais não previstos nesta tabela deverão ser aplicadas as percentagens relativas aos prazos imediatamente superiores.

13.8.2. A Seguradora deverá informar ao segurado ou a seu representante, por meio de comunicação escrita, a nova vigência da apólice ou endosso, ajustada nos termos da tabela indicada no subitem 13.8.

13.8.3. A vigência original da apólice ou endosso poderá ser restabelecida, desde que o segurado retome o pagamento das parcelas vencidas dentro do prazo de vigência ajustada conforme subitem 13.8, corrigidas monetariamente, de acordo com a legislação em vigor. Na hipótese do seguro ser contratado em moeda estrangeira, será cobrada apenas multa de 2%.

13.8.3.1. O pagamento dos valores relativos à atualização monetária, juros moratórios e multa, far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores das parcelas pendentes.

13.8.4. Se a vigência ajustada já houver expirado sem que tenham sido retomados os pagamentos, ou no caso de fracionamento em que a aplicação da tabela prevista no subitem 13.8 não resulte em alteração da vigência da cobertura, a apólice e/ou seus endossos ficarão automaticamente cancelados, não tendo o segurado direito a qualquer restituição de prêmio já pago.

Cláusula 14ª - MODIFICAÇÃO DA APÓLICE

14.1. O segurado mediante entrega de proposta à Seguradora poderá propor alterações nas condições de garantia da apólice, durante a sua vigência, SUJEITAS, NO ENTANTO, ÀS DISPOSIÇÕES ESTIPULADAS NA CLÁUSULA 10ª DESTAS CONDIÇÕES GERAIS.

14.2. Quando a alteração requerida se referir à prorrogação do término de vigência da apólice, o segurado deverá solicitá-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a qual poderá ou não ser concedida.

14.3. A concessão da prorrogação dependerá do exame das justificativas para sua solicitação, da atualização das informações que deram origem ao seguro contratado e outros documentos porventura necessários à análise do pedido. Termos e condições originais da apólice poderão ser revisados pela Seguradora, em função do exame que ela realizará. Se a necessidade de prorrogação ocorrer por motivo de sinistro, o prêmio adicional a ser cobrado não poderá, em nenhuma circunstância, ser recuperado pelo segurado como prejuízo indenizável.

14.4. A diminuição do risco durante a vigência da apólice não acarreta a redução do prêmio estipulado, salvo se a redução for considerável. Neste caso, o segurado poderá exigir a revisão do prêmio ou o cancelamento da apólice e/ou dos endossos a ela referentes.

14.5. A Seguradora emitirá o endosso em até 15 (quinze) dias após a data de aceitação da proposta, ficando ajustado que:

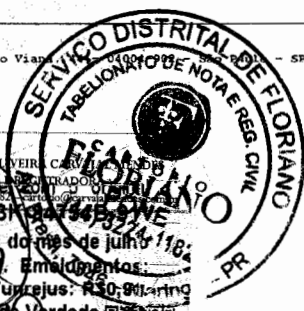
- a) as alterações serão válidas a partir das 24h00 da data designada no endosso como início de vigência;
- b) as indenizações por sinistros ocorridos no período anterior ao início de vigência do endosso ficarão limitadas às condições de garantia vigentes na apólice, na data da ocorrência, mesmo que as reclamações dos terceiros prejudicados venham a ser apresentadas posteriormente.

Cláusula 15ª - CANCELAMENTO E RESCISÃO

15.1. O cancelamento deste seguro, total ou parcial, somente poderá ser efetuado nas hipóteses previstas nas cláusulas 5ª, 6ª, 11ª, 13ª, 14ª e 25ª destas condições gerais.

15.2. Em caso de rescisão, por acordo entre segurado e Seguradora, deverão ser observadas as seguintes disposições:

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
TABELA DE NOVA REG. CIVIL
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
apresentado nesta Serventia: G2C6VR3K047445, S/Nº
0051* Doufe, Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho
do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016). Emoldoamento:
R\$364 (VRC R\$0,00), Sete Funarpens R\$6,75, Funrejus: R\$0,90+ano
Sete fixado na última folha. Em Teste: da Verdade.
Belen Regini Barbosa - Escrivã Juramentada



APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

15.2.1. Se a rescisão for por iniciativa do segurado, a Seguradora, além dos emolumentos, reterá o prêmio de acordo com o número de dias em que vigoraram a cobertura da apólice e/ou endosso, calculado com base na tabela a seguir descrita:

% Prêmio Anual	Prazo
13%	15 dias
20%	30 dias
27%	45 dias
30%	60 dias
37%	75 dias
40%	90 dias
46%	105 dias
50%	120 dias
56%	135 dias
60%	150 dias
70%	180 dias
73%	195 dias
75%	210 dias
78%	225 dias
80%	240 dias
83%	255 dias
85%	270 dias
88%	285 dias
90%	300 dias
93%	315 dias
95%	330 dias
98%	345 dias
100%	365 dias

15.2.1.1. Para os prazos não previstos nesta tabela, serão aplicadas as percentagens relativas aos prazos imediatamente inferiores.

15.2.1.2. Se o seguro tiver sido contratado por prazo diferente de 1 (um) ano, aplicam-se as mesmas disposições, mas a primeira coluna da tabela deve ser adaptada proporcionalmente ao período pactuado.

15.2.2. Se a rescisão for por iniciativa da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, o valor correspondente à quantidade de dias em que vigoraram a cobertura da apólice e/ou endosso, calculado na base "pro-rata die".

15.3. O valor a ser restituído ao segurado deverá ser atualizado pela variação positiva do IPCA / IBGE, ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da data do recebimento da solicitação de cancelamento ou da data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da Seguradora, e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva devolução.

Cláusula 16ª - RENOVAÇÃO DO SEGURO

16.1. A renovação deste seguro não é automática, devendo o segurado encaminhar proposta renovatória, à Seguradora, com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias da data de término de vigência da apólice.

16.1.1. A proposta renovatória obedecerá às normas específicas da cláusula 10ª destas condições gerais, mas o início de vigência coincidirá com o dia e horário de término do presente seguro.

16.2. No caso de o segurado submeter à proposta renovatória em desacordo com o prazo estabelecido no subitem 16.1, a Seguradora poderá fixar, em caso de aceitação, a data de início de vigência do novo seguro diferentemente da data de término da vigência da apólice anterior.

Cláusula 17ª - COMUNICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO SINISTRO

17.1. Na ocorrência de sinistro, ou quando notificado a respeito de ação judicial, o segurado, SOB PENA DA PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO, terá de:

17.1.1. Sem prejuízo da comunicação formal por escrito, informá-lo imediatamente à Seguradora, tão logo dele tome conhecimento, através do telefone 0300 33 TOKIO (0300 33 86546), disponível de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 22h00, e aos sábados, das 8h00 às 14h00, exceto feriados, ou por intermédio do corretor de seguros. Desta comunicação deverão constar todas as informações e os esclarecimentos necessários que possibilite, à Seguradora, a apuração da causa, natureza e extensão dos danos e/ou prejuízos causados;

17.1.2. Tomar as providências consideradas inadiáveis e ao seu alcance, para minimizar as consequências do sinistro, preservando e salvando as vítimas ou às coisas danificadas;

TOKIO MARINE SEGURODORA S/A - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - JARDIM SOFIA - São Paulo

10/17

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
THAIS HELENA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
apresentado nesta Seventia *G3889CM 33/07/2018
0051*. Dou fe, Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho 182
do ano de dois mil e dezessete (29/07/2018). Emolumentos:
R\$384 (VRC 20,00), Selo Funarp: R\$0,75, Funrejus: R\$0,00, Alvará
Selo fixado na última folha. Em Teste
Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

100

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA		VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$	
8719 HO MARINGÁ		547.768.551,83		547.768.551,83	

17.1.3. Com exceção das medidas que visarem evitar o agravamento dos prejuízos, aguardar o comparecimento do representante da Seguradora antes de providenciar qualquer reconstrução, reparo ou reposição, preservando as partes danificadas;

17.1.4. Franquear ao representante da Seguradora o acesso ao local da ocorrência, possibilitando a sua inspeção, e prestando as informações e os esclarecimentos solicitados, colocando-lhe à disposição a documentação para comprovação ou apuração dos valores envolvidos;

17.1.5. Assistir a Seguradora, fazer o que lhe for possível e permitir a prática de todo e qualquer ato necessário, ou considerado indispensável, com a finalidade de sustar, remediar ou sanar falhas ou inconvenientes, cooperando espontaneamente e de boa vontade para a solução correta dos litígios, inclusive, entregando-lhe os seguintes documentos básicos:

- carta de comunicação do sinistro;
- em se tratando de pessoa jurídica: cópia simples do contrato social e última ata de eleição da diretoria e conselho administrativo; cópia simples do cartão de CNPJ e do comprovante do estabelecimento atualizado (validade de até 90 dias); e documento de qualificação dos procuradores ou diretores, quando não representado pelo proprietário ou sócio controlador;
- em se tratando de pessoa física: cópia simples do comprovante de residência (validade de 90 dias), como também do CPF, RG ou qualquer outro documento de identificação que tenha fé pública, dos representantes e/ou procuradores;
- relatório detalhado sobre o evento;
- cópia autenticada do registro oficial da ocorrência e, caso realizadas, as vistorias locais;
- cópia autenticada da certidão de abertura de inquérito policial, se cabível;
- cópia autenticada da notificação judicial ou extrajudicial;
- cópias autenticadas dos depoimentos de testemunhas;
- comprovantes de despesas com honorários advocatícios de defesa;
- comprovantes das quantias devidas e/ou despendidas ao tentar evitar e/ou combater e/ou minorar os danos, quando tais ações tiverem sido empreendidas.

17.2. Com exceção dos encargos de tradução e outras diretamente realizadas ou autorizadas pela Seguradora, todas as despesas efetuadas com a comprovação do sinistro e documentos de habilitação correrão por conta da parte interessada ao recebimento da indenização.

17.3. Havendo dúvidas fundadas e justificáveis, é facultada a Seguradora após análise dos documentos básicos a ela apresentados, o direito de solicitar outros porventura necessários para elucidação do sinistro e apuração dos prejuízos indenizáveis. Neste caso, a contagem do prazo para pagamento de indenização prevista no subitem 22.2 destas condições gerais será suspensa a cada novo pedido de entrega de documentos e/ou informações complementares, e reiniciada a partir do dia útil posterior àquele em que se der o completo atendimento das exigências requeridas.

17.4. Os atos ou providências que a Seguradora praticar, após o sinistro, não importa, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

Cláusula 18ª - DEFESA EM JUÍZO CIVIL E/OU CRIMINAL

18.1. Conforme mencionado no subitem 17.1, quando qualquer ação for proposta contra o segurado, o mesmo deverá dar imediato aviso a Seguradora, remetendo cópia da notificação ou de quaisquer outros documentos recebidos, além de se obrigar a nomear advogado de sua escolha, dentro dos prazos previstos em lei, para defesa judicial de seus direitos. A Seguradora, neste caso, poderá intervir na ação, na qualidade de assistente.

18.2. Ainda dentro do limite máximo de indenização fixado para cada cobertura, condicionado, no entanto, a 10% daquela importância, ou a 20% do valor da ação, o que for menor, a Seguradora:

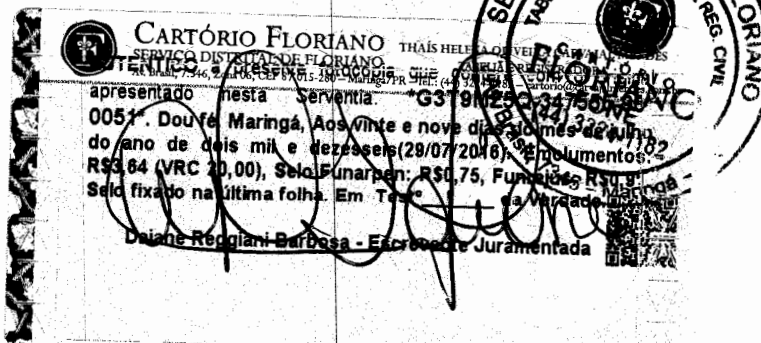
- desde que consequentes de evento coberto por este contrato, responderá pelas custas judiciais e honorários de advogados nomeados pelo segurado, para a defesa judicial de seus direitos no foro cível ou trabalhista, e demais despesas relacionadas com o processo, devidamente comprovadas, inclusive dos terceiros reclamantes. Neste último caso, porém, somente pelas custas judiciais e honorários de sucumbência que advenham de sentença judicial, ou, quando autorizado de modo expresso pela Seguradora;
- poderá vir a responder pelas despesas com a defesa do segurado na esfera criminal, EMBORA NÃO ESTEJA OBRIGADA, sempre que tal medida possa influir diretamente em ação cível ou trabalhista da qual advinha responsabilidade abrangida nos termos deste contrato.

18.3. É vedado ao segurado transigir, pagar ou tomar outras providências que possam influir no resultado das negociações ou litígios, em especial reconhecer sua responsabilidade ou confessar a ação, salvo se tiver a anuência expressa da Seguradora.

18.4. Qualquer acordo judicial ou extrajudicial com o terceiro prejudicado, seus beneficiários e herdeiros, só será reconhecido pela Seguradora se tiver seu prévio conhecimento. Na hipótese de recusa do segurado em aceitar o acordo recomendado pela Seguradora e aceito pelo terceiro prejudicado, fica desde já acordado que a Seguradora não responderá por quaisquer quantias acima daquela pela qual seria o sinistro liquidado por aquele acordo, a menos que tal valor tenha sido fixado por sentença judicial em caráter definitivo.

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 40

11/17



6

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

Cláusula 19ª - APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS

19.1. Para determinação dos prejuízos indenizáveis, de acordo com as disposições deste seguro, a Seguradora, tomará por base:

- o valor das reparações fixado por sentença judicial transitada em julgado, e/ou por acordo entre o segurado e os terceiros prejudicados, nesta última hipótese, com sua expressa anuência;
- a importância necessária para reconstrução, reparação ou reposição dos bens danificados;
- as despesas de salvamento e os valores referentes aos danos materiais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro, de combatê-lo ou de minorar seus efeitos;
- as custas judiciais, os honorários dos advogados de defesa do segurado, os honorários de sucumbência, e demais despesas relacionadas com o processo judicial;
- o valor dos salvados, se houver, quando estes ficarem de posse do segurado ou dos terceiros reclamantes;
- os valores referentes a participação obrigatória do segurado em caso de sinistro.

Cláusula 20ª - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO

Em cada sinistro, inclusive no que diz respeito às custas judiciais e honorários advocatícios e/ou de sucumbência, o segurado participará dos primeiros prejuízos indenizáveis, cujos percentuais e/ou valores foram estabelecidos por ocasião da contratação do seguro e expressos na apólice, respondendo a Seguradora, sem prejuízo as demais disposições deste contrato, somente pelos prejuízos que excederem aquela quantia.

Cláusula 21ª - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

21.1. O segurado que, na vigência desta apólice, pretender obter novo seguro sobre os mesmos bens e contra os mesmos riscos, nesta ou em outra Seguradora, deverá comunicar previamente, por escrito, a sua intenção a todas as Seguradoras envolvidas, SOB PENA DE PERDA DE DIREITO.

21.2. O prejuízo total relativo a qualquer sinistro cuja indenização esteja sujeita às disposições deste seguro, será constituído pela soma das seguintes alterações:

- despesas comprovadamente efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência de danos a terceiros, com o objetivo de reduzir a sua responsabilidade;
- valores das reparações estabelecidas em sentença judicial transitada em julgado e/ou por acordo entre as partes, nesta última hipótese com a anuência expressa das Seguradoras envolvidas.

21.3. A indenização relativa a qualquer sinistro não poderá exceder, em hipótese alguma, o valor do prejuízo vinculado à cobertura considerada.

21.4. Na ocorrência de sinistro contemplando coberturas concorrentes, ou seja, que garantam os mesmos interesses contra os mesmos riscos, em apólices distintas, a distribuição de responsabilidade entre as Seguradoras envolvidas deverá obedecer às seguintes disposições:

21.4.1. Será calculada a indenização individual de cada cobertura como se o respectivo seguro fosse o único vigente, considerando-se, quando for o caso, franquias, participações obrigatórias do segurado, limites máximos de indenização e cláusulas de rateio;

21.4.2. Será calculada a indenização individual ajustada de cada cobertura na forma abaixo indicada:

- se, para uma determinada apólice, for verificado que a soma das indenizações correspondentes às diversas coberturas abrangidas pelo sinistro é maior que seu respectivo limite máximo de indenização, a indenização individual de cada cobertura será recalculada, determinando-se, assim, a respectiva indenização individual ajustada. Para efeito deste recálculo, as indenizações individuais ajustadas relativas às coberturas que não apresentem concorrência com outras apólices serão as maiores possíveis, observados os respectivos prejuízos e limites máximos de indenização. O valor restante do limite máximo de responsabilidade da apólice será distribuído entre as coberturas concorrentes, observados os prejuízos e os limites máximos de indenização destas coberturas;
- caso contrário, a indenização individual ajustada será a indenização individual, calculada de acordo com o subitem 21.4.1.

21.4.3. Será definida a soma das indenizações individuais ajustadas das coberturas concorrentes de diferentes apólices, relativas aos prejuízos comuns, calculadas de acordo com o subitem 21.4.2.

21.4.3.1. Se a quantia a que se refere o subitem 21.4.3 for igual ou inferior ao prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada Seguradora envolvida participará com a respectiva indenização individual ajustada, assumindo o segurado a responsabilidade pela diferença, se houver;

21.4.3.2. Se a quantia estabelecida no subitem 21.4.3 for maior que o prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada Seguradora envolvida participará com percentual do prejuízo correspondente à razão entre a respectiva indenização individual ajustada e a quantia estabelecida na forma do subitem 21.4.3.

21.5. A sub-rogação relativa a salvados operar-se-á na mesma proporção da cota de participação de cada Seguradora na indenização paga.

102

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
apresentado desta Serventia. *G4CB1KPA331788222-1182
0051. Dou fé, Maringá, aos vinte e nove dias do mês de julho
do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016). Em quantia de
R\$3.64 (VRC 20,00). Selo Funerário: R\$0,75. Funerius: R\$0,64. Selo
Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade. ☐ ☒
Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Jamentada



Jozi

Handwritten signature or mark.

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

21.6. Salvo disposição em contrário, a Seguradora que tiver participado com a maior parte da indenização ficará encarregada de negociar os salvados e repassar a cota parte, relativa ao produto desta negociação, às demais participantes.

Cláusula 22ª - LIQUIDADAÇÃO DE SINISTRO

22.1. O pagamento de qualquer indenização, inclusive de custas judiciais e/ou de honorários do advogado do segurado e/ou de sucumbência, com base neste seguro, somente poderá ser efetuado após terem sido relatadas as circunstâncias da ocorrência do evento, apuradas as suas causas, provados os valores a indenizar e o direito de recebê-los, cabendo ao segurado, ou quem o representar, prestar toda a assistência para que isto seja concretizado.

22.2. Apurados os prejuízos e fixada a indenização, a Seguradora, mediante acordo entre as partes, deverá pagar o valor correspondente ou realizar as operações necessárias para reposição ou reparação dos bens sinistrados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após entrega de toda a documentação básica requerida para a regulação e liquidação do processo, conforme disposições dos subitens 17.1.5 e 17.3 destas condições gerais. Na impossibilidade da reposição ou reparação dos bens sinistrados, à época da liquidação, a indenização deverá ser paga em dinheiro.

22.3. A Seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite máximo de indenização vigente na data da liquidação do sinistro.

22.4. Se a reparação pecuniária devida pelo segurado compreender pagamento em dinheiro e prestação de renda ou pensão, a Seguradora, dentro do limite máximo de indenização, pagará preferencialmente à parte em dinheiro. Quando a Seguradora, ainda dentro daquele limite, tiver que contribuir também para o capital assegurado da renda ou pensão, fá-lo-á mediante o fornecimento ou a aquisição de títulos em seu próprio nome, cujas rendas serão inscritas em nome das pessoas com direito a recebê-las, com cláusula estabelecendo que, cessada a obrigação, tais títulos reverterão ao patrimônio da Seguradora.

22.5. A Seguradora poderá efetuar o pagamento da indenização diretamente aos terceiros prejudicados, com a anuência do segurado.

22.6. Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias depois de atendidas todas as exigências da Seguradora, os valores de indenização, exceto no caso de seguro contratado em moeda estrangeira, sujeitam-se à multa de 2%, juros simples de 1% ao mês contado a partir do primeiro dia após transcurso do prazo-limite, como também de atualização monetária pela variação positiva IPCA/IRGE, ou, caso seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da ocorrência do sinistro e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação, exceto no caso de sinistro que corresponda ao reembolso de despesas, em que a atualização monetária será calculada a partir do último índice publicado antes da data do efetivo dispêndio.

22.7. Nos seguros contratados em moeda estrangeira, a conversão para moeda nacional ou conversão da moeda nacional para moeda estrangeira será feita tomando-se como referência a data do dia útil imediatamente anterior a data do efetivo pagamento da indenização.

22.8. No caso de sinistro indenizável, os salvados passam automaticamente à propriedade da Seguradora, não podendo o segurado, quando sob sua responsabilidade, dispor dos mesmos sem expressa autorização desta.

22.9. No que diz respeito às indenizações por danos materiais causados a veículos licenciados para uso em vias públicas, como também, embarcações e aeronaves, fica estabelecido que o segurado, mediante manifestação expressa à Seguradora, terá o direito de parte do valor correspondente à venda dos salvados, se houver, proporcionalmente a parcela relativa à sua participação obrigatória no sinistro, desde que atendidas simultaneamente as seguintes disposições:

- que se trate de sinistro caracterizado como indenização integral e, por consequência, tenha ocorrido a transferência da propriedade do bem à Seguradora;
- que o segurado comprove o pagamento ao terceiro prejudicado do valor correspondente à sua participação obrigatória em caso de sinistro.

22.10. No caso da reclamação de indenização não ser consequente de evento abrangido pelas coberturas contratadas na apólice, ou ainda, quando diretamente relacionada com as disposições da cláusula 25ª destas condições gerais, a Seguradora notificará, por escrito, as partes interessadas, a respeito da recusa do pagamento da indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega de toda documentação básica necessária para regulação e liquidação do processo.

Cláusula 23ª - SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS

23.1. Pelo pagamento de indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga, em todos os direitos e ações do segurado ou dos beneficiários, contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado prejuízos por ela indenizados ou para eles concorrido.

23.2. A Seguradora não poderá se valer do instituto de sub-rogação contra o segurado.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO

apresentado nesta Serenata. *G4WCFT7TV-27565-98-118?

0051* Dou. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (29/07/2016), Emolumentos R\$3,84 (IRC 20,00), Selo Funarpem R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Te

Daniene Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada



APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

23.3. O segurado, os beneficiários, ou quem legalmente os representar, não poderá praticar qualquer ato que venha a prejudicar o direito da Seguradora, não podendo, inclusive, fazer qualquer acordo ou transação sem prévia anuência da mesma.

23.4. Salvo dolo, a sub-rogação não terá lugar se os danos cobertos por este seguro forem causados pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou ascendentes, consanguíneos ou afins.

Cláusula 24ª - REINTEGRAÇÃO

É vedada a reintegração de qualquer limite segurado reduzido por conta do pagamento de indenização.

Cláusula 25ª - PERDA DE DIREITOS

25.1. Além dos casos previstos em lei, a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade decorrente deste seguro, sem qualquer pagamento ao terceiro prejudicado ou reembolso ao segurado, quando este:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas nos termos deste contrato;
- b) agir de má-fé, ou procurar, por qualquer meio, obter benefícios ilícitos;
- c) dificultar ou impedir qualquer exame ou diligência necessária para a ressalva de direitos em relação a terceiros, ou para a redução dos riscos e prejuízos;
- d) não comparecer nas audiências para os quais tenha sido acionado judicialmente e/ou não nomear advogado para proceder sua defesa dentro dos prazos previstos em lei;
- e) não possuir a devida autorização ou licença para exercer sua atividade;
- f) agravar intencionalmente o risco.

25.2. O segurado se obriga a comunicar a Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À INDENIZAÇÃO, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

25.3. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco, poderá dar ciência, por escrito, de sua decisão de cancelar a apólice e/ou seus endossos, ou mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura. A resolução, neste caso, só será eficaz 30 (trinta) dias após notificação ao segurado, a seu representante ou corretor de seguros, devendo ser restituída a diferença do prêmio na forma da cláusula 15ª destas condições gerais. Na hipótese de continuidade do contrato, a Seguradora poderá cobrar a diferença do prêmio cabível, em razão do agravamento do risco, mediante a emissão de endosso.

25.4. Se o segurado, por si, por seu representante ou corretor de seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido. Todavia, se a inexatidão ou omissão das declarações não resultar da má-fé do segurado, a Seguradora por sua opção poderá:

25.4.1. Na hipótese de não ocorrência de sinistro:

- a) cancelar o seguro, retendo do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou
- b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença do prêmio cabível mediante a emissão de endosso.

25.4.2. Na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral:

- a) cancelar o seguro após o pagamento da indenização, retendo do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, excluindo-se os emolumentos, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou
- b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença do prêmio cabível, ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

25.4.3. Na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral: cancelar o seguro após o pagamento de indenização, deduzindo-se, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.

Cláusula 26ª - FORO

26.1. Para ações fundadas em direitos ou obrigações decorrentes deste seguro prevalecerá o FORO de domicílio do segurado.

26.2. Na hipótese da inexistência de hipossuficiência entre as partes, será válida a eleição de foro diverso.

Cláusula 27ª - PRESCRIÇÃO

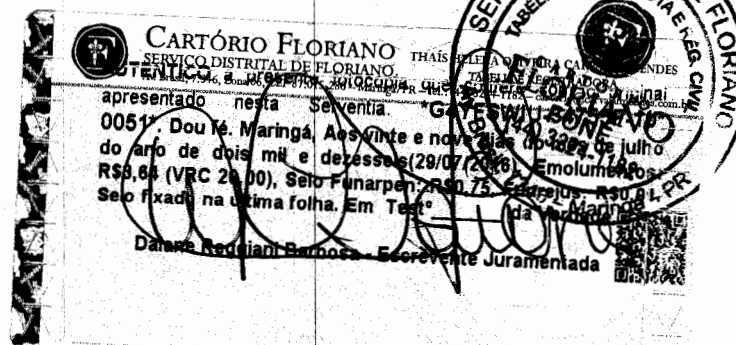
Os prazos prescricionais serão aqueles determinados em lei.

Cláusula 28ª - GLOSSÁRIO

Para fins deste seguro, define-se por:

Aceitação: ato pelo qual a Seguradora analisa o seguro que lhe foi proposto pelo segurado.

Acidente: evento danoso que ocorre de forma súbita e inesperada, exteriormente à vítima ou à coisa atingida. Ver "Evento" e "Acidente Pessoal".



231
B

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

Acidente Pessoal: evento danoso, caracterizado por causar exclusivamente dano corporal, e ocorrer satisfazendo todas as seguintes circunstâncias: dá-se em data perfeitamente conhecida; manifesta-se de forma súbita e violenta, agindo sobre o corpo da pessoa vitimada exclusivamente a partir do exterior; não é provocado intencionalmente pela própria pessoa vitimada; é a única causa do dano corporal; resulta em morte ou a invalidez permanente, total ou parcial, da vítima, ou torna necessário, para a mesma, submeter-se a tratamento médico.

Agravação do Risco: ato intencional que aumenta a intensidade ou a probabilidade do risco assumido pela Seguradora.

Âmbito Geográfico: abrangência da cobertura do seguro, ou a extensão na qual o seguro ou a cobertura é válida.

Apólice: documento que a Seguradora emite após a aceitação da cobertura do risco a ela proposto. Ato escrito que constitui a prova normal do contrato. Sem prejuízo de outras informações previstas neste seguro e/ou na legislação vigente, na apólice serão mencionados, pelo menos, os seguintes elementos: dados cadastrais do segurado, e se for o caso, dos beneficiários; riscos assumidos; início e fim de sua validade; limite máximo de indenização e de responsabilidade; valor do prêmio à vista, do prêmio total fracionado, taxa de juros remuneratórios, número de parcelas e sua periodicidade. Quando o risco for assumido em cosseguro, a apólice indicará a Seguradora que administrará o contrato e representará as demais, para todos os fins e efeitos.

Beneficiários: pessoas físicas ou jurídicas, a quem o segurado reconhece o direito de receber a indenização, ou parte dela, devida pelo seguro.

Corretor de Seguros: pessoa física ou jurídica, legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para intermediar e promover, entre segurado e Seguradora, a realização de contratos de seguros.

Dano Ambiental: degradação do meio ambiente, causada por fatos ou atos nocivos aos ciclos biológicos.

Dano Corporal: lesão exclusivamente física causada ao corpo da pessoa. Dano classificável como mental ou psicológico não oriundo de dano corporal, não está abrangido por esta definição.

Dano Ecológico Puro: subespécie de dano ambiental, em que os elementos afetados são de domínio público, não possuindo titularidade privada, como, por exemplo, os rios, as florestas, e o ar.

Dano Estético: subespécie de dano corporal que se caracteriza pela redução ou eliminação de padrão de beleza, mas sem ocorrência de sequelas que interfiram no funcionamento do organismo.

Dano Material: dano físico à propriedade tangível, inclusive todas as perdas materiais relacionadas com o uso dessa propriedade.

Dano Moral: lesão, praticada por outrem, ao patrimônio, psíquico ou à dignidade da pessoa, ou, mais amplamente, aos direitos da personalidade, causando sofrimento psíquico, constrangimento, desconforto e/ou humilhação, independente da ocorrência simultânea de danos materiais ou corporais. Para as pessoas jurídicas, o dano moral está associado a ofensas ao nome ou à imagem da empresa, normalmente gerando perdas financeiras indiretas, não contabilizáveis, independente da ocorrência de outros danos.

Dolo: intenção de praticar um mal que é capitulado como crime, seja por ação ou omissão, ou ainda, vício de consentimento caracterizado pela intenção de prejudicar ou fraudar outrem.

Emolumentos: soma em dinheiro paga à Seguradora, relativa ao custo de apólice e imposto sobre operações financeiras que, acrescida ao prêmio líquido e adicional de fracionamento, representa o prêmio total da apólice ou endosso.

Endosso: documento que faz parte integrante e inseparável do contrato de seguro, que a Seguradora emite após a aceitação de alteração na apólice, acordada entre as partes, ou, determinada em razão das disposições constantes nestas condições gerais.

Evento: no seguro de responsabilidade civil, é qualquer acontecimento em que são produzidos, ou alegados, danos, e a partir do qual é invocada, justificadamente ou não, por terceiros pretensamente prejudicados, a responsabilidade civil do segurado. Comprovada a existência de danos, trata-se de um "evento danoso". Se for atribuído judicialmente a responsabilidade civil do segurado e decorrer de fato gerador previsto nas condições especiais, condições particulares e cláusulas ratificadas na apólice, trata-se de um "sinistro". Na hipótese de o fato gerador NÃO ter sido previsto, ou estar previsto como riscos não cobertos, é denominado "evento danoso não coberto", ou, ainda, "evento não coberto", estando a Seguradora, neste caso, isenta de responsabilidade. O termo "acidente" é utilizado quando o evento danoso ocorre de forma súbita, imprevista e exterior à vítima ou à coisa atingida. No caso de acidentes que causem, à vítima, invalidez permanente, morte ou necessidade de tratamento médico, utiliza-se o termo "acidente pessoal". Ver "Acidente" e "Acidente Pessoal".

Foro: no contrato de seguro, refere-se à localização do órgão do poder judiciário a ser acionado em caso de litígios oriundos do contrato; jurisdição, alçada. Sinônimo: fórum.

Importância Segurada: no seguro de responsabilidade civil, é o valor estabelecido pelo segurado como limite máximo de seu direito ao pagamento e/ou reembolso, respectivamente, das quantias indenizadas ou despendidas, na

105
7

TOKIO MARINE SEGUROADORA S/A - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 40 - 04042-902 - SP

15/17

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
THAIS HELENA DE MOURA CORTES
apresentado nesta Serventia. G4 F6W 34752216
0051. Dou. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2016.
do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016). Em homenagem ao
R\$3,64 (VRQ 20,00). São Paulo: R\$0,75. Fimrejus: R\$0,21.
Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.
Dajane Regiani Barbosa - Escrivã Juruamentada



João

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

reparação de danos involuntários causados a terceiros, e/ou nas ações empreendidas, durante ou após o sinistro, para combatê-lo ou de minorar os prejuízos deles resultantes.

Indenização: contraprestação da Seguradora, isto é, o valor que a mesma deverá reembolsar e/ou pagar na ocorrência de risco coberto pela apólice.

Inspecção Prévia: avaliação, por pessoa autorizada pela Seguradora, antes da contratação do seguro, ou, a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, das condições de segurança do local do risco e/ou das operações realizadas pelo segurado e que se relacionem com a garantia pretendida.

Participação Obrigatória do Segurado em Caso de Sinistro: percentual do valor da indenização que fica sempre a cargo do segurado.

Prêmio: soma em dinheiro paga à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade de um determinado risco ou conjunto de riscos.

Prescrição: perda de direito de propor uma ação depois de ultrapassado o prazo que a lei determina para reclamar-se um interesse.

Proponente: pessoa física ou jurídica que pretende fazer o seguro. Havendo a aceitação do risco, e consequentemente a emissão da apólice, o proponente passa a ser denominado segurado.

Proposta: documento no qual o proponente expressa a sua vontade em contratar, alterar ou renovar uma apólice, podendo ser por ele preenchida e assinada, pelo seu representante, ou corretor de seguros habilitado. Na proposta deverão constar os elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco.

Reintegração: restabelecimento da importância original segurada após um sinistro com pagamento da correspondente indenização pela Seguradora.

Salvados: bens com valor econômico que escapam, sobram ou se recuperam após a ocorrência de sinistro, pertencentes à Seguradora mediante o pagamento de indenização.

Segurado: pessoa física ou jurídica, em nome de quem se faz o seguro e que possui interesse econômico exposto ao risco; aquele que se compromete a pagar determinada quantia em dinheiro (prêmio) à Seguradora, a qual vai garantir-lhe a responsabilidade de risco assumido.

Seguradora: pessoa jurídica legalmente constituída para assumir e gerir riscos especificados na apólice; aquela que paga a indenização na ocorrência de sinistro coberto pelo seguro.

Seguro: contrato pelo qual a Seguradora se obriga, mediante o recebimento do prêmio, a indenizar a quem de direito, por eventuais prejuízos consequentes da ocorrência de eventos previstos como riscos cobertos nas condições gerais, condições especiais, condições particulares e cláusulas expressas na apólice.

Sinistro: realização de evento previsto e amparado pelas disposições das coberturas efetivamente contratadas na apólice. Não se consideram contratadas, e, portanto, não são entendidas como parte integrante deste seguro, as coberturas que não estiverem mencionadas e devidamente identificadas na proposta e expressas na apólice.

Terceiro: qualquer pessoa física ou jurídica que não seja:

- o próprio segurado;
- controlada por ou controladora do segurado;
- sócio controlador, dirigente, administrador ou beneficiário do segurado, como também, os respectivos representantes destas pessoas;
- ascendentes, descendentes, cônjuge, ou qualquer outra pessoa que com o segurado ele resida ou dele dependa economicamente;
- empregados do segurado, sob registro, ou pessoas, que embora sem registro, fique caracterizada, nos termos da lei, a relação laboral e o vínculo empregatício com o segurado.

Valores: dinheiro em espécie, moedas, metais preciosos, pedras preciosas ou semipreciosas, joias, pérolas, certificados de títulos, ações, cheques, saques e ordens de pagamento, vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação e correlatos, cartões de recarga de celulares, selos, estampilhas, e demais instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, representando dinheiro. NÃO SÃO CONSIDERADOS VALORES, OS BENS ACIMA ESPECIFICADOS, QUANDO SE TRATAR DE ANTIGUIDADES, COLEÇÕES NUMISMÁTICAS, OBRAS DE ARTE, OU AINDA, MERCADORIAS.

Vigência: período de validade da cobertura da apólice e de endossos a ela referentes.

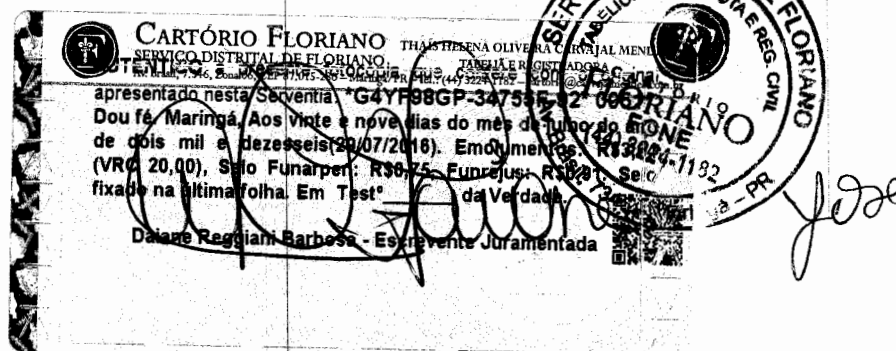
Vistoria de Sinistro: avaliação, por pessoa autorizada pela Seguradora, do estado dos imóveis e objetos atingidos pelo sinistro, com vistas a qualificar e quantificar os danos sofridos.

Cláusula 29ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros, no endereço eletrônico www.susep.gov.br, por meio de seu número de registro, nome completo, CNPJ ou CPF.

TOKIO MARINE SEGURODORA S/A - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-902

16/17



100
T

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	S/N	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83	547.768.551,83			

29.2. O registro deste plano na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

29.3. Processo SUSEP nº. 15414.901075/2013-48

107

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-902

17/17

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARDOSO
TABELA REGISTRADA Nº 1182

apresentado nesta Serventia "G4YFBK33-347288-ONE" do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016). Enfeixamentos: R\$3,00 (VRC 20,00), Selo Funarpem R\$60,75, Funrejus R\$60,75. Em Teste da Verdade.

Dalmeida Baggio Barboza - Escrivente Juramentada

SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
TABELONATO DE NOTAS
Selo Funarpem
NOTAS
FIZ66881

107

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	RENOVA APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	MOEDA
	510 0000590678		510 0000590516	4873204	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$		
8719 HO MARINGÁ	547.768.551,83		547.768.551,83		

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., Código Susep 619-0, a seguir denominada SEGURADORA, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo abaixo indicado, daqui em diante, designado ESTIPULANTE/SEGURADO, proposta esta que servindo de base à emissão da presente APÓLICE, fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, obrigando-se a indenizar, sob os termos das condições gerais e/ou especiais e demais cláusulas convencionadas, insertas na presente ou em seus anexos, as consequências dos eventos a seguir discriminados.

DADOS DO ESTIPULANTE/SEGURADO

NOME : PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.374.053/0001-84
ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA: FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
ENDEREÇO: R Aluizio Nunes Costa, 822 Brcao B - C Industrial - Maringa - PR
CEP: 87070-774 TELEFONE: (001)1 E-MAIL:

VIGENCIA DO SEGURO

A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 26/09/2015 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 26/09/2016

OBJETO DO SEGURO E CONDIÇÕES DE COBERTURA

GRUPO: RESPONSABILIDADES RAMO: RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL PROCESSO SUSEP Nº: 15414.901075/2013-48

ITEM LOCAL DO RISCO / PERÍMETRO GEOGRÁFICO

1 R Aluizio Nunes Costa, 822 - - Maringa - PR - Cep 87070774

DESCRIÇÃO

Fabricação De Artefatos Para Esporte

LIMITE MÁXIMO DE RESPONSABILIDADE: R\$ 100.000,00

BENS COBERTOS

RC APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIA

**GARANTIAS/MODALIDADES/
COBERTURAS CONTRATADAS**

Operações 100.000,00

Produtos Comercializados No Território Brasileiro 100.000,00

PRÊMIO LÍQUIDO R\$	FRANQUIA/PARTICIPACÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO
2.419,57	1% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$2.500,00
2.419,57	10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$5.000,00

OUTROS SEGUROS

O segurado não declarou a existência.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Condições Gerais e Cláusulas.

Condições Especiais da Cobertura Básica nº. 015 - Operações

Condições Especiais da Cobertura Básica nº. 022 - Produtos Comercializados no Território Brasileiro

Cláusula Específica nº. 211 - Seguro Contratado Sob a Forma de Limite Máximo de Indenização Único.

1. De comum acordo entre as partes, fica estabelecido que:

1.1. A soma de todas as reparações e/ou despesas vinculadas a eventos ocorridos e abrangidos por este seguro, por uma ou mais coberturas contratadas, decorrentes ou não de um mesmo fato gerador, não poderá exceder ao limite máximo de garantia fixado na apólice. Na hipótese desta soma ultrapassar ao referido limite, o excesso ficará a cargo do segurado. Além disso, este seguro ou o item a ele referente será automaticamente cancelado, não tendo o segurado direito a qualquer restituição de prêmio.

1.2. O limite máximo de garantia não elimina nem substitui o limite máximo de indenização, continuando este a ser, sem prejuízo a outras disposições deste seguro, o valor até o qual a Seguradora responderá por sinistro, ou pela série de sinistros relativos à cobertura correspondente, ressalvada, porém, a variação dos dois limites, conforme a seguir disposto:

1.2.1. Efetuado o pagamento de qualquer indenização, de acordo com as disposições deste seguro, serão fixados:

a) um novo limite máximo de garantia, definido como a diferença entre o limite máximo de garantia vigente na data da liquidação do sinistro, e a indenização efetuada;

b) um novo limite máximo de indenização para a cobertura correspondente, definido como o MENOR dos seguintes valores:

b.1) a diferença entre o limite máximo de indenização vigente na data da liquidação do sinistro, e a indenização efetuada; ou

b.2) o valor definido na alínea "a" deste subitem.

2. Diante do exposto, para fins deste contrato, tornam-se nulas e sem efeito as cláusulas de limites agregados previstas nas condições gerais e/ou especiais.

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana

1/2

108



CARTÓRIO FLÓRIDANO

SERVIÇO DISTRICTAL DE FLÓRIDANO

THÁIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO

THÁIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO

apresentado nesta Serventia

0051 Dou. Flóridano, Aos vinte e nove dias do mês de junho

do ano de dois mil e dezessete (29/07/2016). Emolumentos:

R\$3,64 (VRC 24,00), Selc Runarpen: R\$0,15, Funrejus: R\$3,29

Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Dalene Reggiani Barbosa - Escrivã Juruamentada



Handwritten signature and initials.

3. A expressão limite máximo de garantia também se denomina limite máximo de responsabilidade.

PRÊMIO LÍQUIDO: R\$ 4.839,14

TOKIO MARINE SEGUROADORA S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-902 - São Paulo - SP

Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

109

1928



ACADEMIA PARA TODOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**RAZÃO SOCIAL:** P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP**CNPJ:** 11.152.901/0001-15**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90495120-04**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 126314**ENDEREÇO:** R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.**TELEFONE:** (44) 3052-1166**E-MAIL:** licitacao5@zioberbrasil.com.br**BANCO SICOOB (Banco: 756), Agência 4340 - Conta Corrente 17549-8****DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:** PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER, brasileira, solteira, empresária, administradora da Licitante, portadora do RG nº 12.843.883-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 049.310.019-98, endereço comercial na R. 19.169, nº 174 – BARRACÃO “C” – Cidade Industrial, CEP 87.070-781 – Maringá/PR.**DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A Empresa P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.152.901/0001-15, com endereço na R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR, telefone 44-3052-1166, sob as penalidades da Lei vem **DECLARAR** que a empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA. - ME, com sede na cidade de Maringá – Estado do Paraná, à Estrada Araça, 2702 – Pq. Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, Fone/Fax: (44) 3023-8382 – E-mail: licitacao@zati-brasil.com.br é a **autorizada pelo fabricante** que prestará serviço de ASSISTÊNCIA TÉCNICA pelo período de 12 (doze) meses e dispõe de estrutura técnica adequada própria.

Maringá – PR, 01 de agosto de 2016

P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP**11.152.901/0001-15****JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DREIJER**

Representante Legal Credenciado

RG nº 6.461.202-6 SSP/PR

CPF nº 003.853.429-00

11.152.901/0001-15
INSC. EST. 904.95120-04**P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP****R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C**
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR

RELATÓRIO DE ENSAIOS nº 13008890

Ciente: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
Endereço: Rua Aluizio Nunes Costa nº 822-B, Parque Cidade Industrial, MARINGÁ PR
 CEP 87.070-774

Período de ensaios: 14/06/2013 a 02/07/2013

Os resultados são restritos ao material recebido/ensaiado no TECPAR. A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro.

Este Relatório de Ensaios cancela e substitui o Relatório de Ensaios 13005956 emitido 05/07/2013.

1.0 MATERIAL:

"03 corpos de provas testemunhas da fabricação/fosfatização/pintura de materiais/processos usados na fabricação de equipamentos para ginástica, atividades físicas e entretenimento, identificados como: 01) TUBO REDONDO diâmetro 1.1/2" espessura de parede 1,50mm; 02) TUBO REDONDO diâmetro 2" espessura de parede 2,0mm e 03) CHAPA DE AÇO CARBONO espessura de parede 4,75mm, conforme Proposta 002218/2013".

2.0 SERVIÇO REALIZADO:

2.1 Análise química qualitativa/quantitativa na superfície dos corpos de provas para verificação da existência da camada de fosfatização e determinação da massa dessa camada por metro quadrado.

2.2 Análise química quantitativa/classificar quanto ao tipo de aço.

2.3. Determinação da espessura de parede da chapa de aço.

2.4 Determinação da aderência e espessura da camada de tinta.

3.0 MÉTODOS UTILIZADOS:

3.1 Análise química qualitativa: verificação da existência da camada de fosfatização na superfície dos corpos de provas.

A amostragem foi efetuada após a retirada da camada de tinta com solvente; a seguir, coloca-se uma superfície de grande área em água régia por aproximadamente 2 minutos, interrompendo-se este ataque com o objetivo de se determinar somente o elemento químico Fósforo presente em sua superfície, aplicando-se a metodologia abaixo (3.2.4) para determinar o teor de Fósforo.

Finalmente compara-se os teores de Fósforo presente na liga com o teor presente na superfície (camada de fosfatização).

3.2 Análise química quantitativa:

3.2.1 Carbono - Combustão direta (Absorção no Infravermelho), JIS G 1211/1981, IU LAMM MM08.

3.2.2 Silício – Fotometria (Azul de Molibdênio), JIS G 1212/1997, IE LAME 011 rev C.

3.2.3 Manganês – Fotometria (Periodato de Sódio), JIS G 1213/2001, IE LAMM 005 rev E.

3.2.4 Fósforo – Fotometria (Azul de Molibdênio), JIS G 1214/1998, IE LAMM 004 rev E.

3.2.5 Enxôfre – Combustão direta (Absorção no Infravermelho), JIS G 1215/1982, IU

LAMM MM08.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná, Brasil
Fone (41) 3316 3000 Fax (41) 3245 0844 Site www.tecpar.br email tecpar@tecpar.br

Fone (41) 3316 3000 Fax (41) 3245 0844 Site www.tecpar.br email tecpar@tecpar.br



CARTÓRIO FLORIANO
SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO

THAÍS HELENA OLIVEIRA C. MATA, LEDES
TARIN, REGISTRO Nº 10.000.000-0

Av. Brasil, 7.346 - Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 322-1162 - contato@guarujaimnet.com.br
AUTENTICO e presente fotocópia que confere com o original 24-11-2014

apresentado nesta Serventia. *GJ1B9ZA-3589/B-85* 0051*
 Doa fé. Maringá. Aos dezessete dias do mês de junho do ano Maringá

de dois mil e dezessete (17/08/2018). Emolumentos: R\$3,64
 (R\$0,20 000) Selo Emprego: R\$0,36 Emprego: R\$0,01 Selo

NR 20,00. Selo Fundaç. R\$ 4,75. Fundaç. R\$ 0,51. Selo
fixado na última folha. Em Test. Na Verdade. 

Dafane Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada



3.3 ABNT NBR 10443/Dez2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

3.4 ABNT NBR 11003/Out2009 - Tintas - Determinação da aderência.

4.0 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

4.1 Nome: Analisador de Carbono/Enxofre
Marca: HORIBA
Modelo: EMLA - 1200
Nº de série: 510042-D

4.2 Nome: Espectrofotômetro
Marca: SHIMADZU
Modelo: UV - mini 1240V
Nº de série: A10953900335 YS

4.3 Nome: Paquímetro universal
Marca: MITUTOYO
Modelo: Analógico, faixa de medição 0 a 15mm, resolução 0,01mm
Nº de id: MM58 (Cert. de Calibração 10005955, próxima calibração: 16.06.15).

4.4 Nome: Medidor digital de camadas para bases ferrosa
Marca: MITUTOYO
Modelo: Digi-Derm 979-747
Nº de série: 0144603
Eqpto nº: MM 42 (Calibração dos padrões de espessuras, Cert. de Calibração 11002567, data da calibração: 10/03/11)

5.0 PADRÕES UTILIZADOS:

5.1 MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO.

IPT 11A - AISI 1020.

IPT 14A - AÇO CARBONO 1040.

IPT 39 - AÇO CARBONO (AISI 1005).

JSS 513-4 - CHROMIUM STEEL SCr21.

BCS 451/1 - CARBON STEEL (residual séries)

6.0 RESULTADOS:

6.1 ANÁLISE QUÍMICA QUALITATIVA na superfície dos corpos de provas, TUBOS diâmetros 1.1/2" e 2" e CHAPA para verificação da existência da camada de fosfatização:

Foi detectado a camada de fosfatização na superfície de todos corpos de provas.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Alcacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba, Paraná, Brasil
Fone (41) 3316 3000 Fax (41) 3245 0844 Site www.tecpar.br email tecpar@tecpar.br

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELEN DE OLIVEIRA MENEZES RE
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
AUTENTICO a. presente fotocópia que contém o original
apresentado nesta Serventia *G4WDRVL6-558097601 Marin
0051* Dou fé, Maringá, Aos dezessete dias do mês de junho
do ano de dois mil e dezessete (17/06/2016) Emolumentos:
R\$7,64 (VRC 20,00), Selo Funarpar: R\$0,75, Fonejus: R\$0,91.
Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.
Danie Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

6.2 DETERMINAÇÃO da MASSA de FOSFATO POR UNIDADE DE ÁREA:

Corpo de prova:	Massa de FOSFATO por unidade de área (total (duas faces)), (g/m²):
Tubo, Ø 1.1/2", 1,5mm: (h=19,6; øext.=38,06; øint.=34,83)mm	4,67
Tubo, Ø 2", 2,00mm: (h=22,66; øext.=50,43; øint.=46,43)mm	5,36
Chapa, 4,75mm: (36,2x63,2 e 33,2x63,33)mm	4,80 e 4,51, média = 4,65

6.3 ANÁLISE QUÍMICA QUANTITATIVA, verificação do tipo de aço utilizado:

Corpo de prova:	Elementos, teores em % ou (g/100g):				
	Carbono	Silício	Manganês	Fósforo	Enxôfre
Tubo, Ø 1.1/2", 1,5mm	0,07	0,01	0,44	0,015	0,007
Tubo, Ø 2", 2,00mm	0,06	0,02	0,22	0,014	0,006
Chapa, 4,75mm	0,15	0,01	0,73	0,015	0,009

Classificação:

6.3.1 O corpo de prova TUBO Ø 1.1/2" 1,5mm pode ser classificado, de acordo com a composição química para os elementos acima analisados, como **AÇO CARBONO** designação **COPANT 1008 e 1009** conforme a norma ABNT NBR NM 87/Out2000.

6.3.2 O corpo de prova TUBO Ø 2" 2,0mm pode ser classificado, de acordo com a composição química para os elementos acima analisados, como **AÇO CARBONO** designação **COPANT 1005 e 1009** conforme a norma ABNT NBR NM 87/Out2000.

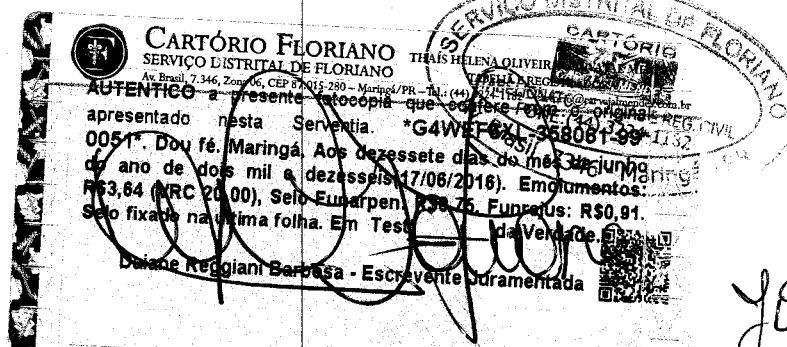
6.3.3 A CHAPA espessura 4,75mm pode ser classificada, de acordo com a composição química para os elementos acima analisados, como **AÇO CARBONO** designação **COPANT 1013, 1016, 1018 e 1019** conforme a norma ABNT NBR NM 87/Out2000.

6.4 DETERMINAÇÃO da ESPESSURA da CAMADA de TINTA:

Corpo de prova:	Resultado: média de 10 determinações, em (µm):
Tubo, Ø 1.1/2", 1,50mm	123
Tubo, Ø 2", 2,00mm	112
Chapa, 4,75mm	72

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Alcayr Munhoz Mader 3775 CIC, CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3000 Fax (41) 3245 0844 Site www.tecpar.br email tecpar@tecpar.br



6.5 DETERMINAÇÃO da ADERÊNCIA da CAMADA de TINTA (método A - Corte em X)

Corpo de prova:	RESULTADOS:		
	Destacamento na intersecção:	Destacamento ao longo das incisões:	Ocorreu destacamento entre camadas?
Tubo, Ø 1.1/2", 1,50mm	Yo - nenhum destacamento na intersecção	Xo - nenhum destacamento ao longo da incisão	Não ocorreu destacamento entre camadas
Tubo, Ø 2", 2,00mm	Yo - nenhum destacamento na intersecção	Xo - nenhum destacamento ao longo da incisão	Não ocorreu destacamento entre camadas
Chapa, 4,75mm	Yo - nenhum destacamento na intersecção	Xo - nenhum destacamento ao longo da incisão	Não ocorreu destacamento entre camadas

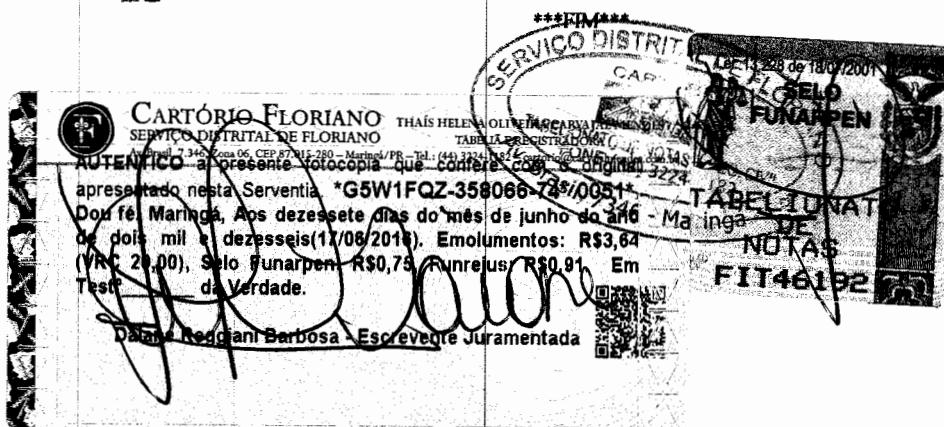
Curitiba, 21 de agosto de 2013

José Luiz Olkuszewski

Técnico Químico, CRQ/9ª nº 9.400.727
210-lamm/13008890
LNZ

Ladislau Nelson Zempulski

Engenheiro Químico, CRQ/9ª nº 9.300.472



RELATÓRIO DE ENSAIOS nº 15008240

Cliente: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
Endereço: Rua Aluizio Nunes Costa nº 822-B, Parque Cidade Industrial, MARINGÁ PR
CEP 87.070-774

Data do ensaio: 11/08/2015

Os resultados são restritos ao material recebido/ensaiado no TECPAR. A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro.

1.0 MATERIAL:

"02 corpos de provas testemunhas (discos de aço carbono com (6,0 e 6,3)mm de espessuras e diâmetros de 79,0mm) do processo de fosfatização dos materiais usados para fabricação de equipamentos para ginástica, atividades físicas e entretenimento, conforme Proposta 003164/2015".

2.0 SERVIÇO REALIZADO:

2.1 Análise química quantitativa/determinação da massa da camada de fosfato por metro quadrado.

3.0 MÉTODOS UTILIZADOS:

3.1 Análise química quantitativa:

3.1.1 ABNT NBR 9209/jan1986 – Item 5 Inspeção, Sub item 5.1 - Determinação da massa da camada de fosfato

4.0 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

4.1 Nome: Paquímetro universal
Marca: KINGTOOLS
Modelo: Analógico, faixa de medição 0 a 200mm, resolução 0,01mm
Nº de id: MM70 (Cert. de Calibração 13001796), próxima calibração: 05.03.16).

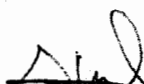
5.0 PADRÕES UTILIZADOS:

Não se aplica

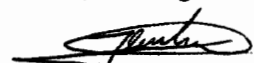
6.0 RESULTADOS:**6.1 DETERMINAÇÃO da MASSA de FOSFATO POR UNIDADE DE ÁREA:**

Corpo de prova:	Massa de FOSFATO por unidade de área (total (duas faces)), (g/m²):
A) Disco de aço, 6,0mm de espessura, diâmetro 79,0mm:	5,7
B) Disco de aço, 6,3mm de espessura, diâmetro 79,0mm:	4,3

Curitiba, 12 de agosto de 2015


Silvia de Fátima Martins Rossetti

Técnico Químico, CRQ/9ª nº 9.400.415
210-lamm/Relatorios Laudos/15008240
LNZ


José Luiz Olkuszewski

Técnico Químico, CRQ/9ª nº 9.400.727

FIM

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Alcacyr Munhoz Mader 3775 - CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3000 Fax (41) 3245 0844 Site www.tecpar.br email tecpar@tecpar.br



CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA
TABELA E REGISTRO
(44) 3224-1182

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original
apresentado nesta Serventia. *G4WD3J9R-350147-86

NABEL IONATI

Centro de Tecnologias de Materiais

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 15007847

Página 1 de 3

CLIENTE: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 822-B. Parque Cidade Industrial. Maringá - PR.

Data de ensaio: 17/06/2013 a 08/09/2013.

Os resultados são restritos ao material ensaiado/recebido no Tecpar.
A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro.

Este Relatório de Ensaio cancela e substitui o de Nº13006204, emitido em 13/09/2013.

1- MATERIAL

Fornecido com a seguinte identificação:

- Placas de aço carbono com 4,75 mm de espessura, Fosfatizada / Pintada em Azul. Identificada como Amostra 03 e Amostra 04.

2-SERVIÇOS REALIZADOS

- Ensaio de corrosão por exposição em Câmara de névoa salina por 2000 horas.
- Avaliação visual inicial e final após exposição - 2000 horas.
- Ensaio tecnológicos: fotos antes e após 2000 horas de exposição.

3- METODOLOGIAS UTILIZADAS

- **ABNT NBR 8094/83.** Corrosão por exposição à névoa salina.
- **ABNT NBR 5841/74.** Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- **ABNT NBR 5770/84.** Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas (substituída pela ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - versão ISO 4628-3:2003).
- **DIN EN ISO 4628-3:2003.** Paints and varnishes - Evaluation of degradation of coatings- Designation of quality and size of defects, and of intensity of uniform changes in appearance - Part 3: Assessment of degree of rusting (ISO 4628-3:2003).
- **ABNT NBR ISO 4628-3:2015.** Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento. Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.

4- RESULTADOS

Corrosão por exposição à névoa salina - Avaliação visual: Período da exposição: 2000 horas.
Equipamento: Câmara para Ensaio de Corrosão BASS Modelo USC-ISO-PLUS 01/2007 (LTMA 349).

- Início do Ensaio: 17/06/2013, 08:00h

Condutividade da água: 0,8 µs/cm

Concentração salina (NaCl): 5,0% (massa/volume).

Solução salina pH: 7,08;

Temperatura Inicial da Câmara: 35,0° C (Especificado 35 ± 2°C)

Pressão do ar: 1,00 kgf/cm² (Especificado 0,71 a 1,73 kgf/cm²)

- Final do Ensaio: 08/09/2013, 16:00h

Solução salina pH coletada: 6,80

Vazão ml/hora: 1,36 ml/hora (Especificado 1,00 a 2,00 ml/hora)

Temperatura Final da Câmara: 35°C (Especificado 35 ± 2°C)

Pressão do ar: 1,00 kgf/cm² (Especificado 0,71 a 1,73 kgf/cm²)

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 - JIC CEP 81350-010 Curitiba - Paraná
Fone (41) 3316 3000 Fax (41) 3576 1923 SAC@TECPAR.BR www.tecpar.br

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELA E REGISTRO

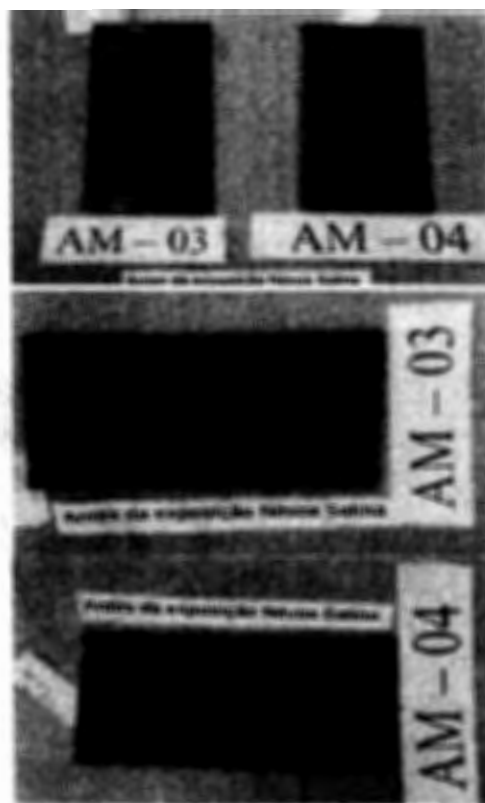
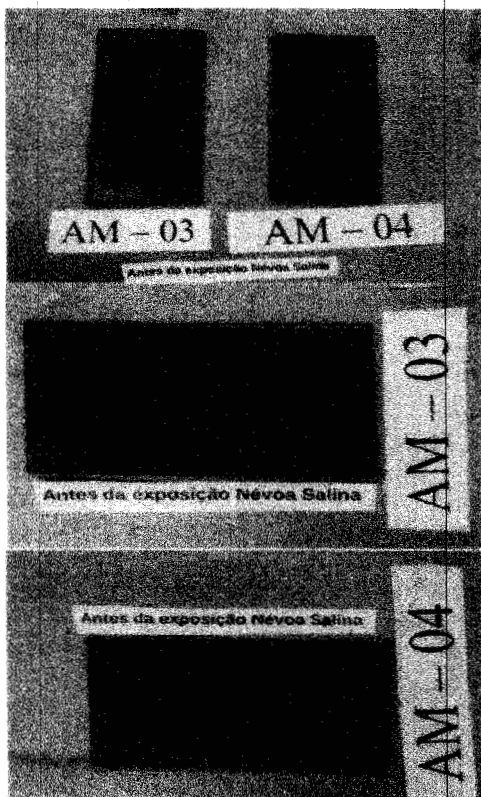
apresentado nesta Serventia. *G5W1FQZ-132656-69-0051*
Dout. Maringá, Aos oito dias do mês de julho do ano de 2013, mil e dezesseis (08/07/2013). Emolumentos: R\$3,64
20,00, Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado 7346
na última folha. Em Teste da Verdade.

Dalante Reginaldo Barbosa, Escrivente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
DELEGADO DE NOTAS E REG. CIVIL
FLORIANO
FONE (41) 3224-1182
Maringá - PR

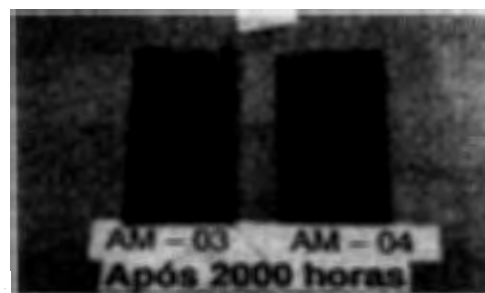
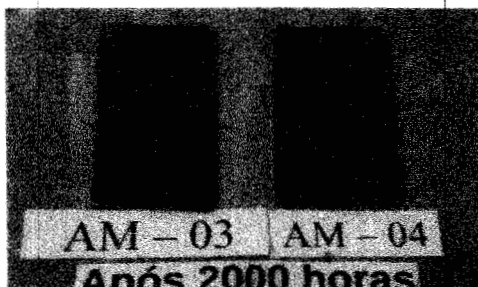
CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 15007847 – Pagina 2 de 3

– Antes da exposição à névoa salina:



As amostras apresentaram características uniformes do acabamento em toda a peça (ambas as faces), conforme foto acima. Parafinado as bordas e furos.

– Após 2000 Horas de Exposição à névoa salina:



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 - CIC CEP 81350-010 Curitiba - PR
Fone (41) 3316 3000 Fax (41) 3576 1923 SAC@TECPAR.BR www.tecpar.br

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELA E REGISTRO DE CARTÓRIO
AUTENTICO a presente fotocópia que contém o original apresentado nesta Serventia. *G2Q6VR3K732665-73ONE
0051". Dot. fe. Maringa, Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (08/07/2016). Emolumentos: R\$ 5,00 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$ 0,75, Funrejus: R\$ 0,91, Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.
Dailane Regiani Barbosa - Secretária Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELA E REGISTRO DE CARTÓRIO
AUTENTICO a presente fotocópia que contém o original apresentado nesta Serventia. *G2Q6VR3K732665-73ONE
0051". Dot. fe. Maringa, Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (08/07/2016). Emolumentos: R\$ 5,00 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$ 0,75, Funrejus: R\$ 0,91, Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.
Dailane Regiani Barbosa - Secretária Juramentada

10

118

República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

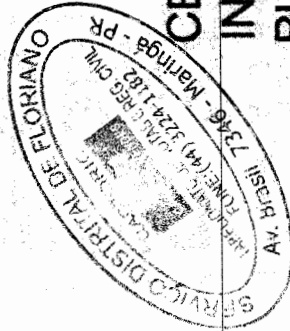
Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0244

Acreditação Inicial: 19-3-2007



CENTRO DE ANÁLISES E ENSAIOS TECNOLÓGICOS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
RUA PROF. ALGACYR MUNHOZ MAEDER, 3775 - CIC
CURITIBA - PR

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede acreditação ao Laboratório acima identificado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento da sua competência para realizar os ensaios constantes no Escopo de Acreditação.

João

113

Marcos Antônio Lima de Oliveira
Coordenador Geral de Acreditação

Emissão: 18-02-2013

Validade: 19-3-2017

4
265
R.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.349 - Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@carvajalmenDES.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIA E REGISTRADORA

AUTÊNTICO a presente fotocópia, que confere com o original, apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ-380563-98*

0001* Dou fé. Maringá, Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (10/06/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRG 20,00), Selo Funarpem: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Teste de Verdade.

Regiane Reggiani Barbosa - Escriventa Juramentada

SELO FUNARPEN
FUNARPEN - 950
2811-2724
TABELIONAT
DE
NOTAS
FIM13568
SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

República Federativa do Brasil

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

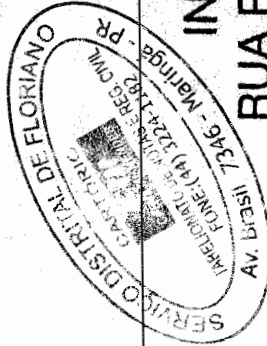
Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº 0085

Acreditação inicial: 16-07-1997



CENTRO DE MEDIÇÕES INDUSTRIAIS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MAEDER, 3.775 - CIC
CURITIBA - PR

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede acreditação ao Laboratório acima
identificado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação
constitui a expressão formal do reconhecimento da sua competência para realizar os serviços
constantes no Escopo de Acreditação.

[Signature] 120

[Signature]
Marco Aurélio Lima de Oliveira
Coordenador Geral de Acreditação

Emissão: 12-06-2013

Validade: 16-07-2017

A
266
P.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7246, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@carvajalmenes.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original
apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ-380563-98*

0051. Doufé. Maringá, Aos dez dias do mês de junho do ano
de dois mil e dezesseis (6/06/2016). Emolumentos: R\$3,64
(VRC 20,00), Taxa Funarpem: R\$0,75, Funrejuv: R\$0,91
Teste da Verdade.

Daniela Regiani Barbosa - Escrevente Juramentada

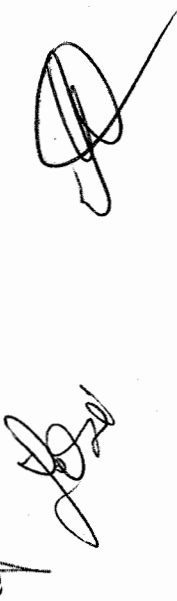
SELO
FUNARPEN

NOTAS
1113573

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

P. O. ZIOBER EIRELI – EPP

11.152.901/0001-15

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

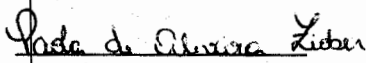
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

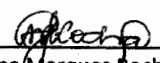
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

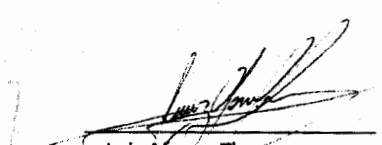
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em três vias de igual forma teor e consistência.

Maringá, 01 de Julho de 2015.

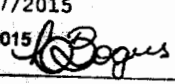

Paola de Oliveira Ziober
Sócio-Administrador

Testemunhas:


Janaína Marques Rocha Thom
RG: 9.443.515-3 – SSP/PR


Luiz Afonso Thom
RG: 8.852.170-6 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/07/2015
SOB NÚMERO: 20154581160
Protocolo: 15/458116-0, DE 01/07/2015
Empresa: 41 6 0014914 9
P. O. ZIOBER EIRELI – EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDONÇA
TABELA E REGISTRO EM: 13.298 de 12/07/2015
apresentado nesta serventia *G5W1FQZ-34759027* 005 FONER FONAPPEN
Dou fé, Maringá, aos vinte e nove dias do mês de julho (11) de 2015
de dois mil e dezesseis (29/07/2016). Emolumento: R\$3,624-113
(VRC (20,00), Sel. Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,84)
Testi da Verdade.
Dante Regiani Barbosa - Escrevente Juramentada
F1266777

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 12.843.883-1

POLEGAR DIREITO

Paola de Oliveira Ziober

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.843.883-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2009

NOME: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER

FLUACÃO: PAULO ZIOBER JUNIOR
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER

NACIONALIDADE: MARIENGA-PR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-MARIENGA-PR, 1 OFICIO
C.NASC-87545, LIVRO-205A, FOLHA-108

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO PARANÁ

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELIA REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@floriano.pr.gov.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ 347563-1001

0051*. Dou fe. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).
Emolumentos: R\$3,84 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,91, Em Teste: R\$0,91 da Verdade.

Danielle Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO PARANÁ
TABELIA REGISTRADORA
FONE 3224-1182
SELO FUNARPEN
FIZ66751

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

049.310.019-98

PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER

27/08/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELIA REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@floriano.pr.gov.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ 347563-1002

0051*. Dou fe. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).
Emolumentos: R\$3,84 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,91, Em Teste: R\$0,91 da Verdade.

Danielle Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO PARANÁ
TABELIA REGISTRADORA
FONE 3224-1182
SELO FUNARPEN
FIZ66752

228 de 18/07/2001

JOSE

270
B**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.152.901/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2009
NOME EMPRESARIAL P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R 19.169	NÚMERO 174	COMPLEMENTO BRCAO C	
CEP 87.070-781	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3052-1166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/07/2016 às 10:39:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
 Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201607120833517280181

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
 Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
 Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
 INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
 EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

P O ZIOBER EIRELI EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
 assinado digitalmente

Jose





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 126314

C.N.P.J./C.P.F. 11152901000115

Conforme Protocolo Nº 52036

30/07/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

P.O. ZIOBER - EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA 19.169, 174

BARRACAO C - Q.133A138,DT.01A21/01A30/01A26/01A11-B/C - CIDADE INDUSTRIAL

Área Utilizada: 1400.00

Zona / Quadra / Data
19 133 001

Cadastro Imobiliário
19206300

ATIVIDADE

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA.

OBSERVAÇÕES

CUMPRIR NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 04 de agosto de 2015

1ª VIA - CONTRIBUINTE



CARTÓRIO FLORIANO

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel. (44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original

apresentado nesta Serventia. *G4WD3J9R-34757D-10

0051* Dou fe. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de

julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).

Emolumentos: R\$ 64,00 (VRC 20,00), São Funarpen: R\$ 44,00

Funrejus: R\$ 0,91. Em Teste da Verdade.

Dalmo Ruggiani Barbosa, Escrevente Juramentada



**ESPAÇO
EM BRANCO**

Joze

A
272
R.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

**EM
ESPACOS
BRANCOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Nº 125/2016

Certificamos, conforme requerido por P O ZIOBER EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 11.152.901/0001-15, mediante protocolo nº 28.415, de 29/04/2016, para fins de **LICITAÇÃO**, que a empresa/Sr(a) **P O ZIOBER EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 11.152.901/0001-15 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº: 126.314
Endereço: R. 19.169, 174 - BARRAÇÃO C
Data de Abertura: 24/09/2009
Atividade: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), terça-feira, 03 de maio de 2016.

Potyguara Rodrigues Pimentel
Potyguara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

Certidão válida por 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 82.645-380 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELA E REGISTRADOR

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WD3J9R-34757D-100051. Dou fé. Maringá, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).
Emolumentos: R\$3,84 (VRC 20,00) - Selo Fuparpen: R\$0,00
Funcius: (R\$0,91) Em Teste da Verdade.

Daiane Raggianni Barbosa
Daiane Raggianni Barbosa - Escrevente Juraamentada



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Balanço nº 07, 13 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente, do nº 01 a nº 13 e servirá para lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: P. O. ZIOBER EIRELI - EPP

Endereço: Rua 19.169, Nº 174, Barracão C.

Bairro: Cidade Industrial

Cidade: Maringá

Estado: Paraná

CEP: 87.070-781

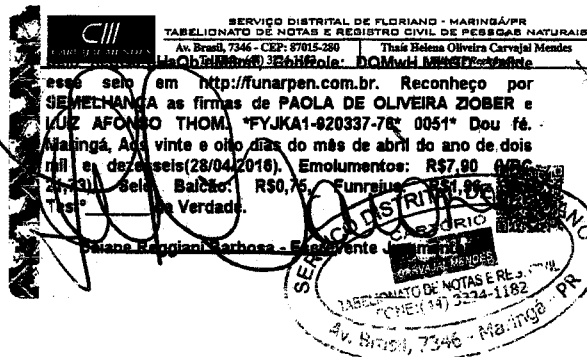
Registro na Junta Comercial: 41.6.0014914-9

Data do Registro: 23/10/2014

Inscrição estadual: 904.95120-04

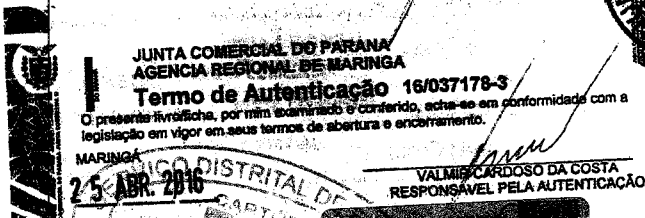
CNPJ: 11.152.901/0001-15

Maringá, 31 de Dezembro de 2015.



Paola de Oliveira Ziober
Paola de Oliveira Ziober
Titular
CPF: 049.310.019-98

Luiz Afonso Thom
Luiz Afonso Thom
Contador
CRC/PR: 064117/O-9



Valores expressos em reais (R\$)


SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINHA PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
 Av. Brasil, 312 - Jd. Santa Rosa - 63020-000 - Floriano - PI
 Tel./Fax: (88) 3224-1182

apresentado nesta Serventia: *G12MP210059286-06
 0051*, Doufé, Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril
 do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Em valor de
 R\$3,64 (VRC 10,00), Selo Funarpen: R\$0,7, Funrejus: R\$0,9
 Selo fixado na última folha. Em Te: a Verdade.

Daniele Reggiani Barbosa - Estante Juramentada

3224-1182
 Maringá

Classificação	cód	Descrição Conta	Saldo Final	
			Exercício 2014	Exercício 2015
2.01.01.011.0002	423	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	3.126,70 C	828,80 C
2.01.01.011.0003	424	IRRF A RECOLHER	5.402,62 C	3.281,45 C
2.01.01.012	73	SALARIOS A PAGAR	29.584,29 C	67.492,77 C
2.01.01.012.0001	421	SALARIOS A PAGAR	28.860,29 C	65.388,81 C
2.01.01.012.0002	422	PRO LABORE A PAGAR	724,00 C	2.103,96 C
2.01.01.017	375	SIMPLES A RECOLHER	49.537,11 C	34.546,75 C
2.01.01.017.0001	376	SIMPLES A RECOLHER	49.537,11 C	34.546,75 C
2.03	83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.733.542,03 C	3.723.357,09 C
2.03.01	84	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	100.000,00 C
2.03.01.001	85	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAIS	100.000,00 C	100.000,00 C
2.03.01.001.0001	428	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C	100.000,00 C
2.03.04	98	OUTRAS CONTAS	3.633.542,03 C	3.623.357,09 C
2.03.04.001	99	LUCROS ACUMULADOS E/OU A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	3.633.542,03 C	3.623.357,09 C
2.03.04.001.0001	372	LUCROS ACUMULADOS	3.633.542,03 C	3.623.357,09 C

Maringá, 21 de dezembro de 2015.

Paola de Oliveira Ziober
Paola de Oliveira Ziober
Titular
CPF: 049.310.019-98

Luz Afonso Thom
Luz Afonso Thom
Contador
CRC/PR: 064117/O-9

CIII SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 - Thais Helena Oliveira Carneval Mendes
HCOB 30792440-3266-9901e: DTEWH.MARINGA@pse.gov.br

esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER e LUZ AFONSO THOM. *FZ7WLG-820367-79*-0051* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Emolumentos: R\$15,88 (VRC 2000), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$3,96. Teste da Verdade.

Danielle Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

CIII SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 - Thais Helena Oliveira Carneval Mendes
HCOB 30792440-3266-9901e: DTEWH.MARINGA@pse.gov.br

O a presente certidão que contém o original do apresentado nesta Serventia. *G9FB61P-379296-86*-0051* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Emolumentos: R\$3,88 (VRC 2000), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Danielle Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

Jose

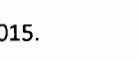
A

Demonstrativo do Resultado do Exercício			
Período: 01/01/2015 à 31/12/2015			
Classificação	cód	Descrição Conta	Saldo
3	111	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	289.815,06 C
3.01	117	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS/MERCADORIAS	3.540.935,97 C
3.01.01	289	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS/MERCADORIAS	3.540.935,97 C
3.01.01.001	290	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS/MERCADORIAS	3.540.935,97 C
3.01.01.001.0001	291	RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	3.540.935,97 C
3.02	124	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	435.975,63 D
3.02.01	125	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	43.150,00 D
3.02.01.001	295	(-) VENDAS CANCELADAS/ DEVOLUÇÕES	43.150,00 D
3.02.01.001.0001	296	DEVOLUÇÕES	43.150,00 D
3.02.03	127	IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	392.825,63 D
3.02.03.001	128	ICMS S/ VENDAS	1.791,77 D
3.02.03.001.0002	123	(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	1.791,77 D
3.02.03.004	131	SIMPLES NACIONAL	391.033,86 D
3.02.03.004.0001	374	SIMPLES NACIONAL DRE	391.033,86 D
3.03	132	CUSTOS	990.750,00 D
3.03.01	133	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	990.750,00 D
3.03.01.001	299	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	990.750,00 D
3.03.01.001.0001	300	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	990.750,00 D
3.04	135	OPERACIONAIS	1.824.395,28 D
3.04.01	136	CUSTOS E DESPESAS	1.778.583,10 D
3.04.01.003	142	DESPESAS COM PESSOAL	1.084.733,38 D
3.04.01.003.0004	146	DECIMO TERCEIRO SALARIO	71.611,39 D
3.04.01.003.0005	147	FÉRIAS	71.920,87 D
3.04.01.003.0008	150	PRO-LABORE	25.247,52 D
3.04.01.003.0009	151	SALARIOS	793.154,73 D
3.04.01.003.0010	152	SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	2.027,63 D
3.04.01.003.0013	155	VALE ALIMENTAÇÃO	48.967,60 D
3.04.01.003.0019	363	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	13.020,44 D
3.04.01.003.0021	365	CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA	15.372,57 D
3.04.01.003.0024	468	MULTA RESCISÓRIA FGTS	12.714,82 D
3.04.01.003.0028	486	RESCISAO	26.002,48 D
3.04.01.003.0029	496	FERIAS - DRE	1.461,83 D
3.04.01.003.0030	512	EXAMES MEDICOS/DEMISSIONAIS	3.231,50 D
3.04.01.004	161	ENCARGOS SOCIAIS	202.831,56 D
3.04.01.004.0001	162	FGTS	91.761,13 D
3.04.01.004.0002	163	INSS	95.573,31 D
3.04.01.004.0003	361	IRRF S/ SALARIOS	15.497,12 D
3.04.01.005	164	DESPESAS GERAIS	482.078,09 D
3.04.01.005.0002	166	ASSESSORIA JURÍDICA	28.700,00 D
3.04.01.005.0003	167	ASSISTENCIA CONTÁBIL	7.920,00 D
3.04.01.005.0004	168	ASSOCIAÇÃO DE CLASSES	798,88 D
3.04.01.005.0007	171	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.427,88 D
3.04.01.005.0008	172	COMISSÕES SOBRE VENDAS - REPRESENTANTES	137.401,65 D
3.04.01.005.0009	173	VALE TRANSPORTE	9.802,70 D
3.04.01.005.0014	185	DESPESAS BANCÁRIAS COM COBRANÇA	2.442,90 D
3.04.01.005.0015	186	DESPESAS COM COBRANÇA	4.440,52 D
3.04.01.005.0020	192	FRETES E CARRETOS	7.020,10 D
3.04.01.005.0025	197	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.299,63 D
3.04.01.005.0028	200	MANUTENÇÃO PREDIAL	1.370,00 D

CIII
CARVALHO, ROSA
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR 4-1183
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
que Confirma a Escritura Pública nº 444/2016-10
apresentado nesta Serventia
0051. Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril
do ano de dois mil e dezessete (28/04/2016). Emolumentos:
R\$9,64 (VRC 20,00), Selo Funaprep: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91.
Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.
Deiane Reggiani Barbosa - Escrivente Juramentada

Maringá, 31 de dezembro de 2015.

o de 2015.


Luiz Afonso Thom
Contador
CRC/PR: 064117/O-9




SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINÁ/PR
TABELO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-290 **Thais Heloisa Oliveira Carvajal Mendes**
 H/Vib. Tel/Fax (44) 3254-1801 **D3740 04022 200701010**

esse seio em <http://funarpen.com.br>. **Reconheço** por
SEMELHANÇA as firmas de **PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER** e
LUIZ AFONSO THOM. FAXY2VYV-820350-11* 0051* Dou fé.
 Maringa. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois
 mil e dezesseis (28/04/2016). **Emelumentos: R\$15,88**
43,00), São Balção: R\$0,75, Pôrrejus: R\$3,96.
 Teste da Verdade.

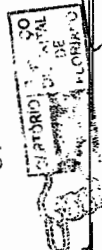
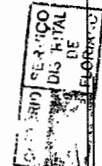
Dadas e Registradas em **Santa Rosa - Escrevente Juramentada**

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - PESSOAS NATURAIS
 Av. DE SÃO CARLOS, 3100-280 - J. DE SÃO CARLOS - FLORIANO - RS
 Tel/Fax: (51) 3224-1182
 apresentado nesta Serventia nº 042W0025370772-74
 0051º Doufe, Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril
 do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Emolumentos Marit
 R\$364 (VRC 20,00), Selo Funaper: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91.
 Selo fixado na última folha. Em 144º da Verdade. ☒ ☐
 Darlene Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentado

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2015
P. O. ZIOBER EIRELI - EPP - CNPJ: 11.152.901/0001-15

	VALORES EM REAIS (R\$)				6
	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Ações em Tesouraria
Saldo em 31/12/2014	100.000,00	-	-	3.633.542,03	-
Aumento do Capital Social				0,00	
Lucros distribuídos				-300.000,00	
Lucro do Exercício				289.815,06	
Saldo em 31/12/2015	100.000,00	-	-	3.623.357,09	-
TOTAL				3.733.542,03	0,00
				-300.000,00	289.815,06
				3.723.357,09	

Maringá, 31 de dezembro de 2015

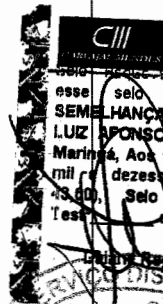


Paola de Oliveira Ziober

Paola de Oliveira Ziober
 CPF: 049.310.019-98

Titular

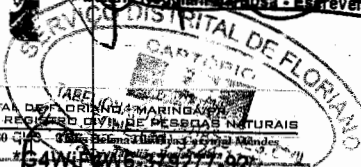
Yury Afonso Thom
 CPF: 064.117.010-9
 Contador



SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
 Fone: (41) 3224-1182

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER e LUIZ AFONSO THOM. Fy7DZEA5-82035F-97* 0051* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Emolumentos: R\$15,86. Selo Balcão: R\$0,75. Funrejus: R\$3,98. Testes: a Verdade.

Yury Afonso Thom - Escrevente Juramentado



SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
 Fone: (41) 3224-1182
 apresentado nesta Serventia. G4W1P7V50374277-92
 0051* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Emolumentos: R\$3,84 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em fé da Verdade.

Yury

Yury

JCP - 279

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
Exercício 2015 - Em Reais (R\$)		
OPERACIONAIS		-616.578,59
Recebimento de Clientes		3.549.140,33
Juros Recebidos		474,55
Outros recebimentos		0,00
Pagamento a fornecedores		-1.966.122,14
Pagamento a empregados		-1.085.180,00
Pagamento de Tributos		-598.338,63
Juros Pagos		-34.377,61
Despesas Gerais		-482.175,09
Outros pagamentos		
INVESTIMENTOS		0,00
ATIVO IMOBILIZADO		0,00
INVESTIMENTOS		0,00
FINANCIAMENTOS		266.425,98
EMPRÉSTIMOS		266.425,98
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		0,00
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA		-350.152,61

Maringá, 31 de dezembro de 2015.

Paola de Oliveira Ziober

Paola de Oliveira Ziober

Titular

CPF: 049.310.019-98

Luz Afonso Thom

Contador

CRC/PR: 064117/O-9

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
DUI/PR: 11.152.901-15

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER e LUIZ AFONSO THOM. F9BJQ8RV-820384-10* 0051* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,84), Selo Balcão: R\$0,75, Funrejus: R\$3,98. Teste de Verdade.

Darlene Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
DUI/PR: 11.152.901-15

Reconheço a presente cópia que contém a firma original de LUIZ AFONSO THOM. F9BJQ8RV-820384-10* 0051* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Emolumentos: R\$15,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste de Verdade.

Darlene Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa P. O. Ziober EIRELI - EPP é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e tem como principais operações, indústria e comércio de equipamentos, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, 11.941/09 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

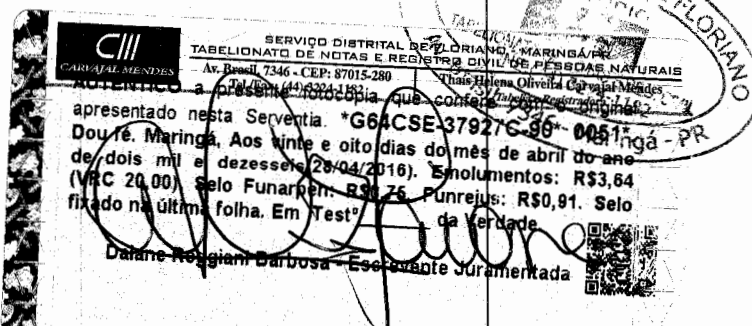
Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo. A existência de saldos de equivalentes de caixa em valores superiores aos praticados usualmente nas demais empresas, se deve especialmente a falta de registros contábeis e falta de conciliação bancária por parte do contador responsável, relativos a períodos anteriores ao exercício de 2012.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.



Handwritten signature: Jose

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.5 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3.6 Investimentos

Todos os investimentos foram avaliados por seus valores justos na data das demonstrações contábeis.

3.7 Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

3.8 Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

Anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, estima o valor recuperável do ativo. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, será reconhecida uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). A Administração não verificou evidências claras na data do balanço patrimonial de desvalorização de ativos imobilizados. Diante disso, não houve necessidade de constituição de provisão para impairment.

3.9 Arrendamento Mercantil

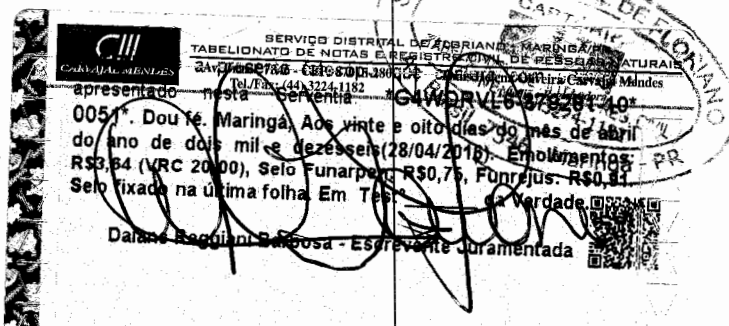
Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade fica com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

3.10 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.11 Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da Empresa P. O. Ziober EIRELI - EPP são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa. Porém, neste caso não foi necessário ajustar o valor presente.



10

1924

謝安

2

2

2

le

or

1

et

- 50

Serviço Distrital de Floriano
TABELADO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE CASAMENTOS
24/04/2016 - 10:00:00
Tel/Fax: (40) 3324-1182
apresentado nesta Serventia. *G4W4F6X6X28281210
0051. Dou fei, Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril
do ano de dois mil e de sessenta e sete (28/04/2016). Emplementos
R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,75, Funerária R\$0,91.
Selo colocado na última folha. Em Teste da Verdade. FR
Dante Rogério Barbosa - Escrivão Juramentada



[Signature]

- Risco de Crédito: advém da possibilidade de não receber valores decorrentes de operações de comercialização de seus produtos e mercadorias ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de aplicação financeira.

-Risco de Gerenciamento de Capital: advém da escolha em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

3.17 Patrimônio Líquido

O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) em 31/12/2014, manteve-se em 2015. O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) é formado por cotas de partes referente ao sócio em 31/12/2015.

As Reservas de Lucro são provenientes dos lucros apurados em cada exercício social, bem como os prejuízos quando incorrem são registrados em sua respectiva rubrica. A existência de saldos de equivalentes de lucros acumulados em valores superiores aos praticados usualmente nas demais empresas, se deve especialmente a falta de registros contábeis por parte do contador responsável, relativos a períodos anteriores ao exercício de 2012.

Neste exercício o resultado apurado foi um lucro no valor de R\$ 289.815,06 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos.)

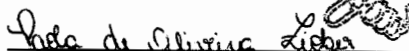
3.19 Partes Relacionadas

Não houveram transações com partes relacionadas.

3.20 Eventos subsequentes

Não foram percebidos ou constatados eventos subsequentes que possam importar nos resultados da empresa ou continuidade da mesma.

Maringá, 31 de dezembro de 2015.


Paola de Oliveira Ziober
Titular
CPF: 049.310.019-98


Luiz Afonso Thom
Contador
CRC/PR: 064117/O-9

CIII SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7344 - CEP: 87015-300
Fone: (41) 3224-1163
E-mail: tbl@tbl.pr.gov.br
Thais Helena Oliveira Carmo Mendes
Diretora do Tabelionato

Assinado em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER e LUIZ AFONSO THOM. F723B9REA-928369-10* 0051* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28/04/2016). Emolumentos: R\$15,86 (ARC 20.00). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,96. Teste: da Verdade.

Baiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

CIII SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7344 - CEP: 87015-300
Fone: (41) 3224-1163
E-mail: tbl@tbl.pr.gov.br
Thais Helena Oliveira Carmo Mendes
Diretora do Tabelionato

Assinado em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER e LUIZ AFONSO THOM. F723B9REA-928369-10* 0051* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28/04/2016). Emolumentos: R\$15,86 (ARC 20.00). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,96. Teste: da Verdade.

Baiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARINGÁ-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Declarante : P. O. ZIOBER EIRELI - EPP
CNPJ : 11.152.901/0001-15
Período base: 2015

A
LUIZ AFONSO THOM
CRC: PR-064117/O-9-PR
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, 159
MARINGÁ-PR
87.015-390

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, SÃO FIDELÍGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

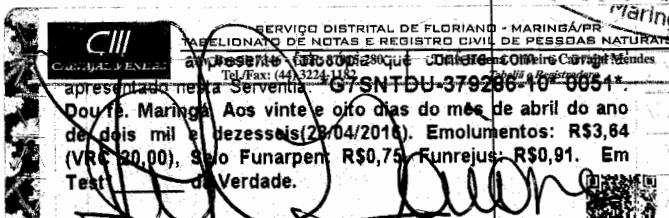
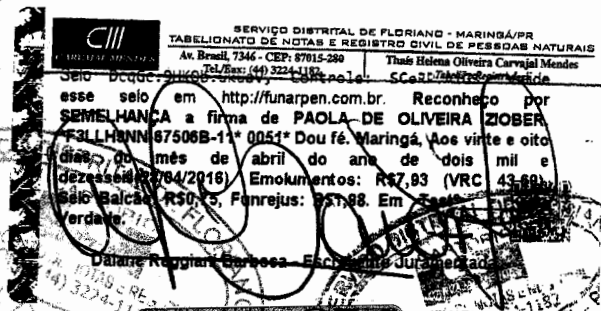
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

(A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

Paola de Oliveira Ziober
PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER
TITULAR
CPF: 049.310.019-98



Paola de Oliveira Ziober

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Balanço nº 07, 13 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente, do nº 01 a nº 13 e servirá para lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: P. O. ZIOBER EIRELI - EPP

Endereço: Rua 19.169, Nº 174, Barracão C.

Bairro: Cidade Industrial

Cidade: Maringá

Estado: Paraná

CEP: 87.070-781

Registro na Junta Comercial: 41.6.0014914-9

Data do Registro: 23/10/2014

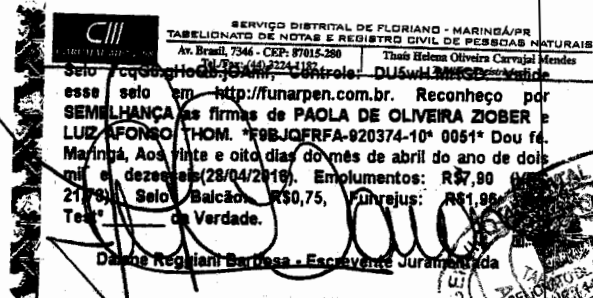
Inscrição estadual: 904.95120-04

CNPJ: 11.152.901/0001-15

Maringá, 31 de Dezembro de 2015.

Paola de Oliveira Ziober
Paola de Oliveira Ziober
CPF: 049.310.019-98
Titular

Luiz Afonso Thom
Luiz Afonso Thom
CRC/PR 064117/O-9
Contador



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 12 MESES

Prazo de Execucao.....: 18 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
5029 P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
11.152.901/0001-15

Item/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2,00 Un Aquisicao de Academias para in	P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	23.500,0000 2,00 47.000,00 18 MESES		

Sugestao por Menor Preco Unitario

5029 - P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2,00	23.500,0000	47.000,00	

Total do Fornecedor: 47.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 47.000,00



Jose



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

Às quinze horas do dia primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 80/2016, para Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

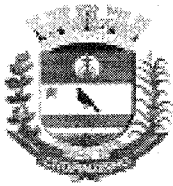
Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, de onde foi constatado que esta atendeu aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrada a fase de negociação para o LOTE, passou-se a análise do envelope de habilitação. O representante viu a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora, da seguinte forma:

Empresa	Valor Adjudicado R\$
P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP	47.000,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 80/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa presente classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
jose



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

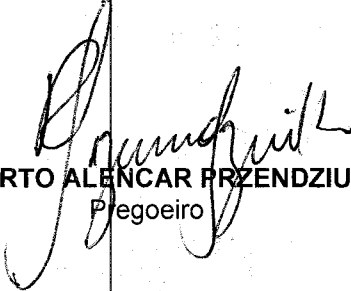
ADJUDICAÇÃO

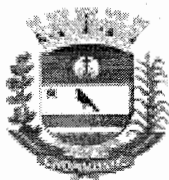
REF. Pregão N° 80/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 80/2016**, de 14 de julho de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	47.000,00	P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

CHOPINZINHO, PR., 01/08/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

0 - 290

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 80/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 80/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

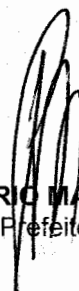
Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP	47.000,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 80/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE 01: PROPOSTAS DE PREÇOS

PROPONENTE (LICITANTE): P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

11.152.901/0001-15
INSC. EST. 904.95120-04

P.O. ZIOBER - EIRELI - EPP

R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 80/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (LICITANTE): P.O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90495120-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126314

ENDEREÇO: R. 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87.070-781 – Maringá/PR.

TELEFONE: (44) 3052-1166

E-MAIL: licitacao5@zioberbrasil.com.br

R. 19.169, Nº. 174 - BARRACÃO C
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-781
MARINGÁ - PR

INSC. EST. 904.95120-04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 240/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. O. Ziober – Eireli – Epp. CNPJ: 11.152.901/0001-15. Objeto: Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre. Valor total: R\$ 47.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 80/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1391. Data da assinatura: 02/08/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Paola de Oliveira Ziober, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 240/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA P. O. ZIOBER – EIRELI – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: P. O. ZIOBER – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 19.169, nº 174, Barracão “C”, Cidade Industrial – CEP 87070-781, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 11.152.901/0001-15, Inscrição Estadual 90495120-04, neste ato representada Legalmente pelo Senhora Paola de Oliveira Ziober, portadora do CPF nº 049.310.019-98 e do RG nº 12.843.883-1, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 138/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº 80/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Conjunto	Aquisição de Academias para instalação ao Ar Livre. Compostas de: 1 Aparelho Triplo – Simulador de Esqui 1 Aparelho Triplo – Simulador de Caminhada 1 Aparelho Triplo – Simulador de Cavalgada 1 Aparelho Duplo – Rotação Diagonal 1 Aparelho Duplo – Rotação Vertical 1 Aparelho Triplo – Pressão de Pernas 1 Aparelho Duplo – Prancha de Movimentação Lateral 1 Aparelho 6 x 1 – Multi Exercitador 1 Aparelho Simples – Simulador de Remo 1 Aparelho Simples – Espalдар 1 Aparelho Triplo – Bicicleta de Cadeira Obs. A empresa vencedora deverá fornecer projeto básico de instalação e Placa Orientativa. Obs. As cores dos equipamentos deverão seguir o padrão de cores do município.	Ziober	23.500,00	47.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			que são verde, vermelho e branco.			
TOTAL R\$					47.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão do Empenho e da Ordem de Compra, no pátio do parque de máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento fica condicionado a apresentação dos comprovantes de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68, que será também a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

Entregar os equipamentos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter durante a vigência do Contrato, as garantias contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente, com fornecimento de peças e serviços.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos equipamentos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Paula de Oliveira Lobo

P. O. Ziober – Eireli – Epp – Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Testemunhas:

GAZETA REGIO

Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

NG Nossa Gazeta®

ANO 01

Eleições

Dis

Disputa Eleitoral - Chopinzinho para Prefeito



Jurandir Martinelli / Enio Ceni (vice)

Alvaro Scolaro / Vanderlei Verdi (vice)

Disputa Eleitoral - São João para Prefeito



Altair José Gasparetto

João Maria Augusto Ferreira

Disputa Eleitoral - Saudade do Iguaçu para Prefeito

Publicações Legais

3. Contratante:
Auto Sudoeste
11-05. Objeto:
de. Valor total:
il nº 77/2016.
s de despesa:
016. Assinam:
ônio Meimberg,

io Presencial nº
a Contratação
s. VIGÊNCIA: 6
NTREGA: Os
e quatro) horas
a contratada no
(trinta) minutos
cada evento ou
m a Secretaria
ecessidade da
a ação cabe
te nento, no
ações contidas
e recebimento será
o solicitado no
io ao selo do
lutos entregues
Referência, os
levará repor os
opinzinho. As
rino de vigência
escente ficará
i contratante
produtos, e
tratada deverá
ocorrência de
da entrega do
erá ser feita no
a com o objeto
levará ser feita
ider, na forma
qualidade dos
amentos serão
representação da
e recebimento
a de Empenho:
DF, divisão de
Município de
pp, Valor Total
rtes: Município
os Ltda - Epp,
ho, PR, 28 de

3. Contratante:
Ziobber - Eireli -
Aquisição de
: R\$ 47.000,00.
lamento Legal:
da assinatura:
o Município e

o Presencial nº
uisição Futura
CIA: 6 meses.
rega do objeto
sidade, e será
quantidades ali
gues no prazo
ão, e conforme
sendo que ao
sponsabilidade

efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 241/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Artefatos de Cimentos AZ Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 40.785,00. Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarques Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.533,01

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2016, de 11/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	53.553,39
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	17.491,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 80/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP	47.000,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA - ME	40.785,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARQUES INVIOVEL CHOPINZINHO LTDA	7.030,00

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	108.167,20

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 349/2016

Regulamenta o horário comercial no dia 13/08/2015 em todo o perímetro urbano do

79/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado se o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 722-723. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 237/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 53.553,39. ARP nº 238/2016, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 17.491,80. Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 240/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. O. Ziober - Eireli - Epp. CNPJ: 11.152.901/0001-15. Objeto: Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre. Valor total: R\$ 47.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 80/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1391. Data da assinatura: 02/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paola de Oliveira Ziober, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas de Concreto Tipo Pavas. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, no pátio do Parque de Máquinas do Município, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com veículo próprio ou de responsabilidade da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão

Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.533,01

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.686,50	G P CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 77/2016, de 07/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	48.000,00
SUDOESTE SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	67.950,00

LGA COMERCIO DE ALIMENTOS
Que apresentaram os atos procedimentais, autenticados pelo GABINETE DO PREFEITO
MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Pregão, após expirado o prazo para Recurso, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

P. O. ZIOBER - EIRELI
Que apresentou o Manifesto de Interesse, autenticado pelo GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Pregão, após expirado o prazo para Recurso, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

ARTEFATOS DE CIMENTO
Que apresentaram os atos procedimentais, autenticados pelo GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Pregão, após expirado o prazo para Recurso, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

COMERCIO VAREJAS LTDA
Que apresentou o Manifesto de Interesse, autenticado pelo GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Pregão, após expirado o prazo para Recurso, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
Que apresentou os atos procedimentais, autenticados pelo GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO
Ihe são conferidas pelas

DECRET

Art. 1º - Fixa o perímetro urbano do município de Chopinzinho (Dezesseis horas).

Art. 2º - Aprova o plano diretor do município de Chopinzinho, conforme legislação municipal.

Art. 3º - Estabelece o

GABINETE DO PREFEITO